SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ

APRECE
Associação dos Municípios do Estado do Ceará

Ceará , 25 de Outubro de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO VIII | Nº 1805

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TP2017.10.17.01

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2017.10.17.01

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA – CEARÁ, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia **07 DE NOVEMBRO DE 2017, às 09:00H**, estará realizando licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, tombado sob o nº **2017.10.17.01,** com fins a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DO CONVÍVIO DA 3ª IDADE (CASA DO IDOSO), NA SEDE DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO EM ANEXO**, o qual encontra-se na íntegra no na Sede da Comissão, situada a Av. Paulino Félix, nº 362, Centro - Acopiara - Ceará. Maiores informações no endereço citado, pelo Fone: 0XX(88) 3565-1999, no horário de 08:00h às 12:00h ou pelo site www.tcm.ce.gov.br/licitacoes.

ANTÔNIA ELZA ALMEIDA DA SILVA
Presidente.

Publicado por:
Antonia Elza Almeida da Silva
Código Identificador:3273C626

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2017 - CP

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Exmo. Secretário Municipal de Educação de Acopiara, Sr. ROBSON ALVES DE ALMEIDA DINIZ, vem no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina nas disposições contidas no §1º do art. 14, da Lei nº 11.947 de 16 de junho de 2009, e §1º, do art. 24, da RESOLUÇÃO CD/FNDE nº 26 de 17 de junho de 2013, Alterada pela RESOLUÇÃO CD/FNDE nº 4 de 02 de abril de 2015, aplicando-se subsidiariamente a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, legislação correlata e demais normas que regem a matéria**,** e considerando o que consta do presente processo administrativo, **RATIFICAR** a **CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2017 - CP,** em favor de: **1. ADRIANA** SILVA RODRIGUES CPF-016.224.663-30 no valor global de R$ 4.385,00 (quatro mil trezentos e oitenta e cinco reais)**; 2. AGENOR** NOGUEIRA GOMES CPF- 421.610.373-15 no valor global de R$ 5.155,00 (cinco mil, cento e cinquenta e cinco reais)**; 3.ALDEMIR** ALVES FERNANDES PINHEIRO CPF-829.406.063-15 no valor global de R$ 4.270,00 (quatro mil duzentos e setenta reais)**; 4. ANA** MARGARIDA DA CONCEIÇÃO CPF-779.977.603-00 no valor global de R$ 1.020,00 (um mil e vinte reais)**; 5. ANTONIA** CATARINA DOS SANTOS CPF- 801.542.043-15 no valor global de R$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais)**; 6. ANTONIA** DAIANE ALMEIDA PEREIRA CPF- 029.864.643-94 no valor global de R$ 4.385,00 (quatro mil trezentos e oitenta e cinco reais)**; 7. ANTONIA** HELIA EVANGELISTA DA SILVA CPF-802.264.773-04 no valor global de R$ 4.385,00 (quatro mil trezentos e oitenta e cinco reais)**; 8. ANTONIA** JOSENEIDE CASCIANO DE ARAUJO CPF- 053.561.423-31 no valor global de R$ 4.270,00 (quatro mil duzentos e setenta reais)**; 9. ANTONIO** CLEUSON RODRIGUES SANTOS CPF- 865.424.603-06 no valor global de R$ 4.385,00 (quatro mil trezentos e oitenta e cinco reais); **10. ANTONIO** DANIEL PEREIRA CPF- 051.737.404-85 no valor global de R$ 4.385,00 (quatro mil trezentos e oitenta e cinco reais)**; 11. ANTONIO** DANTAS GASPAR CPF- 007.709.003-99 no valor global de R$ 4.385,00 (quatro mil trezentos e oitenta e cinco reais)**; 12. ANTONIO** GEOVAR TEIXEIRA DA SILVA CPF- 952.076.603-06 no valor global de R$ 4.385,00 (quatro mil trezentos e oitenta e cinco reais); **13. ANTONIO** GILBERTO MATIAS DA SILVA CPF-035.719.073-45 no valor global de R$ 4.270,00 (quatro mil duzentos e setenta reais)**; 14. ANTONIO** HAILTON ALVES DE LIMA CPF-052.380.223-44 no valor global de R$ 4.270,00 (quatro mil duzentos e setenta reais); **15. ANTONIO** JOAQUIM DA SILVA CPF-900.387.463-87 no valor global de R$ 4.270,00 (quatro mil duzentos e setenta reais)**; 16. ANTONIO** LOPES DA SILVA CPF- 030.679.903-07 no valor global de R$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais)**; 17. ANTONIO** PEREIRA DA SILVA CPF- 161.239.428-08 no valor global de R$ 8.324,00(oito mil trezentos e vinte e quatro reais); **18.**

Expediente:
Associação dos Municípios e Prefeitos do Estado do Ceará – APRECE

DIRETORIA DO BIÊNIO 2017-2018

PRESIDENTE GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA SÃO BENEDITO
VICE PRESIDENTE FRANCISCO NILSON ALVES DINIZ CEDRO
SECRETÁRIA GERAL JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL CRATO
1º SECRETÁRIO RAIMUNDO NONATO SOUSA SILVA IRAUÇUBA
TESOUREIRO GERAL OSVALDO HONORIO LEMOS NETO RERIUTABA
1º TESOUREIRO RAIMUNDO WEBER DE ARAÚJO RUSSAS
PRESIDENTE DE HONRA JOSE ARNON CRUZ BEZERRA DE MENEZES JUAZEIRO DO NORTE

MEMBROS DO CONSELHO FISCAL

TITULAR MARCELO DE CASTRO FRADIQUE ACCIOLY GUAIUBA
TITULAR ANTONIO ALMEIDA NETO ACOPIARA
TITULAR ECILDO EVANGELISTA FILHO MOMBAÇA
SUPLENTE LUIZ CLAUDENILTON PINHEIRO DEP.IRAPUAN PINHEIRO
SUPLENTE CARLEONE JUNIOR DE ARAUJO FRECHEIRINHA
SUPLENTE RILDSON RABELO VASCONCELOS TABULEIRO DO NORTE

MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO

REGIÃO 01 JOÃO PAULO DE CASTRO CARNEIRO XEREZ SILVA MARANGUAPE
REGIÃO 02 ANTONIA HELOIDE ESTEVAM RODRIGUES TEJUÇUOCA
REGIÃO 03 ELIZEU CHARLES MONTEIRO ITAREMA
REGIÃO 04 ADEMAR PINTO VERAS BARROQUINHA
REGIÃO 05 CARLOS SERGIO RUFINO MOREIRA IPÚ
REGIÃO 06 ALEX HENRIQUE ALVES DE MELO PACUJÁ
REGIÃO 07 MARIA DO ROZARIO ARAUJO PEDROSA XIMENES CANINDÉ
REGIÃO 08 FRANKLIN VERISSIMO OLIVEIRA ACARAPE
REGIÃO 09 NASELMO DE SOUSA FERREIRA FORTIM
REGIÃO 10 IVANILDO NUNES DA SILVA PALHANO
REGIÃO 11 JOSÉ JUAREZ DIOGENES TAVARES IRACEMA
REGIÃO 12 JOSÉ ILARIO GONÇALVES MARQUES QUIXADÁ
REGIÃO 13 ANTONIO LAVES MELO IPAPORANGA
REGIÃO 14 BISMARCK BARROS BEZERRA PIQUET CARNEIRO
REGIÃO 15 JOSE BARRETO COUTO NETO QUITERIANOPOLES
REGIÃO 16 EDNALDO DE LAVOR COURAS IGUATU
REGIÃO 17 JOSÉ GERALDO DOS SANTOS IPAUMIRIM
REGIÃO 18 FRANCISCO EVANDERTO ALMEIDA ASSARÉ
REGIÃO 19 JOSÉ EDMILSON LEITE LEITE BARBOSA CARIRIAÇU
REGIÃO 20 JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA MAURITI

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ANTONIO VIEIRA DA SILVA CPF-146.885.888-28 no valor global de R$ 6.410,00 (seis mil quatrocentos e dez reais); **19. ARNON** NOGUEIRA GOMES CPF- 737.830.303-82 no valor global de R$ 1.520,00 (um mil, quinhentos e vinte reais)**; 20. CARLOS** BORROMEU QUEIROZ ALMEIDA CPF- 119.511.218-13 no valor global de R$ 4.385,00 (quatro mil trezentos e oitenta e cinco reais)**; 21. CELIA** GOMES DE ARAÚJO SILVA CPF- 022.927.653-90 no valor global de R$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais); 22**. CHARLES** FELIX DA SILVA CPF- 031.734.573-74 no valor global de R$ 4.050,00 (quatro mil e cinquenta reais)**; 23. CICERA** DE OLIVEIRA SILVA CPF- 007.175.663-90 no valor global de R$ 4.050,00 (quatro mil e cinquenta reais)**; 24. CICERA** FABRICIA RODRIGUES DA SILVA CPF- 906.415.233-00 no valor global de R$ 4.050,00 (quatro mil e cinquenta reais); **25. CICERO** ALVES PEREIRA CPF- 327.168.773-00 no valor global de R$ 4.050,00 (quatro mil e cinquenta reais); **26. CICERO** LEITE LIMA CPF-160.281.318-30 no valor global de R$ 4.050,00 (quatro mil e cinquenta reais)**; 27. CLAUDIO** GOMES DE SOUZA CPF-604.525.453-82 no valor global de R$ 4.050,00 (quatro mil e cinquenta reais); 28. **CREUZA** CARLOS DE SOUSA CPF-066.496.143-60 no valor global de R$ 4.050,00 (quatro mil e cinquenta reais); **29. DARLENE** MOREIRA DA SILVA RODRIGUES CPF- 941.479.223-68 no valor global de R$ 4.050,00 (quatro mil e cinquenta reais); **30. DEUZIVANIA** DO VALE SILVA CPF- 012.502.413-40 no valor global de R$ 4.050,00 (quatro mil e cinquenta reais); **31. EDILSON** FÉLIX DE LIMA CPF-049.807.003-49 no valor global de R$ 4.050,00 (quatro mil e cinquenta reais); **32. EDIMILSON** ALVES VIEIRA CPF-043.849.293-58 no valor global de R$ 4.050,00 (quatro mil e cinquenta reais); **33. ELIEUDA** VIANA LIMA CPF- 734.757.003-44 no valor global de R$ 4.050,00 (quatro mil e cinquenta reais); **34. EMIDIO** QUEIROZ DE ALMEIDA NETO CPF- 759.232.973-53 no valor global de R$ 4.050,00 (quatro mil e cinquenta reais)**; 35. ENEAS** VIEIRA PEREIRA CPF- 035.630.963-09 no valor global de R$ 1.410,00 (um mil, quatrocentos e dez reais); **36. FERNANDA** COELHO SILVA FREIRE CPF- 022.011.223-18 no valor global de R$ 3.975,00 (três mil, novecentos e setenta e cinco reais)**; 37. FLORINDA** MARIA DA CONCEIÇÃO OLIVIEIRA CPF-139.280.518-06 no valor global de R$ 3.975,00 (três mil, novecentos e setenta e cinco reais); **38. FRANCISCA** ALDANUZIA MOURA DA SILVA CPF- 032.454.913-01 no valor global de R$ 3.975,00 (três mil, novecentos e setenta e cinco reais); **39. FRANCISCA** BATISTA DE OLIVEIRA MARIANO CPF- 892.430.053-91 no valor global de R$ 3.975,00 (três mil, novecentos e setenta e cinco reais)**; 40. FRANCISCA** NEUDA GERÔNIMO CPF- 584.834.893-68 no valor global de R$ 3.975,00 (três mil, novecentos e setenta e cinco reais); **41. FRANCISCA** PAULINHA UCHOA CPF-039.082.373-27 no valor global de R$ 3.975,00 (três mil, novecentos e setenta e cinco reais)**; 42. FRANCISCA** VANILDA BEZERRA ISIDORO CPF- 946.152.253-34 no valor global de R$ 3.975,00 (três mil, novecentos e setenta e cinco reais); **43. FRANCISCO** ALVES FERREIRA CPF- 039.866.253-30 no valor global de R$ 3.975,00 (três mil novecentos e setenta e cinco reais); **44. FRANCISCO** COSTA FELIX CPF- 698.885.583-15 no valor global de R$ 3.975,00 (três mil, novecentos e setenta e cinco reais)**; 45. FRANCISCO** FREITAS DE MOURA CPF 223.670.713-49 no valor global de R$ 4.050,00 (quatro mil e cinquenta reais)**; 46. FRANCISCO** GILSON DA SILVA CPF- 582.115.353-00 no valor global de R$ 8.563,00 (oito mil quinhentos e sessenta e três reais)**; 47. FRANCISCO** LIMA DE CARVALHO CPF- 170.791.688-80 no valor global de R$ 4.050,00 (quatro mil e cinquenta reais)**; 48. FRANCISCO** LUCIMAR DO NASCIMENTO CPF- 770.779.973-91 no valor global de R$ 1.212,00 (um mil, duzentos e doze reais) **; 49. FRANCISCO** OCILON DE OLIVEIRA CPF- 063.428.288-30 no valor global de R$ 8.833,00 (oito mil oitocentos e trinta e três reais)**; 50. FRANCISCO** RENATO LEAL CAVALCANTE CPF-849.569.253-87 no valor global de R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais)**; 51. FRANCISCO** VIANA DA SILVA CPF- 544.216.753-34 no valor global de R$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais)**; 52. GENIVAL** VIANA DA SILVA CPF- 544.285.643-68 no valor global de 3.975,00 (três mil novecentos e setenta e cinco reais)**; 53. GERALDO** DA SILVA CPF- 223.037.823-68 no valor global de R$ 8.085,00 (oito mil e oitenta e cinco reais)**; 54. GERALDO** GUILHERME DE SOUZA CPF- 538.131.543-00 no valor global de R$ 3.975,00 (três mil novecentos e setenta e cinco reais)**; 55. GERSON** ALVES DE OLIVIEIRA CPF- 011.405.868-74 no valor global de R$ 8.615,00 (oito mil seiscentos e quinze reais)**; 56. GILVAN** RICARTE TEIXEIRA CPF- 894.118.033-34 no valor global de no valor global de R$ 3.585,00 (três mil quinhentos e oitenta e cinco reais)**; 57. HILDERLANDIO** TEIXEIRA HOLANDA CPF- 877.229.413-20 no valor global de 3.975,00 (três mil novecentos e setenta e cinco reais)**; 58. IDELZUITE** RODRIGUES DA SILVA CPF- 430.610.873-20 no valor global de R$ 8.830,00 (oito mil oitocentos e trinta reais)**; 59. ITALÉCIO** NORONHA RODRIGUES CPF- 048.160.683-17 no valor global de R$ 3.975,00 (três mil novecentos e setenta e cinco reais); **60. JANAINA** NOGUEIRA DA SILVA CPF- 051.079.133-69 no valor global de R$ 3.975,00 (três mil novecentos e setenta e cinco reais)**; 61. JOÃO** MULATO DE ARAÚJO CPF- 056.635.713-53 no valor global de R$ 3.975,00 (três mil novecentos e setenta e cinco reais)**; 62. JONATAHAS** DINIZ RODRIGUES CPF- 995.323.443-49 no valor global de R$ 3.975,00 (três mil novecentos e setenta e cinco reais)**; 63. JOSÉ** ARAUJO NETO CPF- 855.977.913-20 no valor global de R$ 2.255,00 (dois mil duzentos e cinquenta e cinco reais)**; 64. JOSE** INACIO DA SILVA CPF- 325.529.473-87 no valor global de R$ 4.475,00 (quatro mil quatrocentos e setenta e cinco reais); **65. JOSÉ** LUIZ SANTOS LIMA CPF- 823.193.323-91 no valor global de R$ 3.975,00 (três mil novecentos e setenta e cinco reais)**; 66. JOSÉ** NETO DA SILVA CPF- 146.012.178-30 no valor global de R$ 3.975,00 (três mil novecentos e setenta e cinco reais)**; 67. JOSÉ** VALDENILDO LOPES CPF- 014.755.603-11 no valor global de R$ 5.675,00 (cinco mil seiscentos e setenta e cinco reais)**; 68. KELY** CRISTINA DE OLIVEIRA CPF- 778.124.253-04 no valor global de R$ 7.787,50 (sete mil setecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos); **69. LEANDRO** EVANGELISTA PEREIRA CPF-023.893.133-10 no valor global de R$ 3.241,00 (três mil duzentos e quarenta e um reais)**; 70. LUCIVANO** LEONARDO DE ARAÚJO CPF- 134.878.038-01 no valor global de R$ 4.115,00 (quatro mil cento e quinze reais)**; 71. LUIZ** MORENO DOS SANTOS CPF-647.155.583-00 no valor global de R$ 5.389,00 (cinco mil trezentos e oitenta e nove reais); **72. MANOEL** JOSE MARTINS DE ARAUJO CPF- 057.404.113-35 no valor global de R$ 4.011,00 (quatro mil e onze reais)**; 73. MANOEL** NETO PEREIRA DA SILVA CPF-068.631.103-50 no valor global de R$ 4.011,00 (quatro mil e onze reais)**; 74. MARIA** ALVENI NOGUEIRA RODRIGUES CPF-699.020.203-30 no valor global de R$ 5.389,00 (cinco mil trezentos e oitenta e nove reais)**; 75. MARIA** ALVES DA SILVA CPF-030.957.443-90 no valor global de R$ R$ 5.389,00 (cinco mil trezentos e oitenta e nove reais)**; 76. MARIA** ALVES RODRIGUES CPF- 441.192.673-34 no valor global de R$ 5.389,00 (cinco mil trezentos e oitenta e nove reais)**; 77. MARIA** APARECIDA CARLOS DO NASCIMENTO 433.594.503-53 no valor global de R$ 560,00 (quinhentos e sessenta e reais)**; 78. MARIA** ELIZANGELA LIMA SILVA CPF- 981.437.003-72 no valor global de R$ 5.389,00 (cinco mil trezentos e oitenta e nove reais)**; 79. MARIA** EMILIA FERREIRA DE QUEIROZ CPF- 894.217.873-15 no valor global de R$ 4.027,50 (quatro mil vinte e sete reais e cinquenta centavos)**; 80. MARIA** GERLÂNDIA DE LIMA CPF- 981.119.903-59 no valor global de R$ 4.597,00 (quatro mil, quinhentos e noventa e sete reais); **81. MARIA** LÚCIA DE LIMA CPF- 894.237.473-53 no valor global de R$ 5.389,00 (cinco mil trezentos e oitenta e nove reais)**; 82. MARIA** MEYRE DA SILVA CPF- 029.758.633-57 no valor global de R$ R$ 4.027,50 (quatro mil vinte e sete reais e cinquenta centavos)**; 83. MARIA** NEINHA ALVES DO NASCIMENTO CPF- 280.383.688-27 no valor global de R$ 4.084,50 (quatro mil e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos); **84. MARIA** PEREIRA LEAL CAVALCANTE CPF- 632.612.003-91 no valor global de 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)**; 85. MARIA** SANDRA ALVES MILHOMES DA SILVA CPF- 001.141.273-95 no valor global de R$ 4.011,00 (quatro mil e onze reais)**; 86. MICAELI** COELHO DA SILVA CPF- 043.201.563-90 no valor global de R$ 4.011,00 (quatro mil e onze reais)**; 87. NEUVÂNIA** PINHEIRO DE FREITAS CPF 632.576.533-87 no valor global de R$ 5.389,00 (cinco mil trezentos e oitenta e nove reais)**; 88. NICODEMOS** OLIVEIRA FREIRE CPF- 846.537.363-91 no valor global de R$ 5.389,00 (cinco mil trezentos e oitenta e nove reais)**; 89. RAONY** HOLANDA DE OLIVEIRA CPF- 023.472.263-04 no valor global de R$ 5.389,00 (cinco mil trezentos e oitenta e nove reais)**; 90. RONYGLESY** JOSÉ

DE OLIVEIRA CPF- 001.028.463-08 no valor global de R$ 5.389,00 (cinco mil trezentos e oitenta e nove reais)**; 91. SOLANGE** SILVESTRE FERREIRA CPF-116.234.418-03 no valor global de R$ 5.389,00 (cinco mil trezentos e oitenta e nove reais)**; 92. SULAMITA** GUEDES VIEIRA CPF- 652.130.333-34 no valor global de R$ 5.389,00 (cinco mil trezentos e oitenta e nove reais)**; 93. VALERIO** LOPES DE ARAUJO CPF- 935.396.903-44 no valor global de R$ 5.389,00 (cinco mil trezentos e oitenta e nove reais)**; 94. VANDUI** BEZERRA DE SOUSA CPF- 701.256.433-49 no valor global de R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais)**; 95. VANESSA** LEITE DE OLIVEIRA CPF- 069.416.333-36 no valor global de R$ 972,00 (novecentos e setenta e dois reais), perfazendo um total de R$ 411.000,00 (quatrocentos e onze mil reais). Vigente até 31 de dezembro de 2017**,** objetivando a **CHAMADA PÚBLICA VISANDO À AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA** determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

ACOPIARA/CE, 15 de Setembro de 2017.

ROBSON ALVES DE ALMEIDA DINIZ
Secretário Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

Publicado por:
Antonia Elza Almeida da Silva
Código Identificador:4194BF4F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 161/17 ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR SOBRE OS FATOS DESCRITOS NO PROCESSO Nº 002/2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARACOIABA,** no uso de suas atribuições estatutárias, considerando a denúncia contida no Processo nº 002/2017,
RESOLVE:
Constituir Comissão Processante, a ser composta pelos seguintes membros, todos integrantes da **Comissão Especial Processante Permanente de Sindicância - CEPPS** da Prefeitura Municipal de Aracoiaba, conforme Portaria nº 142/16: MARKES RAFHAEL ALVES BARBOSA, matricula 3526 (Presidente), FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO, matricula 1859 (membro) e FRANCISCO FREDSON COSTA MONTE, matricula 2816 (membro);

Determinar à Comissão Processante, constituída na forma do Item 1 desta Portaria, a instauração de competente Processo Administrativo Disciplinar, em conformidade com o Artigo 139, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipal, com o fito de apurar os fatos descritos no Processo nº 002/2017;

Determinar a todos os setores e secretarias do município, que as diligências oriundas da CEPPS, necessárias à apuração dos fatos, sejam atendidas em caráter de URGÊNCIA.

A Comissão Processante apresentará a esta Presidência, no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período, o Relatório Final, devidamente fundamentado.

CIENTIFIQUE-SE,
ANOTE-SE E
CUMPRA-SE.

Aracoiaba, 03 de outubro de 2017.

ANTÔNIO CLAUDIO PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Helio Monteiro de Souza
Código Identificador:43C04668

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO ADITIVO DO CONTRATO
O Fundo Municipal de Educação do município de Arneiroz - Ce, torna público o Extrato do aditivo de Instrumento Contratual resultante do Pregão presencial de nº 2017.01.16.1, e Contrato sob nº 2017.01.31.5.
UNIDADE ADMINISTRATIVA: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12.361.0231.2.008.
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65 § 1º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÁS G.L.P DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
PRAZO DE EXECUÇÃO: A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2017.
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE GÁS DOS INHAMUNS LTDA-ME
ASSINA PELO CONTRATANTE: MARIA GARDENIA GONÇALVES
VALOR: O VALOR DO CONTRATO SERÁ REAJUSTE DE **R$: 66,00** (SESSENTA E SEIS REAIS), PARA **R$: 72,00** (SETENTA E DOIS REAIS), O PREÇO UNITÁRIO DO BOTIJÃO DE GÁS.

ARNEIROZ – CE, 18 DE OUTUBRO DE 2017.

ANTONIO ELVIS RHUAN ARAÚJO FEITOSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Antonio Elvis Rhuan Araujo Feitosa
Código Identificador:761E2186

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
A Secretaria de Saúde do município de Arneiroz torna público o Extrato termo de aditivo contratual, resultante da INEXIGIBILIDADE Nº 2017.01.05.1.
UNIDADE ADMINISTRATIVA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
OBJETO: FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ-CE.
PRAZO DE EXECUÇÃO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2017.
CONTRATADO: JOAQUIM DE SOUSA BASTOS
CONTRATANTE: FRANCISCO ANTONIO WILLYS NOBREGA DE SOUSA
ORDENADOR DE DESPESAS: FRANCISCO ANTONIO WILLYS NOBREGA DE SOUSA
VALOR: O valor do litro de gasolina passa a ser R$ 4.26 (Quatro reais e vinte e seis centavos).

Arneiroz-CE, 04 de Outubro de 2017.

ANTONIO ELVIS RHUAN ARAÚJO FEITOSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Antonio Elvis Rhuan Araujo Feitosa
Código Identificador:A56BB126

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO ADITIVO DO CONTRATO
A Fundo Municipal de Saúde do município de Arneiroz - Ce, torna público o Extrato do aditivo de Instrumento Contratual resultante do Pregão presencial de nº 2017.01.16.1, e Contrato sob nº 2017.01.31.3.
UNIDADE ADMINISTRATIVA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.301.0171.2.011.
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65 § 1º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÁS G.L.P DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
PRAZO DE EXECUÇÃO: A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA ATÉ 31 DE
DEZEMBRO DE 2017.
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE GÁS DOS INHAMUNS LTDA-ME
ASSINA PELO CONTRATANTE: FRANCISCO ANTONIO WILLYS NOBREGA
DE SOUSA
VALOR: O VALOR DO CONTRATO SERÁ REAJUSTE DE **R$: 66,00** (SESSENTA E SEIS REAIS), PARA **R$: 72,00** (SETENTA E DOIS REAIS), O PREÇO UNITÁRIO DO BOTIJÃO DE GÁS.

ARNEIROZ – CE, 18 DE OUTUBRO DE 2017.

ANTONIO ELVIS RHUAN ARAÚJO FEITOSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Antonio Elvis Rhuan Araujo Feitosa
Código Identificador:CC4168B4

GABINETE DO PREFEITO E VICE
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
O Gabinete do Prefeito e Vice do município de Arneiroz torna público o Extrato termo de aditivo contratual, resultante da INEXIGIBILIDADE Nº 2017.01.05.1.
UNIDADE ADMINISTRATIVA: GABINETE DO PREFEITO E VICE
OBJETO: FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ-CE.
PRAZO DE EXECUÇÃO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2017.
CONTRATADO: JOAQUIM DE SOUSA BASTOS
CONTRATANTE: PEDRO MAGALHÃES DE ARAÚJO
ORDENADOR DE DESPESAS: PEDRO MAGALHÃES DE ARAÚJO
VALOR: O valor do litro de Diesel S10 passa a ser R$ 3,36 (Três reais e trinta e seis centavos).

Arneiroz, 04 de Outubro de 2017.

ANTONIO ELVIS RHUAN ARAÚJO FEITOSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Antonio Elvis Rhuan Araujo Feitosa
Código Identificador:D1C844F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
A Secretaria de Administração e Planejamento do município de Arneiroz torna público o Extrato termo de aditivo contratual, resultante da INEXIGIBILIDADE Nº 2017.01.05.1.
UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.
OBJETO: FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ-CE.
PRAZO DE EXECUÇÃO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2017.
CONTRATADO: JOAQUIM DE SOUSA BASTOS
CONTRATANTE: PEDRO MAGALHÃES DE ARAÚJO
ORDENADOR DE DESPESAS: PEDRO MAGALHÃES DE ARAÚJO
VALOR: O valor do litro de gasolina passa a ser R$ 4.26 (Quatro reais e vinte e seis centavos).

Arneiroz, 04 de Outubro de 2017.

ANTONIO ELVIS RHUAN ARAÚJO FEITOSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Antonio Elvis Rhuan Araujo Feitosa
Código Identificador:F6DD68EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO ADITIVO DO CONTRATO
A Secretaria de Administração e Planejamento do município de Arneiroz - Ce, torna público o Extrato do aditivo de Instrumento Contratual resultante do Pregão presencial de nº 2017.01.16.1, e Contrato sob nº 2017.01.31.4.
UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
04.122.0037.2.005.
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65 § 1º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÁS G.L.P DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.
PRAZO DE EXECUÇÃO: A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA ATÉ 31 DE
DEZEMBRO DE 2017.
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE GÁS DOS INHAMUNS LTDA-ME
ASSINA PELO CONTRATANTE: PEDRO MAGALHAES DE ARAÚJO
VALOR: O VALOR DO CONTRATO SERÁ REAJUSTE DE **R$: 66,00** (SESSENTA E SEIS REAIS), PARA **R$: 72,00** (SETENTA E DOIS REAIS), O PREÇO UNITÁRIO DO BOTIJÃO DE GÁS.

ARNEIROZ – CE, 18 DE OUTUBRO DE 2017.

ANTONIO ELVIS RHUAN ARAÚJO FEITOSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Antonio Elvis Rhuan Araujo Feitosa
Código Identificador:4F45BB03

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
A Secretaria de Agricultura do município de Arneiroz torna público o Extrato termo de aditivo contratual, resultante da INEXIGIBILIDADE Nº 2017.01.05.1.
UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE AGRICULTURA.
OBJETO: FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ-CE.
PRAZO DE EXECUÇÃO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2017.
CONTRATADO: JOAQUIM DE SOUSA BASTOS
CONTRATANTE: PEDRO MAGALHÃES DE ARAÚJO

ORDENADOR DE DESPESAS: PEDRO MAGALHÃES DE ARAÚJO
VALOR: O valor do litro de gasolina passa a ser R$ 4.26 (Quatro reais e vinte e seis centavos) e o litro de Diesel S10 passa a ser R$ 3.36 (Três reais e trinta e seis centavos).

Arneiroz-CE, 04 de Outubro de 2017.

ANTONIO ELVIS RHUAN ARAÚJO FEITOSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Antonio Elvis Rhuan Araujo Feitosa
Código Identificador:EA1BE0EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO ADITIVO DO CONTRATO
A Secretaria de Agricultura do município de Arneiroz - Ce, torna público o Extrato do aditivo de Instrumento Contratual resultante do Pregão presencial de nº 2017.01.16.1, e Contrato sob nº 2017.01.31.8.
UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE AGRICULTURA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
20.606.0340.2.023.
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65 § 1º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÁS G.L.P DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA.
PRAZO DE EXECUÇÃO: A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2017.
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE GÁS DOS INHAMUNS LTDA-ME
ASSINA PELO CONTRATANTE: PEDRO MAGALHAES DE ARAÚJO
VALOR: O VALOR DO CONTRATO SERÁ REAJUSTE DE **R$: 66,00** (SESSENTA E SEIS REAIS), PARA **R$: 72,00** (SETENTA E DOIS REAIS), O PREÇO UNITÁRIO DO BOTIJÃO DE GÁS.

ARNEIROZ – CE, 18 DE OUTUBRO DE 2017.

ANTONIO ELVIS RHUAN ARAÚJO FEITOSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Antonio Elvis Rhuan Araujo Feitosa
Código Identificador:02EB3F64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
A Secretaria de Assistência Social do município de Arneiroz torna público o Extrato termo de aditivo contratual, resultante da INEXIGIBILIDADE Nº 2017.01.05.1.
UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
OBJETO: FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ-CE.
PRAZO DE EXECUÇÃO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2017.
CONTRATADO: JOAQUIM DE SOUSA BASTOS
CONTRATANTE: RAQUEL TEIXEIRA DOS SANTOS
ORDENADOR DE DESPESAS: RAQUEL TEIXEIRA DOS SANTOS
VALOR: O valor do litro de gasolina passa a ser R$ 4.26 (Quatro reais e vinte e seis centavos).

Arneiroz, 04 de Outubro de 2017.

ANTONIO ELVIS RHUAN ARAÚJO FEITOSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Antonio Elvis Rhuan Araujo Feitosa
Código Identificador:037E67DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO ADITIVO DO CONTRATO
A Secretaria de Assistência Social do município de Arneiroz - Ce, torna público o Extrato do aditivo de Instrumento Contratual resultante do Pregão presencial de nº 2017.01.16.1, e Contrato sob nº 2017.01.31.1.
UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08.244.0137.2.020.
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65 § 1º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÁS G.L.P DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
PRAZO DE EXECUÇÃO: A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2017.
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE GÁS DOS INHAMUNS LTDA-ME
ASSINA PELO CONTRATANTE: RAQUEL TEIXEIRA DOS SANTOS
VALOR: O VALOR DO CONTRATO SERÁ REAJUSTE DE **R$: 66,00** (SESSENTA E SEIS REAIS), PARA **R$: 72,00** (SETENTA E DOIS REAIS), O PREÇO UNITÁRIO DO BOTIJÃO DE GÁS.

ARNEIROZ – CE, 18 DE OUTUBRO DE 2017.

ANTONIO ELVIS RHUAN ARAÚJO FEITOSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Antonio Elvis Rhuan Araujo Feitosa
Código Identificador:C4A02CF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO ADITIVO DO CONTRATO
A Secretaria de Assistência Social do município de Arneiroz - Ce, torna público o Extrato do aditivo de Instrumento Contratual resultante do Pregão presencial de nº 2017.01.16.1, e Contrato sob nº 2017.01.31.6.
UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08.244.0137.2.019.
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65 § 1º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÁS G.L.P DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
PRAZO DE EXECUÇÃO: A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2017.
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE GÁS DOS INHAMUNS LTDA-ME
ASSINA PELO CONTRATANTE: RAQUEL TEIXEIRA DOS SANTOS
VALOR: O VALOR DO CONTRATO SERÁ REAJUSTE DE **R$: 66,00** (SESSENTA E SEIS REAIS), PARA **R$: 72,00** (SETENTA E DOIS REAIS), O PREÇO UNITÁRIO DO BOTIJÃO DE GÁS.

ARNEIROZ – CE, 18 DE OUTUBRO DE 2017.

ANTONIO ELVIS RHUAN ARAÚJO FEITOSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Antonio Elvis Rhuan Araujo Feitosa
Código Identificador:70BDC0DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO ADITIVO DO CONTRATO
A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 1° TERMO DE ADITIVO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL 2017.01.30.1.
UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08.244.0137.2.019.0001
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65 § 1º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS QUE INTEGRAM A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE ARNEIROZ, CONFORME ANEXOS DESTE CERTAME.
PRAZO DE EXECUÇÃO: a partir da data de assinatura até 31 de dezembro de 2017.
CONTRATADA: EUGENIO ARAÚJO DE SOUSA-ME.
ASSINA PELO CONTRATANTE: EUGENIO ARAÚJO DE SOUZA
VALOR TOTAL DO ADITIVO: R$ 293,60 (Duzentos e noventa e três reais e sessenta centavos)

ARNEIROZ – CE, 05 de Outubro de 2017.

ANTONIO ELVIS RHUAN ARAÚJO FEITOSA
Pregoeiro do Município de Arneiroz

Publicado por:
Antonio Elvis Rhuan Araujo Feitosa
Código Identificador:8EF8B758

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
A Secretaria de Educação do município de Arneiroz torna público o Extrato termo de aditivo contratual, resultante da INEXIGIBILIDADE Nº 2017.01.05.1.
UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
OBJETO: FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ-CE.
PRAZO DE EXECUÇÃO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2017.
CONTRATADO: JOAQUIM DE SOUSA BASTOS
CONTRATANTE: MARIA GARDENIA GONÇALVES
ORDENADOR DE DESPESAS: MARIA GARDENIA GONÇALVES
VALOR: O valor do litro de gasolina passa a ser R$ 4.26 (Quatro reais e vinte e seis centavos) e o litro de Diesel S10 passa a ser R$ 3.36 (Três reais e trinta e seis centavos).

Arneiroz-CE, 04 de Outubro de 2017.

ANTONIO ELVIS RHUAN ARAÚJO FEITOSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Antonio Elvis Rhuan Araujo Feitosa
Código Identificador:14219FD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
A Secretaria de Obras e Serviços Públicos do município de Arneiroz torna público o Extrato termo de aditivo contratual, resultante da INEXIGIBILIDADE Nº 2017.01.05.1.
UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
OBJETO: FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ-CE.
PRAZO DE EXECUÇÃO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2017.
CONTRATADO: JOAQUIM DE SOUSA BASTOS
CONTRATANTE: JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA
ORDENADOR DE DESPESAS: JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA
VALOR: O valor do litro de gasolina passa a ser R$ 4.26 (Quatro reais e vinte e seis centavos) e o litro de Diesel S10 passa a ser R$ 3.36 (Três reais e trinta e seis centavos).

Arneiroz, 04 de Outubro de 2017.

ANTONIO ELVIS RHUAN ARAÚJO FEITOSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Antonio Elvis Rhuan Araujo Feitosa
Código Identificador:0620FF44

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO ADITIVO DO CONTRATO
A Secretaria de Obras e Serviços Públicos do município de Arneiroz - Ce, torna público o Extrato do aditivo de Instrumento Contratual resultante do Pregão presencial de nº 2017.01.16.1, e Contrato sob nº 2017.01.31.7.
UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
15.451.0333.2.022.
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65 § 1º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÁS G.L.P DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.
PRAZO DE EXECUÇÃO: A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2017.
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE GÁS DOS INHAMUNS LTDA-ME
ASSINA PELO CONTRATANTE: JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA
VALOR: O VALOR DO CONTRATO SERÁ REAJUSTE DE **R$: 66,00** (SESSENTA E SEIS REAIS), PARA **R$: 72,00** (SETENTA E DOIS REAIS), O PREÇO UNITÁRIO DO BOTIJÃO DE GÁS.

ARNEIROZ – CE, 18 DE OUTUBRO DE 2017.

ANTONIO ELVIS RHUAN ARAÚJO FEITOSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Antonio Elvis Rhuan Araujo Feitosa
Código Identificador:1EE16897

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
A Secretaria de Saúde do município de Arneiroz torna público o Extrato termo de aditivo contratual, resultante da INEXIGIBILIDADE Nº 2017.01.05.1.
UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE SAÚDE.
OBJETO: FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ-CE.

PRAZO DE EXECUÇÃO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2017.
CONTRATADO: JOAQUIM DE SOUSA BASTOS
CONTRATANTE: FRANCISCO ANTONIO WILLYS NOBREGA DE SOUSA
ORDENADOR DE DESPESAS: FRANCISCO ANTONIO WILLYS NOBREGA DE SOUSA
VALOR: O valor do litro de gasolina passa a ser R$ 4.26 (Quatro reais e vinte e seis centavos) e o litro de Diesel S10 passa a ser R$ 3.36 (Três reais e trinta e seis centavos).

Arneiroz-CE, 04 de Outubro de 2017.

ANTONIO ELVIS RHUAN ARAÚJO FEITOSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Antonio Elvis Rhuan Araujo Feitosa
Código Identificador:564D1252

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO ADITIVO DO CONTRATO
A Secretaria de Saúde do município de Arneiroz - Ce, torna público o Extrato do aditivo de Instrumento Contratual resultante do Pregão presencial de nº 2017.01.16.1, e Contrato sob nº 2017.01.31.2.
UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE SAÚDE.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.301.0171.2.012.
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65 § 1º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÁS G.L.P DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE.
PRAZO DE EXECUÇÃO: A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2017.
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE GÁS DOS INHAMUNS LTDA-ME
ASSINA PELO CONTRATANTE: FRANCISCO ANTONIO WILLYS NOBREGA DE SOUSA
VALOR: O VALOR DO CONTRATO SERÁ REAJUSTE DE **R$: 66,00** (SESSENTA E SEIS REAIS), PARA **R$: 72,00** (SETENTA E DOIS REAIS), O PREÇO UNITÁRIO DO BOTIJÃO DE GÁS.

ARNEIROZ – CE, 18 DE OUTUBRO DE 2017.

ANTONIO ELVIS RHUAN ARAÚJO FEITOSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Antonio Elvis Rhuan Araujo Feitosa
Código Identificador:1463EEED

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 056/2017.

INSTITUI O COMITÊ GESTOR MUNICIPAL DE POLÍTICAS DE ENFRENTAMENTO Á DENGUE, CHIKUNGUNYA E ZIKA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO, o cenário atual de proliferação da Dengue, Chikungunya e Zika no País, em especial na Região Nordeste, e com índices de casos em nosso Município.
CONSIDERANDO, ainda, a importância da adoção de medidas para enfrentamento dessas doenças, com a proposição de ações contundentes no sentido de combatê-las.

DECRETA:

Art. 1º. - Fica instituído o Comitê Gestor Municipal de Políticas de Enfrentamento á Dengue, Chikungunya e Zika, com a finalidade de propor, articular, coordenar e avaliar ações destinadas ao controle do vetor, reduzir a incidência das doenças e seus efeitos e auxiliar a pesquisa relacionada ás ações de vigilância, prevenção, atenção á saúde e controle da Dengue, Chikungunya e Zika.

Art. 2º. – O Comitê Gestor Municipal de Políticas de Enfrentamento á Dengue, Chikungunya e Zika terá as seguintes atribuições:
Coordenar e elaborar diagnósticos para subsidiar as ações dos órgãos envolvidos com atuação nas áreas atingidas pela Dengue, Chikungunya e Zika;
Promover articulações para execução das ações de acordo com as diretrizes Nacional e Estadual e considerando o perfil epidemiológico;
Promover o intercâmbio e a integração de informações produzidas pelos integrantes do Comitê;
Divulgar informações sobre o andamento das ações do Comitê.

Art. 3º. – O Comitê Gestor Municipal de Políticas de Enfrentamento á Dengue, Chikungunya e Zika, será coordenado por pessoas indicadas pela Secretaria Municipal de Saúde, sendo composto por um representante de cada um dos seguintes órgãos e entidades:

PODER EXECUTIVO
PRESIDENTE: FERNANDA EDUARDO GOMES VERAS
VICE-PRESIDENTE: SEBASTIÃO SOTERO VERAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TITULAR: FERNANDO FALCÃO DE SOUSA SUPLENTE: JACQUELINE DE BRITO MIRANDA

EPIDEMIOLOGIA
TITULAR: KILVIA FERREIRA XAVIER
SUPLENTES: ALDERY ÂNGELO MAGALHÃES NETO, JEFFERSON SANTOS OLIVEIRA

ATENÇÃO PRIMARIA
TITULAR: LUCIENE OLIVEIRA VIANA
SUPLENTE: NEIVIANE DUARTE COSTA

AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E ENDEMIAS
TITULAR: ÉDIPO WICTOR GOMES DOS SANTOS
SUPLENTE: GILMAR SILVA DE OLIVEIRA

HOSPITAL MUNICIPAL ELIZETE CARDOSO PASSOS PACHECO – HMECPP
TITULAR: ERIKA LIRA DA SILVA CARVALHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E GOVERNÂNCIA

TITULAR: WILLIAN FERREIRA DA SILVA

SETOR DA LIMPEZA PÚBLICA DO MUNICÍPIO
TITULAR: JONAS VERAS PEREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
TITULAR: FRANCISCO FÁBIO FERREIRA DA COSTA
SUPLENTE: TÂNIA PASSOS DE MELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
TITULAR: ELINEUDO SOTERO TELLES

CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO – CRAS
TITULAR: NILZA MEMÓRIA DA ROCHA

§1º - Os órgãos e entidades participantes deverão executar as ações conforme deliberações do Comitê Gestor Municipal de Políticas de Enfrentamento á Dengue, Chikungunya e Zika.

§2º - Cada representante terá um suplente, seus substitutos em eventuais ausências ou impedimento.
§3º - Os representantes titulares e suplentes serão indicados pelo órgão ou entidade ao qual se vinculam e serão designados por ato do Prefeito Municipal.
§4º - Poderão ser convocados e/ou convidados a participar pontualmente das reuniões quaisquer órgãos, entidades públicas, privadas e representantes da sociedade civil, não integrantes da composição permanente do comitê, com a finalidade de contribuir para a discussão, consecução e acompanhamento das ações executadas.

Art. 4º. – O Comitê terá uma Coordenação-Geral, nos termos do art. 3º, "caput", e poderá criar grupos de trabalho, permanentes ou com prazo determinado, para estudar, propor, detalhar e analisar assuntos específicos pertinentes ás suas atribuições.

Art. 5º. – A participação como membro do Comitê é considerada de relevante serviço público e não enseja remuneração adicional.

Art. 6º. - Este Decreto entra em vigor nesta data, determinando-se de logo a sua publicação e revogando o Decreto Municipal nº049/2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chaval, Estado do Ceará, em 24 de Outubro de 2017.

SEBASTIÃO SOTERO VERAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:E9337325

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de CHOROZINHO, torna público o extrato resumido do contrato nº **001-2017.05.05.040-PP-SETAS**, proveniente da Licitação na modalidade Pregão Nº **2017.05.05.040-PP-SETAS** cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE KITS ENXOVAL PARA RECÉM NASCIDOS (KITS BEBÊ), DESTINADOS AS GESTANTES ASSISTIDAS PELA SECRETAR**
IA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO, conforme descrição a seguir:
CONTRATANTE: SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA: NATÁLIA GONÇALVES DOS SANTOS – ME
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº. 10.520/2002
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05 DE JUNHO DE 2017.
VALIDADE DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2017.
VALOR GLOBAL: R$ 58.647,50 (CINQUENTA E OITO MIL SEISCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
ORIGEM DOS RECURSOS: 0902.08.122.0113.2.027; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.32.00.
ASSINA PELA CONTRATANTE: ALINE DIÓGENES FREITAS MENEZES.
ASSINA PELA CONTRATADA: NATÁLIA GONÇALVES DOS SANTOS

Chorozinho– CE, 05 de Junho de 2017.

ADSON COSTA CHAVES
Pregoeiro

Publicado por:
Maria de Lourdes Gomes da Silva Amâncio
Código Identificador:947D50BB

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Chorozinho, através de seu Pregoeiro, torna público que se encontra à disposição dos interessados a licitação na modalidade Pregão **no 2017.10.19.081-PP-SETAS**, do tipo menor preço, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES JUNTO ÀS FAMÍLIAS ATENDIDAS PELO PROGRAMA SOCIAL IGD/PBF E PARA APOIAR O ENTE PÚBLICO NO DESENVOLVIMENTO DO TRABALHO SOCIAL DO RESIDENCIAL CHOROZINHO I, EMPREENDIMENTO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL/FAR, E NO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE.** A realizar-se no dia **09 de novembro de 2017 às 9:00 hs**, maiores informações na Sala da Comissão de Licitação, situada na Av. Raimundo Simplicio de Carvalho, S/N - Vila Requeijão - Chorozinho-CE, das 08 as 14h e no site:
www.tce.ce.gov.br.

Chorozinho (CE), 24 de Outubro de 2017.

ADSON COSTA CHAVES
Pregoeiro

Publicado por:
Maria de Lourdes Gomes da Silva Amâncio
Código Identificador:6D47098B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATOS

O Município de Chorozinho, torna público o extrato resumido dos contratos nº **001. 2017.04.28.039-PP-ADM; 002.2017.04.28.039-PP-ADM; 003.2017.04.28.039-PP-ADM; 004.2017.04.28.039-PP-ADM; 005.2017.04.28.039-PP-ADM; 006.2017.04.28.039-PP-ADM** e **007. 2017.04.28.039-PP-ADM,** provenientes da Licitação na modalidade Pregão Nº **2017.04.28.039-PP-ADM** cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS DE ÁGUA ADICIONADA DE SAIS, DESTINADA AS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE**, conforme descritos a seguir:
CONTRATANTES: SECRETARIA DA SAÚDE; GABINETE DO PREFEITO; SECRETARIA DA AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS; SECRETARIA DA EDUCAÇÃO; SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO; SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL e FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO.
CONTRATADA: ROSANA FIRMINO BENTO-ME
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº. 10.520/2002
DATA DE ASSINATURA DOS CONTRATOS: 25 DE MAIO DE 2017.
VALIDADE DOS CONTRATOS: 31 DE DEZEMBRO DE 2017.
VALOR GLOBAL DOS CONTRATOS: R$ 17.500,00(DEZESSETE MIL E QUINHENTOS REAIS)
ORIGEM DOS RECURSOS:
0801.10.122.0112.2.021;
0801.10.301.0201.2.023;
0801.10.302.0201.2.025;
0201.04.122.0102.2.002;
1101.04.122.0109.2.38;
0703.12.122.0111.2.015;
07.02.12.361.0202.2.011;
1001.04.122.0108.2.035;
0902.08.122.0113.2.027;
0902.08.244.0203.2.032;
0902.243.0205.2.034;
1701.09.272.0113.2.046. ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00.
ASSINAM PELAS CONTRATANTES:
Luíza Carmem de Freitas Menezes – Secretária da Saúde; Cosmo Rodrigues Pereira – Chefe de Gabinete; Francisco Marinho dos Santos – Secretário da Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos; Célia Marinho Albano – Secretária da Educação; Fernando Antônio Braga de Freitas – Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano; Aline Freitas Diógenes Menezes – Secretária do Trabalho e Assistência Social e Virgínia Sabino Machado Lima – Secretária da Administração.

ASSINA PELA CONTRATADA: Rosana Firmino Bento

Chorozinho– CE, 25 de Maio de 2017.

ADSON COSTA CHAVES
Pregoeiro

Publicado por:
Maria de Lourdes Gomes da Silva Amâncio
Código Identificador:21D3EC0D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0305.01/2017 - SMS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Espécie: Ata de Registro de Preço. Pregão Presencial nº 0305.01/2017 - SMS. Tipo menor preço global por item. Favorecida: LUCIA HELENA DE OLIVEIRA SILVA ME, CNPJ nº 02.684.773/0001-60. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE OXIGÊNIO PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL DR. VALDEMAR ALCÂNTARA E AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FORTIM CEARÁ**. **Lote 01**-Recarga de Oxigênio medicinal O^2 Tamanho de **1 m³ -** quant. 734 - valor global R$ 58.720,00. **Lote 02**- Recarga de Oxigênio medicinal O^2 Tamanho de **4 m³,** quant. 422 - R$ 42.200,00; **Lote 03**- Recarga de Oxigênio medicinal O^2 Tamanho de **7 m³,** quant. 1.043 - valor - global R$ 151.235,00. Vigência: 12 meses, contados da data desta publicação. **Signatários:** Márcia Vieira Dos Santos Nogueira - Gestora do Fundo Municipal de Saúde do Município de Fortim, pelo Órgão Gerenciador, e LUCIA HELENA DE OLIVEIRA SILVA ME- representada por Ricardo José de Oliveira Silva -procurador, pela empresa.

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:6BCF030A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 748/2017, DE 24 DE OUTUBRO DE 2017

Revoga a Portaria nº 741/2017, de 09 de Outubro de 2017, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS, ESTADO DO CEARÁ.

No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, incisos V e IX, art. 72, inciso II, alínea "d" da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR A PORTARIA Nº 741/2017, 09 de Outubro de 2017, que AUTORIZAVA a Tesouraria da Prefeitura, a pagar a Sra. MARIA VERA LÚCIA PEREIRA, Coordenadora Pedagógica da Educação Básica do Município de Groaíras, ½ (meia) diária, que perfazia o valor de R$ 55,00 (cinquenta e cinco reais), para fazer face às despesas de estada na cidade de Fortaleza-CE, no dia 10 de Outubro de 2017, ocasião em que participaria da Sessão Solene – Nove Anos do PETECA e Um Ano da Rede PETECA.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de Outubro de 2017 (dois mil e dezessete).

FRANCISCO UELITON MARTINS VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jander Maciel Vasconcelos
Código Identificador:293ED757

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 749/2017, DE 24 DE OUTUBRO DE 2017

Autoriza pagamento de diária à servidor do município e adota outras previdências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS, ESTADO DO CEARÁ.

No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, incisos V e IX, art. 72, inciso II, alínea "d" da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;

Considerando a Lei nº 623/2012, de 18/12/2012, que reajustou os valores das diárias dos servidores da Prefeitura Municipal de Groaíras, fixados através da Lei nº 195 de 29 de abril de 1985 e regulamentado através do Decreto nº 016 de 30 de abril de 1985, e fixados novos valores através do Decreto n° 379/2003 de 02 de maio de 2003;

Considerando o Decreto nº 26/2017, de 03 de Julho de 2017, que dispõe sobre contingenciamentos e ajustes de despesas de responsabilidade das unidades gestoras da administração direta e indireta da do Município de Groaíras.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao Sr. **JOSÉ EDIS BERNARDO**, Assistente Social do Cadastro Único, 2 (duas) ½ (meias) diárias, que totalizam um valor de R$ 110,00 (cento e dez reais), para fazer face às despesas de estada na cidade de Fortaleza-CE, nos dias 25 e 26 de Outubro de 2017, ocasião em que representará o CMAS como Delegado na XII Conferência Estadual de Assistência Social.

Art. 2º - As despesas ocorrerão por conta de dotação própria do vigente orçamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de Outubro de 2017 (dois mil e dezessete).

FRANCISCO UELITON MARTINS VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jander Maciel Vasconcelos
Código Identificador:E2A98B61

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 750/2017, DE 24 DE OUTUBRO DE 2017

Autoriza pagamento de diária à servidor do município e adota outras previdências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS, ESTADO DO CEARÁ.

No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, incisos V e IX, art. 72, inciso II, alínea "d" da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;

Considerando a Lei nº 623/2012, de 18/12/2012, que reajustou os valores das diárias dos servidores da Prefeitura Municipal de Groaíras, fixados através da Lei nº 195 de 29 de abril de 1985 e regulamentado através do Decreto nº 016 de 30 de abril de 1985, e fixados novos valores através do Decreto n° 379/2003 de 02 de maio de 2003;

Considerando o Decreto nº 26/2017, de 03 de Julho de 2017, que dispõe sobre contingenciamentos e ajustes de despesas de responsabilidade das unidades gestoras da administração direta e indireta da do Município de Groaíras.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao Sr. **FRANCISCO EDSON VASCONCELOS DO NASCIMENTO**, Empregado Público Municipal, 2 (duas) ½ (meias) diárias, que totalizam um valor de R$ 110,00 (cento e dez reais), para fazer face às despesas de estada na cidade de Fortaleza-CE, nos dias 25 e 26 de Outubro de 2017, ocasião em que representará o CMAS como Delegado na XII Conferência Estadual de Assistência Social.

Art. 2º - As despesas ocorrerão por conta de dotação própria do vigente orçamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de Outubro de 2017 (dois mil e dezessete).

FRANCISCO UELITON MARTINS VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jander Maciel Vasconcelos
Código Identificador:96EB3E2D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

COMISSAO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – ALTERAÇÃO CONTRATUAL

EXTRATO DA 1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL – Tipo: UNILATERAL – Espécie: ACRÉSCIMO DE VALOR – A Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte/CE torna público o extrato de alteração do instrumento contratual nº 21.06.17-10, resultante do Processo Carona Nº 19.06.17-01CAR - Adesão a Ata de Registro de Preços nº. 27.12.02/2016, de origem do Pregão Presencial para o Registro de Preços nº. 27.12.02/2016, gerenciada pela Secretaria de Saúde do Município de Jaguaribe – CE – Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte/CE através da Secretaria de Saúde – Contratada: NUVEX COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 07.029.483/0001-04 – Objeto: Aquisição de material médico hospitalar, material de raio x, material para laboratório, colchões hospitalares, soluções parentais, medicamentos controlados e anestésicos, material odontológicos, instrumental, material médico hospitalares, cortantes e perfurantes e medicamentos em geral junto a Secretaria de Saúde do Município de Guaraciaba do Norte/CE – Data da Assinatura do Termo: 19/10/2017 – Valor Acrescido: R$ 70.697,95 (setenta mil seiscentos e noventa e sete reais e noventa e cinco) – Novo Valor Global: R$ 356.256,86 (trezentos e cinquenta e seis mil duzentos e cinquenta e seis reais e oitenta e seis centavos) – Fundamentação Legal: Alínea "b", do inciso I, e § 1° do Art. 65, da Lei no 8.666/93.

Guaraciaba do Norte/CE., 20 de Outubro de 2017.

JEFERSON BEZERRA LIMA
Secretário
Ordenador da Secretaria de Saúde

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:2C1FDCBF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 359/2017

Revoga a Portaria nº 347/2017, na forma e disposições que abaixo se descrevem e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE**, **ESTADO DO CEARÁ.**
No uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica do Município de Guaraciaba do Norte;
CONSIDERANDO, a Decisão Liminar proferida nos autos do Mandado de Segurança **Processo nº 9947-85.2017.8.06.0084**, impetrado por **ANTONIO VITOR FLORENCIO;**

RESOLVE;

Art. 1º-Revogar a **Portaria nº 347/2017,** que exonerou o servidor **ANTONIO VITOR FLORENCIO,** publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 29/09/2017. Edição 1788.

Art. 2º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE, aos dias 24 (vinte e quatro) do mês de outubro de 2017 (dois mil e dezessete).

ANTONIO ADAIL MACHADO CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:EB0CAFA2

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 669 DE 24 DE OUTUBRO DE 2017

DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2018/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIAPINA/CE, Sr. **ANTONIO LEANDRO GOMES LINHARES**, no uso de suas atribuições legais constantes do art. 66 da Lei Orgânica do Município, além de outros dispositivos vigentes, faz saber que a Câmara Municipal de Ibiapina/CE aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

CAPITULO I
DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1° - A presente Lei institui o Plano Plurianual para o quadriênio 2018/2021, em cumprimento ao disposto no artigo 165,§ 1°, da Constituição Federal, estabelecendo, para o período, os programas com seus respectivos objetivos, indicadores e montantes de recursos a serem aplicados em despesas de capital e outras dela decorrentes e nas despesas de duração continuada, na forma dos Anexos que acompanham esta Lei.

Art. 2° - As prioridades e metas para o ano de 2018, conforme estabelecido na Lei de Diretrizes Orçamentárias, estão especificadas nos Anexos desta Lei.

CAPITULO II
DOS OBJETIVOS E METAS

Art. 3º - Consideram-se para os efeitos deste Plano Plurianual os seguintes conceitos:

FUNÇÃO – maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público, agregação de gastos de acordo com a área de atuação finalística.

SUBFUNÇÃO – partição da função, visando a agregar determinado subconjunto de despesa do setor público. As subfunções poderão ser combinadas com funções diferentes daquelas a que estejam vinculadas.

PROGRAMA - o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos neste Plano.

AÇÃO – O Instrumento de programação constituído de operações para alcançar o objetivo de um programa de governo, sendo mensurada por indicadores estabelecidos e que articula uma atividade ou um projeto que concorrem para um objetivo visando a solução de um problema ou atendimento de uma necessidade ou demanda da sociedade vinculada a um programa de governo.

META – O resultado final pretendido para ação e os intermediários, obtidos ao longo do período de planejamento/execução, como um cronograma físico expresso na unidade de medida indicada.

CAPITULO III
DAS DISPONIBILIDADES E AJUSTES ANUAIS

Art. 4° - A exclusão ou alteração de programas constantes desta Lei, bem como a inclusão de novos programas será proposto pelo Poder Executivo, através de Projeto de Lei de Revisão do Plano ou Projeto de Lei específica.

Art. 5° - A inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias no Plano Plurianual poderá ocorrer por intermédio da Lei orçamentária anual ou de seus créditos adicionais, apropriando-se ao respectivo programa, as modificações consequentes vedadas a inclusão de Programas de Governo que só poderá ser efetuado através da alteração da Presente Lei mediante autorização do Legislativo Municipal.

Parágrafo Único - De acordo com o dispositivo no caput deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a adequar as metas das ações orçamentárias para compatibilizá-las com as alterações de valor ou com outras modificações efetivas na lei orçamentária anual.

Art. 6° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar, incluir ou excluir produtos e respectivas metas das ações do Plano Plurianual, desde que estas modificações contribuam para a realização do objetivo do Programa.

CAPITULO IV
DAS DISPOSIÇOES FINAIS

Art. 7º - Ocorrendo mudança de moeda, extinção do indexador, modificação da moeda nacional, mudança na Política Salarial, corte de casas decimais e qualquer outra ocorrência no Sistema Monetário Nacional, fica o poder executivo Municipal, através de Decreto, autorização a adequar as disposições desta Lei de forma que seus valores sejam imediatamente revistos, atentando para a perfeita atualização e principalmente, para que o equilibro do Sistema Orçamentário e Financeiro seja conservado e este não sofra prejuízo manifesto capaz de inviabilizar, temporária ou definitivamente, o atendimento dos objetivos programados e a continuidade do funcionamento da maquina administrativa.

Art. 8° - Esta Lei entrará em vigor à partir de 01 de janeiro do ano de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

Ibiapina-Ceará, 24 de OUTUBRO de 2017.

ANTONIO LEANDRO GOMES LINHARES
Prefeito do Município de Ibiapina

Publicado por:
Hayane de Sousa Santana
Código Identificador:679EACEB

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS - TOMADA DE PREÇOS Nº. 2017.08.29.01-PMI-SEINFRA

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS - TOMADA DE PREÇOS Nº. 2017.08.29.01-PMI-SEINFRA. A Comissão permanente de Licitação torna público o resultado de julgamento de Propostas da Tomada de Preços acima numerada, cujo objeto é a Contratação de pessoa jurídica para executar os serviços de conclusão da obra inacabada da Praça dos Redentoristas**.** ***PROPOSTAS CLASSIFICADAS:*****.** ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI-EPP; CONSTRUTORA VIERA E SERVIÇOS EIRELI-ME. **PROPOSTA DE MENOR PREÇO GLOBAL:** CONSTRUTORA VIERA E SERVIÇOS EIRELI-ME. Os autos do processo se encontram à disposição dos interessados na Sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Iguatu.

Iguatu-CE, 24 de outubro de 2017.

LEONARDO SOUZA DE FREITAS
Presidente da CPL.

Mais informações nos contatos abaixo:
Fone: (88) 99203-6169
E-mail:
prefeituramunicipaldeiguatucpl@gmail.com

Iguatu – CE, 24 de Outubro de 2017.

Publicado por:
Débora dos Santos Lavor Albuquerque
Código Identificador:76B6C14D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU– AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: CONVITE Nº. 2017.10.24.01-PMI-SEINFRA. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS TÉCNICOS COMPLETO DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE 6,00 KM EM DIVERSAS RUAS, NO MUNICÍPIO DE IGUATU - CE. **TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**. A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE NO DIA: **09 DE NOVEMBRO DE 2017, ÀS 09h00min**, NA SALA DE REUNIÕES DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, SITUADA NA RUA GUILHARDO GOMES DE ARAUJO, S/N, BAIRRO ESPLANDA II, IGUATU, CEARÁ. ESTARÁ RECEBENDO OS ENVELOPES DE "**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**" E "**PROPOSTA DE PREÇOS**", PARA A LICITAÇÃO DO OBJETO ACIMA CITADO. MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO FONE (88) 3510-1576 DAS 07:30 às 11:30 horas ou pelo email: prefeituramunicipaldeiguatucpl@gmail.com.

Iguatu, 24 de outubro de 2017.

LEONARDO SOUZA DE FREITAS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Débora dos Santos Lavor Albuquerque
Código Identificador:7959DDA0

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N° 002/2017-SAAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – CEARÁ - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, torna público a todos os interessados que, na licitação TOMADA DE PREÇOS N° 002/2017-SAAE, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM: **LOTE I:** CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DE ÁREAS DO SAAE DE IGUATU – CE, **LOTE II:** MANUTENÇÃO DAS ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS DE ÁGUA BRUTA 01 E 02 DO TRUSSU, **LOTE III:** RETIRADA DO LODO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO, **LOTE IV:** MANUTENÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA DE SUASSURANA, **LOTE V:** REFORMA DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA DO COCOBÓ E **LOTE VI:** REFORMA DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, ATRAVÉS DE SUA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, após a análise detalhada da documentação apresentada pelas empresas participantes, a comissão julgou habilitados os licitantes **CONSTRUTORA VIEIRA E SERVIÇOS EIRELI – ME** e a empresa **M. FARIAS MELO - ME**, sendo inabilitados os licitantes: **DLS CONSTRUÇÕES LTDA, T & G CONSTRUÇÕES LTDA, JOÃO TORRES FILHO – ME e MJM CONSTRUÇÕES E IMOBILIÁRIA LTDA – ME,** que descumpriram o item (4.4.1) do edital. A Comissão de Licitação informa aos representantes das empresas supracitadas que, transcorrido o prazo recursal, proceder-se-á a abertura dos envelopes contendo a proposta das empresas habilitadas no dia 01/11/2017, às 08:00, Horário Local. Em caso de recurso administrativo a abertura ficará suspensa e ao final do mesmo será publicada nova data de abertura das propostas de preço.

Iguatu – CE, 23-10-2017.

ALISSON A. C. DE HOLANDA
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:88D4E963

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 2410001/17 DE 24 DE OUTUBRO DE 2017

Designa servidor para viagem que indica, concede diárias e dá outras providências.

A **Secretária de Desenv. Social e do Trabalho**, no uso de suas atribuições e em pleno exercício do cargo e através da Lei Municipal nº 216/2017 de 19 de junho de 2017,

RESOLVE:

Art. 1° Designar para empreender viagem a serviço da Municipalidade adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Participar da XII CONFERÊNCIA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

NOME: JOSÉ GONÇALVES DE ARAÚJO
CPF: 619.155.213-00
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CARGO: SECRETÁRIO ADJUNTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DESTINO: FORTALEZA UF: CE
PERIODO DA VIAGEM: 25/10/2017 E 26/10/2017
VALOR DA DIÁRIA: R$ 390,90
QUANTIDADE: 02
TOTAL CONCEDIDO: R$ 781,80

Art. 2° Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em cheque nominal ou através de transferência bancária eletrônica, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Art. 3° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE - SE,
COMUNIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

PAÇO DA SEC. DE DESENV. SOCIAL E DO TRABALHO, EM 24 DE OUTUBRO DE 2017.

ERICA LORENA PEREIRA DA SILVA
Secretária de Desenv. Social e do Trabalho

Publicado por:
Taciana Soares Viana
Código Identificador:5C63B322

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 2410002/17 DE 24 DE OUTUBRO DE 2017

Designa servidor para viagem que indica, concede diárias e dá outras providências.

A **Secretária de Desenv. Social e do Trabalho**, no uso de suas atribuições e em pleno exercício do cargo e através da Lei Municipal nº 216/2017 de 19 de junho de 2017,

RESOLVE:

Art. 1° Designar para empreender viagem a serviço da Municipalidade adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Participar da XII CONFERÊNCIA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

NOME: ERICA LORENA DA SILVA PEREIRA
CPF: 006.812.813-40
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CARGO: SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DESTINO: FORTALEZA UF: CE
PERIODO DA VIAGEM: 25/10/2017 E 26/10/2017
VALOR DA DIÁRIA: R$ 390,90
QUANTIDADE: 02
TOTAL CONCEDIDO: R$ 781,80

Art. 2° Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em cheque nominal ou através de transferência bancária eletrônica, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Art. 3° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE - SE,
COMUNIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

PAÇO DA SEC. DE DESENV. SOCIAL E DO TRABALHO, EM 24 DE OUTUBRO DE 2017.

ERICA LORENA PEREIRA DA SILVA
Secretária de Desenv. Social e do Trabalho

Publicado por:
Taciana Soares Viana
Código Identificador:979CBC5D

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 2410003/17 DE 24 DE OUTUBRO DE 2017

Designa servidor para viagem que indica, concede diárias e dá outras providências.

A **Secretária de Desenv. Social e do Trabalho**, no uso de suas atribuições e em pleno exercício do cargo e através da Lei Municipal nº 216/2017 de 19 de junho de 2017,

RESOLVE:

Art. 1° Designar para empreender viagem a serviço da Municipalidade adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Participar da XII CONFERÊNCIA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

NOME: YOLANDA SAMPAIO NEVES PEIXOTO
CPF: 037.138.053-77
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL
DESTINO: FORTALEZA UF: CE
PERIODO DA VIAGEM: 25/10/2017 E 26/10/2017
VALOR DA DIÁRIA: R$ 159,90
QUANTIDADE: 02
TOTAL CONCEDIDO: R$ 319,80

Art. 2° Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em cheque nominal ou através de transferência bancária eletrônica, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Art. 3° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE - SE,
COMUNIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

PAÇO DA SEC. DE DESENV. SOCIAL E DO TRABALHO, EM 24 DE OUTUBRO DE 2017.

ERICA LORENA PEREIRA DA SILVA
Secretária de Desenv. Social e do Trabalho

Publicado por:
Taciana Soares Viana
Código Identificador:6EF38764

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 2410004/17 DE 24 DE OUTUBRO DE 2017

Designa servidor para viagem que indica, concede diárias e dá outras providências.

A **Secretária de Desenv. Social e do Trabalho**, no uso de suas atribuições e em pleno exercício do cargo e através da Lei Municipal nº 216/2017 de 19 de junho de 2017,

RESOLVE:

Art. 1° Designar para empreender viagem a serviço da Municipalidade adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Participar da Capacitação da complementação da metodologia da Capacitação do CDC - Cuidado para o Desenvolvimento da Criança.

NOME: EDINEIA FERREIRA MIRANDA
CPF: 961.154.163-53
SEC. DE DESENV. SOCIAL E DO TRABALHO
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL
DESTINO: JUAZEIRO DO NORTE UF: CE
PERIODO DA VIAGEM: 24/10/2017 A 26/10/2017
VALOR DA DIÁRIA: R$ 92,40
QUANTIDADE: 01
TOTAL CONCEDIDO: R$ 92,40

Art. 2° Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em cheque nominal ou através de transferência bancária eletrônica, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Art. 3° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE - SE,
COMUNIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

PAÇO DA SEC. DE DESENV. SOCIAL E DO TRABALHO, EM 24 DE OUTUBRO DE 2017.

ERICA LORENA PEREIRA DA SILVA
Secretária de Desenv. Social e do Trabalho

Publicado por:
Taciana Soares Viana
Código Identificador:3E6AF4EC

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 613/GP/2017

DESIGNA REPRESENTANTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI JUNTO AO MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS – MDH, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAURITI**, de 30 de março de 1990;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Sr. **WAGNER VICTOR SIQUEIRA BORGES, CPF: 042.164.373-03,** ocupante do cargo de **COORDENADOR DE UNIDADE DE GERENCIAMENTO DO SUAS, para ser representante da Prefeitura Municipal de Mauriti junto ao Ministério dos Direitos Humanos - MDH, para praticar todos os atos necessários a efetivação e recebimento do conjunto de equipamentos destinados a equipagem e estruturação de Conselho Tutelar.**

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 23 DE OUTUBRO DE 2017.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:B62B834D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº614/GP/2017

EXONERA PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da Lei Orgânica do Município de Mauriti e do Estatuto dos Servidores Públicos de Mauriti;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 50 da Lei Municipal nº 518 de 12 de dezembro de 2003.

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR o Sr. **DANIEL DA COSTA BESERRA, CPF: 050.296.473-17**, do cargo de **PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 23 DE OUTUBRO DE 2017.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:11BC9B25

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 142/2017, DE 24 DE OUTUBRO DE 2017.

Estabelece prazo e forma de recolhimento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, para o exercício de 2017, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE MOMBAÇA, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o Inciso VI do Art. 85 da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO o disposto no art. 289 da Lei Complementar Municipal nº 750 de 21 de Dezembro de 2016 – Código Tributário Municipal;
CONSIDERANDO, ainda, o poder discricionário de que dispõe a administração pública para determinar a prática de atos de seu interesse;
CONSIDERANDO, finalmente, o poder regulamentar cometido aos entes de direito público interno;

DECRETA:

Art. 1º Este decreto estabelece prazo e forma de recolhimento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, para o exercício de 2017.
Art. 2º O recolhimento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, do exercício de 2017, far-se-á nos prazos e modalidades fixados no Anexo Único, parte integrante deste Decreto.
Art. 3º Ao contribuinte que efetuar o pagamento do IPTU em COTA ÚNICA será concedido um desconto de 10% (dez por cento) sobre o valor do imposto.
Parágrafo único. O referido desconto será consignado nos respectivos documentos de recolhimento do imposto.
Art. 4º O contribuinte que optar pelo pagamento em parcelas poderá fazê-lo em até 02 (duas) vezes, estando o valor de cada parcela já consignado no respectivo carnê de recolhimento do imposto.
Art. 5º Não havendo expediente bancário nas datas aprazadas neste Decreto, os vencimentos considerar-se-ão automaticamente prorrogados para o primeiro dia útil subsequente, de acordo com o previsto na legislação federal.

Art. 6º Toda e qualquer reclamação contra o lançamento do tributo deverá ser efetuada através de requerimento escrito, dirigido ao Secretário de Finanças, registrado na Coordenadoria de Administração Tributária da Prefeitura Municipal de Mombaça.
Art. 7º Caso o tributo devido não seja recolhido nos prazos previstos, sem que seja formulada qualquer reclamação, incidirão os acréscimos legais sobre o valor do débito, nos termos da legislação vigente.
Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Mombaça, aos 24 de outubro de 2017.

ECILDO EVANGELISTA FILHO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 142 DE OUTUBRO DE OUTUBRO DE 2017.

Tabela a que se refere o art. 2º do Decreto nº 142 de 24 de outubro de 2017.

O IPTU/2017 TERÁ OS SEGUINTES VENCIMENTOS

PARCELA	DATA DO VENCIMENTO
Cota única com desconto de 10% (dez por cento)	14/11/2017
1ª parcela	14/11/2017
2ª parcela	14/12/2017

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:500AFD35

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 143, DE 24 DE OUTUBRO DE 2017

INSTITUI A CAMPANHA "IPTU PREMIADO" PARA O EXERCÍCIO 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Mombaça, ECILDO EVANGELISTA FILHO, no uso das suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO o que estabelece o inciso I, do art. 3º, da Lei Federal nº 5.768/71 e os artigos 2º e 20 do Decreto Federal nº 70.951/72;
CONSIDERANDO a autorização legislativa expressa no Art. 402 da Lei Complementar Municipal nº 750/2016, de 21 de dezembro de 2013;
CONSIDERANDO a importância de valorizar os bons contribuintes premiando aqueles que cumprem com suas obrigações junto ao Fisco Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída a Campanha "IPTU PREMIADO" para o exercício de 2017, na forma do regulamento constante do anexo único, parte integrante deste Decreto.
Art. 2º - A Campanha tem por objetivo incentivar o contribuinte a cumprir com suas obrigações fiscais e realizar-se-á mediante as seguintes ações:
I - conscientização da população quanto a importância do tributo e sua função social;
II - concessão de prêmios através da realização de sorteios e outros instrumentos promocionais;
III - motivação à participação da sociedade visando o cumprimento de suas obrigações junto ao Fisco Municipal;
IV - combate a sonegação e evasão fiscal mediante estímulo ao pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU);
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mombaça-CE, 24 de outubro de 2017

ECILDO EVANGELISTA FILHO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 143 DE 24 DE OUTUBRO DE 2017

REGULAMENTO DA CAMPANHA
"IPTU PREMIADO"

Art.1º. A Campanha "IPTU PREMIADO" tem por objetivo estimular o pagamento do IPTU 2017, através da distribuição de prêmios aos contribuintes adimplentes, mediante sorteio realizado com fulcro no artigo 3º Inciso I da Lei Federal 5.768/71, no Decreto Federal

70.951/72 e no art. 402 da Lei Complementar Municipal nº 750/2016 de 21 de dezembro de 2016.
Art.2º. A Campanha "IPTU PREMIADO" será realizada durante o exercício de 2017, iniciando-se em 24 de outubro e encerrando-se em 31 de dezembro do mesmo ano.
Art.3º. Poderá participar da Campanha "IPTU PREMIADO" toda pessoa física ou jurídica regularmente inscrita no Cadastro de Contribuintes do Município de Mombaça, doravante denominada PARTICIPANTE, que, sendo contribuinte do IPTU no Município de Mombaça, conforme estabelecido na Lei Complementar Municipal nº 750/2016 de 21 de dezembro de 2016, receber a cobrança do tributo relativa ao exercício 2017, pagar à vista ou parcelado, retirar o cupom de participação, preencher corretamente e depositá-lo na urna própria.
§ 1º. Os cupons de participação serão emitidos e entregues a partir de 16 de novembro de 2015, pela Coordenadoria de Administração Tributária da Prefeitura Municipal de Mombaça, sito à Rua Antônio Evangelista Sobrinho, nº 102, Centro, Mombaça–CE, CEP 63.610-000, mediante a apresentação do comprovante de pagamento da obrigação tributária pelo contribuinte e constatação da adimplência deste perante o Fisco Municipal.
§ 2º. Os pagamentos de parcelamentos ou quitações de que trata este artigo e retirada dos respectivos cupons de participação deverão ser realizados até às 17:00 horas do dia 20 de dezembro de 2017.
§ 3º. Os contribuintes do IPTU que optarem pelo pagamento em cota única com desconto de 10% terão direito a 02 (dois) cupons de participação, independente do valor do tributo, se comprovarem o pagamento do tributo até o vencimento.
§ 4º. Os contribuintes do IPTU que optarem pelo pagamento parcelado terão direito a 01 (um) cupom de participação, independente do valor do tributo, a ser retirado mediante comprovação do pagamento da última parcela dentro do prazo de vencimento.
§ 5º. Todos os participantes que estiverem em dia com seus pagamentos - parcelas ou quitações - do IPTU 2017 e adimplentes perante o Fisco Municipal, participarão do sorteio, mediante depósito do cupom de participação na urna própria.
§ 6º. Os contribuintes do IPTU somente concorrerão aos prêmios do sorteio se cumpridas as condições estabelecidas na Lei Complementar Municipal nº 750/2016 de 21 de dezembro de 2016, e nos demais atos regulamentares da Campanha.

Art.4º. O cupom para sorteio deverá ser preenchido de forma legível, obrigatoriamente, com o nome do participante (pessoa física ou jurídica), endereço, RG e/ou CPF/CNPJ, telefone e/ou e-mail do participante.
Art. 5º - O cupom, devidamente preenchido, deverá ser depositado em uma das urnas instaladas na Prefeitura Municipal de Mombaça, sito à Rua Dona Anésia Castelo, nº 01, Centro, Mombaça–CE, ou na Coordenadoria de Administração Tributária da Prefeitura Municipal de Mombaça, sito à Rua Antônio Evangelista Sobrinho, nº 102, Centro, Mombaça–CE.
Art. 6º - Não terá validade o cupom que apresentar rasuras, adulterações ou emendas que impossibilitem a identificação de sua autenticidade, bem como o cupom confeccionado por qualquer outro mecanismo, tais como, decalques, fotocópias, fax, ou outros, que não seja o original expedido pela Secretaria Municipal de Finanças.
Art. 7º - A entrega do prêmio ficará condicionada a confirmação da autenticidade do cupom e comprovação de regularidade do contribuinte perante o Fisco Municipal.
Art. 8º - Os participantes da Campanha "IPTU PREMIADO", concorrerão, via sorteio, a:

- 01 (uma) Moto 125cc 0 km;
- 01 (um) Refrigerador de 250 l;
- 01 (um) Forno de Microondas 20 l;
- 01 (um) televisor de LCD 32";
- 01 (um) fogão com 4 bocas;
- 03 (três) Aparelhos de DVD;
- 03 (três) Sanduicheiras;
- 04 (quatro) bicicletas aro 26;
- 05 (cinco) ventiladores 30 cm;
- 05 (cinco) liquidificadores;
- 05 (cinco) ferros elétricos.

Art. 9º - O sorteio de que trata a presente Campanha será realizado no dia 22 de dezembro de 2017, em local, horário e ordem de premiação a serem definidos pela Comissão Organizadora da Campanha, e amplamente divulgados na imprensa local e regional.
Art. 10 - Fará jus ao prêmio o participante cujo nome constar sorteado, desde que cumpridas as condições estabelecidas na Lei Complementar Municipal nº 750/2016 de 21 de dezembro de 2016, e nos demais atos regulamentares da Campanha.
Parágrafo único - Caso o participante sorteado apresente qualquer pendência de natureza fiscal para com a fazenda municipal perderá seu direito ao prêmio.
Art. 11 - A entrega dos prêmios será no ato, observadas as condições do presente regulamento, ou no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a data de realização do respectivo sorteio.
Art. 12 - Perderá o direito à premiação, o participante que for sorteado e não comparecer para receber ou reclamar o prêmio, ou ainda, que não seja encontrado pela Comissão Organizadora no prazo de 30 (trinta) dias da data de realização do respectivo sorteio.
Art. 13 - A Comissão Organizadora da Campanha "IPTU PREMIADO" será composta por 05 (cinco) membros nomeados pelo Prefeito Municipal, sendo 04 (quatro) escolhidos dentre os servidores da Administração Pública Municipal direta ou indireta, e 01 (um) indicado pelo Chefe do Poder Legislativo.
Art. 14 - Cabe a Comissão Organizadora;
I - zelar pelo cumprimento do disposto no presente Decreto e demais atos regulamentares da Campanha "IPTU PREMIADO";
II - orientar os participantes e dirimir as dúvidas relativas à Campanha;
III - aprovar ou impugnar os cupons sorteados;
IV – realizar e homologar os sorteios e divulgar os nomes dos premiados;
V - coordenar o processo de entrega dos prêmios;
VI - elaborar relatório geral da Campanha "IPTU PREMIADO" na forma de Edital e dar publicidade.
Art. 15 - A Campanha "IPTU PREMIADO" será divulgada através de campanha publicitária realizada por meio dos veículos de comunicação disponíveis.
Art. 16 - Não terão direitoa participar da Campanha:
I - o Prefeito e a Vice Prefeita;
I - os secretários municipais e equiparados a estes;
II - os servidores lotados na Coordenadoria de Administração Tributária da Secretaria Municipal de Finanças;
III - os ocupantes de cargos comissionados da Administração Direta e Indireta,
IV – os servidores no exercício de funções de chefia, diretoria ou assemelhados;
V - os contribuintes imunes, isentos e os contemplados com a remissão do pagamento do IPTU;
VI - os vereadores de Mombaça; e
VII - os membros da Comissão Organizadora da Campanha.
Art. 17 - No caso de impugnação de cupom pela Comissão Organizadora da Campanha, em virtude da inadimplência do contemplado ou da ocorrência de qualquer fato que caracterize o não atendimento ao disposto na Lei Complementar Municipal nº 750/2016 de 21 de dezembro de 2016, e nos demais atos regulamentares da Campanha, o prêmio sorteado e não entregue deverá ser objeto de novo sorteio.
Art. 18 - Serão de responsabilidade do respectivo contemplado as despesas com transferência e licenciamento da moto sorteada.
Art. 19 - O participante da Campanha "IPTU PREMIADO", no ato de preenchimento do respectivo cupom, autoriza o Município de Mombaça-CE a fazer uso de seu nome e imagem em campanhas publicitárias a serem realizadas através dos diversos meios de comunicação.
Art. 20 - Serão dirimidas pela Comissão Organizadora as dúvidas ou omissões que surgirem na Campanha "IPTU PREMIADO", devendo os atos complementares necessários à execução deste Regulamento serem estabelecidos através de Portarias expedidas pelo Secretário Municipal de Finanças.
Art. 21 - Este regulamento entre em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 24 de outubro de 2017

ECILDO EVANGELISTA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:1E3AF5A6

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DO RESULTADO DE HABILITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – AVISO DO RESULTADO DE HABILITAÇÃO. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º CP-002/2017 - SEINFRA. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A RECUPERAÇÃO DE DIVERSAS ESTRADAS VICINAIS, DESTE MUNICÍPIO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE. APÓS ANÁLISE MINUDENTE DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS PELAS EMPRESAS PARTICIPANTES A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, DECLAROU O SEGUINTE RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO: **EMPRESAS HABILITADAS** – LOCONTRUS – LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME - CNPJ Nº 08.795.751/0001-53; EMPRESA CEARENSE DE OBRAS E LOCAÇÕES - CNPJ Nº 07.674.047/0001-80 E ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ Nº 63.551.378/0001-01; **EMPRESAS INABILITADAS**: DANTAS & OLIVEIRA LIMPEZA CONSERVAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA – ME - CNPJ Nº 10.684.414/0001-30; EVP CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME - CNPJ Nº 14.990.228/0001-39; ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI – EPP - CNPJ Nº 12.044.788/0001-17; MONTE E SILVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME - CNPJ Nº 20.873.027/0001-04; MAXICON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 01.747.581/0001-92; LOMACON LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ Nº 03.354.650/0001-23; CONSTRUTORA PRINCESA DO VALE LTDA - CNPJ Nº 15.233.791/0001-77; F. LIMA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ Nº 10.724.548/0001-38; A ATA DA SESSÃO ESTÁ DISPONÍVEL NO SITE:
WWW.TCE.CE.GOV.BR. A COMISSÃO INFORMA QUE FICA ABERTO AUTOMATICAMENTE APÓS PUBLICAÇÃO DO RESULTADO Á INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS, EM CONFORMIDADE O ART. 109, INCISO I, ALÍNEA "A" DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. A COMISSÃO. MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO FONE (88) 3422.1381 DAS 08:00 ÀS 12:00 HORAS.

À COMISSÃO.

Publicado por:
Francisco Fredson Cavalcante de Lima
Código Identificador:EDA9C7AF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO HABILITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE – AVISO DE RESULTADO HABILITAÇÃO. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º **TP-004/2017 - SAAE.** OBJETO: CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A AMPLIAÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA - ETA, DESTE MUNICÍPIO. APÓS ANÁLISE MINUDENTE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO A COMISSÃO DIVULGOU O SEGUINTE RESULTADO: **EMPRESAS HABILITADAS**: TS EMPREENDIMENTOS LTDA ME - CNPJ Nº 26.947.586/0001-90 E CONSTRUMAIA ENGENHARIA E PROJETOS LTDA - CNPJ Nº 06.230.710/0001-94; **EMPRESA INABILITADA**: CONSTRUCT OBRAS & SERVIÇOS EIRELI – ME - CNPJ Nº 23.798.620/0001-13. A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE A INTEGRA DA ATA ENCONTRA-SE SITE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO: **www.tce.ce.gov.br**, E QUE FICA ABERTO PRAZO RECURSAL, EM CONFORMIDADE O ART. 109, INCISO I, ALÍNEA "A" DA LEI FEDERAL 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES. CASO NÃO HAJA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS EM RELAÇÃO A FASE DE HABILITAÇÃO, A ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DAS EMPRESAS HABILITADAS DAR-SE-Á NO DIA **06.11.2017 ÀS 14:00 HORAS**. MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO FONE (883422.13.77/3422.3253) DAS 08:00 ÀS 11:30 HORAS.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Francisco Fredson Cavalcante de Lima
Código Identificador:C8EB0939

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 395/2017 DE 24 DE OUTUBRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, AFONSO DOMINGOS SAMPAIO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1°. Designar **ALBERTO CALISTO ALENCAR,** ocupante do cargo Secretário de Governo, para ocupar o cargo de Chefe do Departamento Municipal de Transportes e Trânsito (Administração e Finanças), junto a Secretaria de Urbanismo e Obras do município de Nova Olinda, Estado do Ceará.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 24 DE OUTUBRO DE 2017.

AFONSO DOMINGOS SAMPAIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Almiro Vieira de Souza
Código Identificador:86DBE788

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 396/2017 DE 24 DE OUTUBRO DE 2017

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO – JARI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, AFONSO DOMINGOS SAMPAIO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO, a necessidade de formação de uma Junta para julgamento de recursos administrativos de penas aplicadas por infrações de Trânsito no município e em obediência ao art. 9º, da Lei nº 784/2017, de 22/05/2017,

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR** as pessoas abaixo relacionadas, para compor a **Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI,** Órgão vinculado ao Departamento Municipal de Trânsito – DEMUTRAN:

- PAULA PRISCILA MOREIRA ALENCAR – PRESIDENTE

Representante do Poder Executivo

- FRANCISCO COCISFRAN CORDEIRO – 1º SECRETÁRIO
Representante do Departamento Municipal de Trânsito – DEMUTRAN

- JOÃO BATISTA DE LUCENA – 2º SECRETÁRIO
Representante de Entidade Máxima Local Representativa de Condutores de Veículos

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 24 DE OUTUBRO DE 2017.

AFONSO DOMINGOS SAMPAIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Almiro Vieira de Souza
Código Identificador:65880AC9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 397/2017 DE 24 DE OUTUBRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, AFONSO DOMINGOS SAMPAIO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 790/2017, de 03 de julho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **WHYLLNARA MARIA LEONEL AMORIM,** portadora do CPF Nº 035.353.073-50, para exercer o cargo de **COORDENADOR DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA** da Secretaria de Assistência Social do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 24 DE OUTUBRO DE 2017.

AFONSO DOMINGOS SAMPAIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Almiro Vieira de Souza
Código Identificador:C933F3E5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 35/2017 DE 24 DE OUTUBRO DE 2017

REGULAMENTA O REGIMENTO INTERNO DA JARI, EM OBEDIÊNCIA AO ART. 14, DA LEI Nº 784/2017 E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AFONSO DOMINGOS SAMPAIO, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM O ART. 124 DA LEI ORGANICA MUNICIPAL C/C O ART. 14 DA LEI MUNICIPAL Nº 784/2017,

DECRETA:

Art. 1º. Fica Regulamentado através deste Decreto, o Anexo I e Aditivo que disciplina o Regimento Interno da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, do Município de Nova Olinda.

Art. 2º. Este Decreto revoga todo e qualquer ato do Executivo em contrário ao Anexo I e Aditivo acima mencionado.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA/CE, EM 24 de outubro DE 2017.

AFONSO DOMINGOS SAMPAIO
Prefeito Municipal

ANEXO I

REGIMENTO INTERNO DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES – JARI, DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA

Seção I
Disposições Preliminares

Art. 1º. A Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, instituída pelo Código de Trânsito Brasileiro, regulamentada e disciplinada pelas diretrizes do CONTRAN para estabelecimento do seu Regimento Interno, funcionará junto à cada Órgão Executivo de Trânsito, cabendo-lhe julgar inobservância de preceitos da Legislação de Trânsito Brasileira.

Art. 2º. A JARI será credenciada no Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN e no Conselho Estadual de Trânsito – CETRAN, conforme Resolução do CONTRAN nº 106/99.

Seção II
Competência da JARI

Art. 3º. Compete a JARI:
I – julgar os recursos interpostos pelos infratores;
II – solicitar aos órgãos e entidades executivos de trânsito e executivos rodoviários informações complementares relativas aos recursos, objetivando uma melhor análise da situação recorrida;
III – encaminhar aos órgãos e entidades executivos de trânsito e executivos rodoviários informações sobre problemas observados nas autuações e apontados em recursos, e que se repitam sistematicamente;
IV – exata interpretação dos preceitos legais e sua correlata capitulação com base nos dispositivos legais do Código de Trânsito Brasileiro e da Legislação complementar ou supletiva;
V – adoção de medidas destinadas ao aperfeiçoamento da sistemática de julgamento de recursos.

Seção III
Da Constituição da JARI

Art. 4º. A JARI será composta por três membros colegiados, com base nas Diretrizes para Estabelecimento das Juntas Administrativas de Recursos de Infrações (JARI), elaborada pelo CONTRAN, sendo:
I – Um representante indicado pelo chefe do Poder Executivo Municipal, de notório conhecimento sobre legislação de Trânsito, que a presidirá;
II – Um representante indicado pela entidade máxima local representativa dos condutores de veículos;
III – Um representante do DEMUTRAN.
§ 1º. A nomeação dos três titulares e dos três suplentes indicados será efetivada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, cujo mandato terá duração, no mínimo, 01 (um), e, no máximo, de 02 (dois) anos, permitida a recondução por no máximo mais 01 (um) período sucessivo.
§ 2º. Cada membro da JARI será substituído, em seus impedimentos, pelo respectivo suplente, cuja designação obedecerá as condições exigidas para a dos membros titulares.

Art. 5º. Ocorrendo fato de incompatibilidade ou impedimentos, o Chefe do Poder Executivo Municipal adotará providências cabíveis para tomar sem efeito ou cessar a designação de membros e suplentes da JARI, garantindo o direito de defesa dos atingidos pelo ato.

Art. 6º. Não poderão fazer parte da JARI:
I – pessoas que estejam sendo processadas administrativa ou criminalmente e os condenados por sentenças passadas e julgadas;
II – pessoas cujo os serviços, atividades ou funções profissionais estejam relacionadas com Centro de Formação de Condutores –CFC e Despachantes;
III – servidores ligados ao serviço de fiscalização de trânsito;
IV – pessoas que não tenham concluído o segundo grau (Ensino Médio);

Seção IV
Das atribuições dos Membros da JARI

Art. 7º. Ao presidente da JARI, especialmente:
I – convocar, presidir, suspender e encerrar reuniões;
II – convocar os suplentes para eventuais substituições dos titulares;
III – resolver questões de ordem, apurar votos e consignar, por escrito, no processo, o resultado do julgamento;
IV – comunicar as autoridades de trânsito os julgamentos proferidos nos recursos;
V – assinar os livros de atas das reuniões;
VI – apresentar ao CETRAN, quando solicitado, estatísticas dos julgamentos e, anualmente, relatórios das atividades da JARI;
VII – fazer constar nas atas as justificações das suas ausências às reuniões, bem como dos demais membros;
VIII – comunicar aos órgãos a que pertencem os funcionários e servidores colocados à disposição da JARI, as irregularidades observadas no que se referem aos seus deveres, proibições e responsabilidades.
IX – Administrar a Secretaria Executiva da JARI.

Art. 8º. Aos Membros da JARI, cabe especialmente:
I – comparecer as sessões de julgamento e às reuniões convocadas pelo presidente da JARI ou, quando for o caso, pelo responsável pela coordenação da JARI;
II – relata, por escrito, matéria que lhe for distribuída, fundamentando o voto;
III – discutir a matéria apresentada pelos demais relatores, justificando o voto quando for vencido;
IV – solicitar reuniões extraordinária da JARI para apreciação de assunto relevante, bem como apresentar sugestões objetivando a boa ordem dos julgamentos e o correto procedimentos dos recursos;
V – solicitar informações às partes sobre matéria pendente de julgamento, quando for o caso.

Seção V
Das Reuniões

Art. 9º. As reuniões ordinárias da JARI serão realizadas uma vez por semana, para apreciação da pauta a ser discutida.
Parágrafo único: As reuniões extraordinárias serão realizadas sempre que necessárias.

Art. 10. As deliberações serão tomadas com a presença dos três membros da JARI, cabendo a cada titular ou seu suplente quando convocado, um voto.
Parágrafo único – Mesmo sem número para deliberação será registrada a presença dos que comparecerem.

Art. 11. Os resultados dos julgamentos dos recursos serão obtidos por maioria de votos.

Art. 12. As reuniões obedecerão a seguinte ordem:
I – abertura;
II – leitura, discussão e aprovação da ata da reunião anterior;
III – apreciação dos recursos preparados;
IV – apresentação de sugestões ou proposições sobre assuntos relacionados com a JARI;
V – encerramento.

Art. 13. Os recursos apresentados à JARI serão distribuídos alternadamente aos seus três membros, como relatores.

Art. 14. Os recursos serão julgados em ordem cronológica de ingresso na JARI.

Art. 15. Não será admitida a sustentação oral do recurso do julgamento, que será público.

Seção VI
Do Suporte Administrativo

Art. 16. A JARI disporá de uma Secretaria Executiva, exercida por funcionário ou servidor público, a quem cabe especialmente:
I – secretariar as reuniões da JARI;
II – preparar os processos, para distribuição aos membros relatores, pelo presidente;
III – manter atualizado o arquivo, inclusive das decisões, para coerência dos julgamentos, estatísticas e relatórios;
IV – lavrar as atas das reuniões e subscrever os atos e termos dos processo;
V – requisitar e controlar o material permanente e de consumo da JARI, providenciando, de forma devida o que for necessário;
VI – verificar o ordenamento dos processos com os documentos oferecidos pelas partes ou aqueles requisitados pela JARI, numerando e rubricando as folhas incorporadas ao mesmo;
VII – prestar os demais serviços de apoio administrativo aos membros da JARI e, quando for o caso, ao responsável pela coordenação da JARI.

Art. 17. Cabe ao DEMUTRAN propiciar os recursos humanos e materiais de que necessitar para o seu pleno funcionamento.

Seção VII
Dos Recursos

Art. 18. O recurso será interposto perante autoridade de trânsito recorrida, mediante petição protocolada, no prazo de vencimento da multa, conforme notificação remetida por via postal.

Art. 19. O recurso não terá efeito suspensivo, salvo nos casos previstos no parágrafo 3º. do Art. 285 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 20. A cada penalidade caberá, isoladamente, um recurso cuja petição deverá conter:
I – qualificação do recorrente, endereço completo e, quando for possível o telefone;
II – dados referente à penalidade, constantes da notificação ou do documento fornecido pela repartição de trânsito;
III – características do veículo, extraídas do Certificado de Registro (CRV) e do Auto de Infração de Trânsito (AIT), se este entregue no ato da sua lavratura ou remetido pela repartição ao infrator;
IV – exposição dos fatos e fundamentos do pedido;
V – documentos que comprovem o alegado ou que possam esclarecer o julgamento do recurso.

Art. 21. A apresentação do recurso dar-se-á junto ao Departamento Municipal de Trânsito – DEMUTRAN, que terá 10 (DEZ) dias para remeter ao órgão julgador.
§ 1º. Para recursos encaminhados por via postal serão observadas as formalidades previstas pelo Poder Executivo.
§ 2º. A remessa pelo Correio, mediante porte simples, não assegurará ao interessado qualquer direito de reconhecimento de recurso.
§ 3º. O Órgão que receber o recurso deverá:
I – examinar se os documentos mencionados na petição estão efetivamente juntados, certificando nos casos contrários;
II – verificar se o destinatário da petição é a autoridade recorrida.
III – observar se a petição se refere a uma única penalidade;
IV – fornecer ao interessado protocolo de apresentação de recurso, exceto no caso de remessa postal ou telegráfica, cujo comprovante será o carimbo repetição do Correio;

V – autuar o recurso e encaminhá-lo à autoridade recorrida, no máximo até o primeiro dia útil após o seu recebimento, ficando responsável pelo atraso.

Art. 22. Das decisões da JARI caberá recurso para o Conselho Estadual de Trânsito – CETRAN, no prazo de 30 (Trinta) dias contados da publicação ou da notificação da decisão.

Art. 23. O recurso para o CETRAN será recebido e protocolado pelo Secretário da JARI que proferiu a decisão, observando o seguinte:
I – se o destinatário do recurso é o CETRAN;
II – se os documentos mencionados pelo recorrente foram efetivamente juntados, assinalando-se as irregularidades.

Art. 24. O presidente da JARI juntará ao recurso os documentos que instruírem ao processo original e o remeterá ao CETRAN, devidamente instruído no prazo de 10 (dez) dias e, se o entender intempestivo, assinalará o fato no despacho de encaminhamento.

Seção VIII
Disposições Finais

Art. 25. As repartições de trânsito deverão fornecer à JARI as informações necessárias ao julgamento dos recursos, permitindo aos seus membros, se for o caso, consultar registros e arquivos relacionados com seus objetos.

Art. 26º. A função de membro da JARI é considerada de relevante valor para a administração pública.

Art. 27. O presente regimento entrará em vigor na data da implantação da JARI.

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA, GABINETE DO PREFEITO DE NOVA OLINDA-CE, EM 24 DE OUTUBRO DE 2017.

AFONSO DOMINGOS SAMPAIO
Prefeito Municipal

ADITIVO AO ANEXO I – REGIMENTO INTERNO DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES – JARI, DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA

Art. 1º. O regimento interno da Junta administrativa de Recursos de infrações – JARI, do Município de Nova Olinda/CE, incisos I, II, III e § primeiro do art. 4º, passará a vigorar com a redação seguinte, enquanto que o art. 6º será acrescido dos incisos V e VI, em decorrência à vigência da Resolução 147 de 19 de setembro de 2003, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN.

Art. 4º. A JARI será composta por três membros colegiados, com base nas Diretrizes para Estabelecimento das Juntas Administrativas de Recursos de Infrações (JARI), elaborada pelo CONTRAN, sendo:
I – Um representante indicado pelo chefe do Poder Executivo Municipal, de notório conhecimento sobre legislação de Trânsito, que a presidirá, que esteja ou não em exercício de cargo ou função aos Poderes Executivo ou Legislativo Municipal;
II – Um representante indicado pela entidade máxima local representativa dos condutores de veículos, que esteja ou não em exercício de cargo ou função junto aos poderes Executivo ou Legislativo Municipal;
III – Um representante do DEMUTRAN local, podendo está em exercício de cargo ou função junto aos poderes Executivo ou Legislativo Municipal.
§ 1º. A nomeação dos três titulares e dos três suplentes indicados será efetivada pelo Chefe do Poder Executivo, com mandato de, no mínimo, 01 (um), e, no máximo, de 02 (dois) anos, permitida a recondução por no máximo mais 01 (um) período sucessivo.
Art. 5º. Não poderão fazer parte da JARI:
I – pessoas que estejam sendo processadas administrativa ou criminalmente e os condenados por sentenças passadas e julgadas;
II – pessoas cujo os serviços, atividades ou funções profissionais estejam relacionadas com Centro de Formação de Condutores –CFC e Despachantes;
III – servidores ligados ao serviço de fiscalização de trânsito;
IV – pessoas que não tenham concluído o segundo grau (Ensino Médio);
V – pessoas que possuam mais de 05 (cinco) pontos no prontuário, decorrentes de infrações de trânsito cometidas;
VI – pessoas que não gozem de boa idoneidade moral.
Art. 6º. As demais normas não atingidas por este aditivo, continuam vigorando plenamente.

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA, GABINETE DO PREFEITO DE NOVA OLINDA-CE, EM 24 DE OUTUBRO DE 2017.

AFONSO DOMINGOS SAMPAIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Almiro Vieira de Souza
Código Identificador:DB05DD30

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 033/2017

Convoca candidatos aprovados em concurso público para provimento no cargo do Anexo I desde edital.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE NOVA OLINDA, no uso de suas atribuições legais, considerando a homologação do resultado do Concurso Público de nº 001/2015, através do Decreto 01270516 de 27 de maio de 2016, para Provimento de Cargos pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município de Nova Olinda-CE, **CONVOCA** os candidatos habilitados, relacionados no Anexo I deste Edital, com vistas à nomeação para os cargos efetivos, sob a égide da Lei N° 574/2009 (Regime Jurídico Estatutário dos Servidores Públicos do Município de Nova Olinda-CE) observados as seguintes condições:

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E DA PERÍCIA MÉDICA:
1. Os candidatos relacionados no anexo I do presente edital deverão comparecer pessoalmente para realização de exames médicos na data de **31 de outubro de 2017, às 09:00 hs da manhã**, no Hospital Ana Alencar Alves, localizado na Rua Antônia Ferreira Barbosa, s/n, Bairro Mutirão, Nova Olinda/CE, portando seus documentos pessoais de identificação, sendo-lhes assegurado, se assim o desejarem, a indicação de profissional de sua livre escolha para acompanhar referido exame médico pré-admissional.
2. O (a) candidato (a) relacionado (a) no Anexo I do presente Edital deverá comparecer, pessoalmente, ou por intermédio de procurador, mediante procuração com firma reconhecida, na data de **31 de outubro de 2017, às 10:00hs**, no Departamento Pessoal, localizado na Sede da Prefeitura Municipal de Nova Olinda, localizada na Avenida Perimetral Sul, s/n, Centro, na Cidade de Nova Olinda/CE, para apresentação e entrega dos documentos constantes do Anexo II e na forma do edital de abertura do Concurso Público Municipal, que também fazem parte integrante da presente convocação, assim como do Exame Médico Admissional.
3. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Anexo II acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.
4. O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado convocado, podendo o Município de Nova Olinda (CE) convocar o(s) candidato(s) imediatamente posterior (es), obedecendo a ordem de classificação.

DA NOMEAÇÃO E POSSE:
5. Cumpridas as exigências no que concerne à entrega de documentação constante no anexo deste edital, para preenchimento de vagas efetivas do quadro do Município de Nova Olinda-CE, bem como depois de aprovado na perícia médica, o candidato deverá se fazer presente para ato oficial de nomeação e posse que ocorrerá no setor do Departamento De Pessoal da Prefeitura Municipal de Nova

Olinda, localizada na Avenida Perimetral Sul, s/n, Centro, na Cidade de Nova Olinda/CE, **às 11:00hs do dia 31 de outubro de 2017**.

6. A relação completa dos CONVOCADOS pelo presente Edital estará publicado e divulgado na Internet, no sitio da CONSULPAM: www.consulpam.com.br, no Diário Oficial dos Municípios (APRECE) e no quadro de avisos da Prefeitura e da Câmara Municipal, atendendo a necessidade e conveniência de cada ente administrativo da Prefeitura Municipal de Nova Olinda-CE, sendo de inteira responsabilidade do candidato sua omissão quanto ao que for publicado ou divulgado.

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA, GABINETE DO PREFEITO aos 24 de outubro de 2017.

AFONSO DOMINGOS SAMPAIO
Prefeito Municipal

ANEXO I DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 033/2017
RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

CARGO: FISCAL DE TRÂNSITO		
CLASSIFICADO	**INSC.**	**NOME**
01	22801	IZAQUIEL FRANCISCO DE OLIVEIRA
02	20151054	CICERO KEDYSON RIBEIRO DE QUEIROZ
03	20150656	CICERA RAQUEL FERREIRA DE SOUZA
04	21977	JUCIE PEREIRA DA SILVA
05	22495	MAURO LUCIANO SILVA BARRETO

ANEXO II DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 033/2017
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS.

Todos os documentos deverão ser entregues em cópias autenticadas.

1 – DOCUMENTAÇÃO:

a) Fotocópia autenticada da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento.

b) Fotocópia autenticada do título de eleitor, bem como comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral.

c) Fotocópia autenticada do certificado de reservista para o candidato do sexo masculino.

d) Fotocópia da Carteira de Identidade.

e) Fotocópia do Cartão do CPF.

f) Certificado do grau de escolaridade exigido para o cargo;

g) 02 (duas) fotografias 3X4, recentes;

h) Fotocópia autenticada da Certidão de Nascimento dos filhos que possuir;

i) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais das Justiças Estadual, Eleitoral e Federal, expedidas pelo órgão distribuidor;

j) Declaração/Relação de Bens assinada, podendo ser substituída pela declaração de imposto de renda, conforme Decreto nº 472/96, de 25/10/1996;

k) Declaração assinada de que o candidato não exerce outro cargo na Administração Pública Municipal, Estadual e Federal que gere impedimento legal;

l) Comprovante de PIS/PASEP, para quem já foi inscrito;

m) Atestado de aptidão física e mental.

n) Comprovante de residência.

o) Fotocópia da Carteira de Trabalho – CTPS

p) Fotocópia da Carteira de Registro Profissional (COREN/CRM/OAB, ETC)

Publicado por:
Almiro Vieira de Souza
Código Identificador:34E7B9F6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 10.24.001, DE 24 DE OUTUBRO DE 2017

Súmula: dispõe sobre abertura de credito adicional ao orçamento da prefeitura e da outras providências.

O Prefeito AFONSO DOMINGOS SAMPAIO, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com o que preceitua a Lei Nº. 771/2016.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto ao vigente orçamento da despesa do município para o corrente exercício financeiro, credito adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 577.000,00 (Quinhentos e setenta e sete mil reais) para a(s) seguinte(s) dotação(ões):

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
02.16.16.08.244.137.2 293 2 24 - 3.3.90.30.00 - 15.000,00
02.16.16.08.244.137.2 294 2 24 - 3.3.90.30.00 - 50.000,00
TOTAL ORGÃO: 65.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO
01.14.14.12.361.235.2 213 2 19 - 3.3.90.39.00 - 50.000,00
TOTAL ORGÃO: 50.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
02.15.15.10.301.171.2 241 2 09 - 3.3.90.30.00 - 100.000,00
02.15.15.10.302.176.2 243 2 09 - 3.3.90.30.00 - 50.000,00
TOTAL ORGÃO: 150.000,00
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
02.08.08.08.122.037.2 223 1 01 - 3.3.90.30.00 - 10.000,00
02.08.08.08.122.037.2 223 1 01 - 3.3.90.39.00 - 10.000,00
02.08.08.08.244.136.1 123 1 01 - 4.4.90.51.00 - 25.000,00
TOTAL ORGÃO: 45.000,00
SECRETARIA DE EDUCACAO BASICA
01.05.05.12.122.037.2 207 2 02 - 3.3.90.30.00 - 150.000,00
01.05.05.12.122.037.2 207 2 02 - 3.3.90.39.00 - 50.000,00
TOTAL ORGÃO: 200.000,00
SECRETARIA DE FINANCAS
01.04.04.04.122.037.2 205 1 01 - 3.3.90.39.00 - 15.000,00
01.04.04.04.122.037.2 205 1 01 - 4.6.90.71.00 - 12.000,00
01.04.04.28.843.964.2 206 1 01 - 3.3.90.30.00 - 40.000,00
TOTAL ORGÃO: 67.000,00
TOTAL: 577.000,00

Art. 2º. Os recursos oriundos a cobertura do credito citados no artigo primeiro deste decreto são provenientes de ANULAÇÃO DA DOTAÇÃO.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
02.16.16.08.243.131.2 292 2 24 - 3.3.90.30.00 - 3.500,00
02.16.16.08.243.131.2 292 2 24 - 3.3.90.32.00 - 3.500,00
02.16.16.08.243.131.2 292 2 24 - 4.4.90.52.00 - 3.500,00
02.16.16.08.244.137.2 263 2 24 - 3.3.90.30.00 - 7.500,00
02.16.16.08.244.137.2 285 1 01 - 3.3.90.30.00 - 2.000,00
02.16.16.08.244.137.2 285 1 01 - 3.3.90.36.00 - 2.000,00
02.16.16.08.244.137.2 285 1 01 - 3.3.90.39.00 - 500,00
02.16.16.08.244.137.2 294 1 01 - 3.3.90.39.00 - 11.500,00
02.16.16.08.244.137.2 294 2 24 - 3.3.90.36.00 - 20.000,00
02.16.16.08.244.137.2 294 2 24 - 3.3.90.39.00 - 18.500,00
TOTAL ORGÃO: 72.500,00
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO
01.14.14.12.361.231.2 209 2 14 - 3.3.90.36.00 - 80.000,00
01.14.14.12.361.231.2 211 2 02 - 4.4.90.52.00 - 9.500,00
01.14.14.12.361.231.2 211 2 10 - 3.3.90.26.00 - 7.000,00
01.14.14.12.361.231.2 211 2 10 - 4.4.90.52.00 - 39.500,00
01.14.14.12.361.231.2 212 2 10 - 3.3.90.30.00 - 5.500,00
01.14.14.12.361.231.2 212 2 10 - 3.3.90.36.00 - 2.000,00
01.14.14.12.361.231.2 212 2 10 - 3.3.90.39.00 - 3.500,00
01.14.14.12.361.231.2 212 2 10 - 4.4.90.52.00 - 3.500,00
01.14.14.12.361.231.2 279 2 02 - 3.3.90.30.00 - 23.500,00
01.14.14.12.366.281.2 260 2 14 - 3.3.90.30.00 - 25.000,00
01.14.14.12.366.281.2 260 2 14 - 3.3.90.36.00 - 25.000,00
01.14.14.12.366.281.2 260 2 14 - 3.3.90.39.00 - 10.000,00
01.14.14.12.366.281.2 260 2 14 - 4.4.90.52.00 - 8.000,00
01.14.14.12.366.281.2 260 2 14 - 4.4.90.61.00 - 8.000,00
TOTAL ORGÃO: 250.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
02.15.15.10.301.171.2 241 2 03 - 3.3.90.30.00 - 9.500,00
02.15.15.10.301.171.2 241 2 09 - 3.3.90.36.00 - 30.000,00
02.15.15.10.301.171.2 241 2 09 - 3.3.90.92.00 - 4.000,00
02.15.15.10.301.171.2 275 2 03 - 3.3.50.43.00 - 12.500,00
02.15.15.10.301.171.2 275 2 03 - 3.3.90.30.00 - 8.500,00
02.15.15.10.302.176.2 243 2 03 - 3.3.90.30.00 - 30.000,00
02.15.15.10.302.176.2 243 2 03 - 3.3.90.32.00 - 9.500,00
02.15.15.10.302.176.2 243 2 09 - 3.3.90.36.00 - 25.000,00
02.15.15.10.302.176.2 243 2 09 - 3.3.90.92.00 - 4.000,00
02.15.15.10.303.171.2 244 2 03 - 3.3.90.30.00 - 8.500,00
02.15.15.10.303.171.2 244 2 03 - 3.3.90.36.00 - 8.500,00

TOTAL ORGÃO: 150.000,00
GABINETE DO PREFEITO
01.02.02.04.122.037.2 202 1 01 - 3.3.90.92.00 - 4.500,00
TOTAL ORGÃO: 4.500,00
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
01.17.17.04.122.037.2 204 1 01 - 3.3.50.41.00 - 4.500,00
01.17.17.04.122.037.2 204 1 01 - 3.3.50.43.00 - 4.500,00
01.17.17.04.122.037.2 204 1 01 - 3.3.90.26.00 - 4.500,00
01.17.17.04.122.037.2 204 1 01 - 3.3.90.31.00 - 4.500,00
01.17.17.04.122.037.2 204 1 01 - 3.3.90.32.00 - 4.500,00
01.17.17.04.122.037.2 204 1 01 - 3.3.90.35.00 - 4.500,00
01.17.17.04.122.037.2 204 1 01 - 3.3.90.41.00 - 4.500,00
01.17.17.04.122.037.2 204 1 01 - 3.3.90.43.00 - 4.500,00
01.17.17.04.122.037.2 204 1 01 - 3.3.90.48.00 - 4.500,00
01.17.17.04.122.037.2 204 1 01 - 3.3.90.91.00 - 4.500,00
01.17.17.04.122.037.2 204 1 01 - 3.3.90.92.00 - 4.000,00
TOTAL ORGÃO: 49.000,00
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
01.03.03.04.122.037.2 203 1 01 - 3.3.90.41.00 - 4.500,00
01.03.03.04.122.037.2 203 1 01 - 3.3.90.43.00 - 4.500,00
01.03.03.04.122.037.2 203 1 01 - 3.3.90.48.00 - 4.500,00
TOTAL ORGÃO: 13.500,00
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
02.08.08.08.122.037.2 223 1 01 - 3.3.90.41.00 - 4.500,00
02.08.08.08.122.037.2 223 1 01 - 3.3.90.43.00 - 4.500,00
02.08.08.08.122.037.2 223 1 01 - 3.3.90.47.00 - 4.500,00
02.08.08.08.122.037.2 223 1 01 - 3.3.90.48.00 - 4.500,00
02.08.08.08.244.136.1 123 2 17 - 4.4.90.51.00 - 10.000,00
02.08.08.08.244.136.1 123 2 21 - 4.4.90.51.00 - 9.500,00
TOTAL ORGÃO: 37.500,00
TOTAL: 577.000,00
Art. 3º. Este DECRETO entra em vigor da data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, EM 24 DE OUTUBRO DE 2017.

AFONSO DOMINGOS SAMPAIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Almiro Vieira de Souza
Código Identificador:55C52B1B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 10.24.002, DE 24 DE OUTUBRO DE 2017

Súmula: dispõe sobre abertura de credito adicional ao orçamento da prefeitura e da outras providências.

O Prefeito AFONSO DOMINGOS SAMPAIO, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com o que preceitua a Lei Nº. 771/2016.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto ao vigente orçamento da despesa do município para o corrente exercício financeiro, credito adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 335.000,00 (Trezentos e trinta e cinco mil reais) para a(s) seguinte(s) dotação(ões):

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
02.16.16.08.244.137.2 293 1 24 - 3.1.91.13.00 - 1.000,00
02.16.16.08.244.137.2 294 1 24 - 3.1.90.11.00 - 10.000,00
TOTAL ORGÃO: 11.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO
01.14.14.12.365.271.2 257 2 13 - 3.1.90.11.00 - 174.000,00
TOTAL ORGÃO: 174.000,00
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
02.08.08.08.122.037.2 223 1 01 - 3.1.90.11.00 - 50.000,00
TOTAL ORGÃO: 50.000,00
SECRETARIA DE EDUCACAO BASICA
01.05.05.12.122.037.2 207 2 02 - 3.1.90.11.00 - 100.000,00
TOTAL ORGÃO: 100.000,00
TOTAL: 335.000,00

Art. 2º. Os recursos oriundos a cobertura do credito citados no artigo primeiro deste decreto são provenientes de ANULAÇÃO DA DOTAÇÃO.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
02.16.16.08.122.037.2 284 2 24 - 3.3.90.30.00 - 11.500,00
02.16.16.08.122.037.2 284 2 24 - 3.3.90.36.00 - 11.500,00
02.16.16.08.122.037.2 284 2 24 - 3.3.90.39.00 - 6.000,00
TOTAL ORGÃO: 29.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO
01.14.14.12.361.231.2 209 2 14 - 3.3.90.14.00 - 70.000,00
01.14.14.12.361.231.2 209 2 14 - 3.3.90.30.00 - 130.000,00
01.14.14.12.366.281.2 287 2 02 - 3.1.90.11.00 - 14.500,00
01.14.14.12.366.281.2 287 2 10 - 3.1.90.11.00 - 59.500,00
TOTAL ORGÃO: 274.000,00
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
02.08.08.08.122.037.2 223 1 01 - 3.1.90.04.00 - 9.500,00
02.08.08.08.122.037.2 223 1 01 - 3.1.90.91.00 - 4.500,00
02.08.08.08.122.037.2 223 1 01 - 3.1.90.96.00 - 4.500,00
02.08.08.08.122.037.2 223 1 01 - 3.3.50.41.00 - 4.500,00
02.08.08.08.122.037.2 223 1 01 - 3.3.50.43.00 - 4.500,00
02.08.08.08.122.037.2 223 1 01 - 3.3.90.26.00 - 4.500,00
TOTAL ORGÃO: 32.000,00
TOTAL: 335.000,00

Art. 3º. Este DECRETO entra em vigor da data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, EM 24 DE OUTUBRO DE 2017.

AFONSO DOMINGOS SAMPAIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Almiro Vieira de Souza
Código Identificador:4FD32F27

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 26/2017, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017.(ERRATA)

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 26/2017, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017.

MARIA MARILENE DE OLIVEIRA ALENCAR, ORDENADORA DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 694/2013, DE 27/05/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a servidora **ANTONIA THAMYRES LACERDA FREIRE**, ocupante do cargo de **TÉCNICA DE REFERÊNCIA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL-CRAS**, duas (02) diárias no valor unitário de R$ 110,00 (Cento e dez reais), perfazendo o total de R$ 220,00 (duzentos e vinte reais) para participar da XII Conferência Estadual de Assistência Social, com o tema: "Garantia de Direitos no Fortalecimento do SUAS" a ser realizada nos dias **25 e 26 de outubro de 2017**, no Gran Mareiro Hotel, localizado na Rua Oswaldo Araújo, nº 100, Antonio Diogo (Praia do Futuro) - Fortaleza-CE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social de Nova Olinda-CE, em 23 de outubro de 2017.

MARIA MARILENE DE OLIVEIRA ALENCAR
Secretária de Assistência Social e
Ordenadora de Despesas do Fundo de Assistência Social

Publicado por:
Erenir Gomes da Silva Oliveira
Código Identificador:A17E90AB

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 27/2017, DE 24 DE OUTUBRO DE 2017.

MARIA MARILENE DE OLIVEIRA ALENCAR, ORDENADORA DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 694/2013, DE 27/05/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a servidora **ANDRÉA AGUIAR DA SILVA VIDAL**, ocupante do cargo de **Coordenadora do CRAS**, uma (01) diária no valor unitário de R$ 110,00 (cento e dez reais), para participar de uma Reunião que abordará o tema: "A importância da Gestão por Resultado", a referida reunião tem como objetivo a apresentação dos articuladores e a palestra que embasará todo trabalho que os municípios vão desenvolver a partir do evento de lançamento e apresentação da metodologia que acontecerá até dezembro de 2017. a ser realizado no dia **27 de outubro de 2017**, no auditório José Amorim Sobreira(APRECE), localizado na Rua Maria Tomásia, N° 230 - Aldeota – Fortaleza-CE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social de Nova Olinda-CE, em 24 de outubro de 2017.

MARIA MARILENE DE OLIVEIRA ALENCAR
Secretária de Assistência Social e
Ordenadora de Despesas do Fundo de Assistência Social

Publicado por:
Erenir Gomes da Silva Oliveira
Código Identificador:4400B696

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 28/2017, DE 24 DE OUTUBRO DE 2017.

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 28/2017, DE 24 DE OUTUBRO DE 2017.

MARIA MARILENE DE OLIVEIRA ALENCAR, ORDENADORA DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 694/2013, DE 27/05/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a servidora **KÊNIA KERLLEY SARAIVA DE ARAÚJO FERREIRA**, ocupante do cargo de **Supervisora do Programa Criança Feliz**, duas (02) diárias no valor unitário de R$ 25,00 (vinte e cinco reais), perfazendo um total de R$ 50,00(cinquenta reais) para participar de uma Capacitação dos Supervisores do Programa Primeira Infância no SUAS-Criança Feliz. a ser realizada no período de **24 a 26 de outubro de 2017**, no Centro de Esportes e Artes Unificado- CEU, localizado na Rua Leandro de Souza, S/N – Bairro Pedrinhas– Juazeiro do Norte-CE.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social de Nova Olinda-CE, em 24 de outubro de 2017.

MARIA MARILENE DE OLIVEIRA ALENCAR
Secretária de Assistência Social e
Ordenadora de Despesas do Fundo de Assistência Social

Publicado por:
Erenir Gomes da Silva Oliveira
Código Identificador:DFE1C3A0

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 063/2017, DE 24 DE OUTUBRO DE 2017.

KALINE BARBOSA CAVALCANTE ARRAES, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 694/2013, DE 27/05/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor **PAULO JUNIOR SILVA MATOS**, ocupante do cargo de **Motorista**, duas (02) diárias no valor unitário de R$ 110,00 (Cento e Dez Reais), perfazendo o total de R$ 220,00 (Duzentos e Vinte Reais) para a cidade de Fortaleza-CE, nos dias 24 e 25 de outubro de 2017, a fim de transportar a paciente Maria da Conceição Silva Souza para tratamento de saúde no Hospital Instituto do Câncer do Ceará, situado à Rua Papi Júnior – 1222 – Rodolfo Teófilo – Fortaleza-CE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Olinda-CE, em 24 de outubro de 2017.

KALINE BARBOSA CAVALCANTE ARRAES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Swenyey Melkyades Cordeiro Feitosa
Código Identificador:F8339B37

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 064/2017, DE 24 DE OUTUBRO DE 2017.

KALINE BARBOSA CAVALCANTE ARRAES, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 694/2013, DE 27/05/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor **AMANDA MACEDO JACINTO**, ocupante do cargo de **Coordenador (a) da Epidemiologia**, três (03) diárias no valor unitário de R$ 39,00 (Trinta e Nove Reais), perfazendo o total de R$ 117,00 (Cento e Dezessete Reais) para a cidade de Juazeiro do Norte-CE, nos dias 25 a 27 de outubro de 2017, a fim de participar do "Curso Básico de Vigilância da IST/HIV/AIDS, sífilis conjunta e hepatites", que será realizado no auditório da 21º CRES Juazeiro do Norte, localizada na Rua das Flores, nº 942, Bairro Santa Tereza, Juazeiro do Norte – CE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Olinda-CE, em 24 de outubro de 2017.

KALINE BARBOSA CAVALCANTE ARRAES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Swenyey Melkyades Cordeiro Feitosa
Código Identificador:35520B8B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PORTARIA Nº 072, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO E INDICA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS/CE, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 38, § 2º da Lei nº 577 de 05 de abril de 2004.

R E S O L V E:

Art.1º. EXONERAR o Sr. **ANSELMO THEODORO DOS SANTOS**, portador do CPF nº 288.171.718-75 e RG nº 29876494-5 do cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL DO SAAE**, símbolo CDA IX, grupo ocupacional Superintendência, conforme previsto na Lei Municipal nº 674/2009 de 26 de janeiro de 2009.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

SEDE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, aos 10 de Outubro de 2017.

JAMIL ALMEIDA PINTO
Superintendente do SAAE

Publicado por:
Anselmo Theodoro dos Santos
Código Identificador:981227CC

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PORTARIA Nº 073, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS/CE, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 38, § 2º da Lei nº 577 de 05 de abril de 2004.

R E S O L V E:

Art.1º. NOMEAR o Sr. ANSELMO THEODORO DOS SANTOS, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, ao Cargo de Provimento Comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO**, simbologia ASS, categoria funcional Assessoria, conforme previsto na Lei Municipal nº 577, de 05 de abril de 2004, alterada pela Lei Municipal nº 674, de 26 de dezembro de 2009, e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

SEDE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, aos 10 de Outubro de 2017.

JAMIL ALMEIDA PINTO
Superintendente do SAAE

Publicado por:
Anselmo Theodoro dos Santos
Código Identificador:3A797544

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO DE APOSENTADORIA Nº 840/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palhano **RESOLVE CONCEDER** ***Aposentadoria na modalidade Voluntária, por Idade***, ao (à) servidor (a):
Nome Completo: FÁTIMA DELFINA DOS SANTOS COSTA
Matrícula: 090.080-0
Cargo: Merendeira
Órgão de lotação: Secretaria da Educação
Modalidade de aposentadoria: Aposentadoria Voluntária, por Idade, proporcional ao Tempo de Contribuição.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Constituição da República de 1988, art. 40, §1o., inciso III, alínea "b" e §§ 3º e 17 e com redação dada pela EC 020/98, de 15/12/1998 e EC 041/2003, de 31/12/2003, e Regime Jurídico Único Estatutário, Lei Complementar n° 001/92, de 06 de fevereiro de 1992 e a Lei Municipal 220/2006, de 22 de junho de 2006 (Lei do FMPS), artigo 35, e seus incisos I, II e III.

CÁLCULO DOS PROVENTOS

A remuneração de contribuição da servidora na ativa, referente ao mês de maio/2016, compreende o vencimento + anuênio, abaixo especificado:

Vencimentos/ vantagens	Percentual	Valor R$
1. Vencimento	100%	790,00
2. Anuênio	18%	142,20
Total da Remuneração		932,20

O cálculo dos proventos da servidora, por serem proporcionais ao tempo de contribuição, na aposentadoria por idade, será utilizada a fração cujo numerador será o total desse tempo e o denominador o tempo necessário à aposentadoria voluntária com proventos integrais: total de tempo de contribuição: 6.660 dias, perfazendo dezoito (18) anos, três (03) meses e zero (00) dia.
Cálculo da proporcionalidade:
6658 = 0,6080
10950
Percentual encontrado: 60%.

A média aritmética simples encontrada no Demonstrativo, atualizado, em anexo, foi de R$ 327,88, correspondendo a 100%.

Feita a proporcionalidade (60%), temos: R$ 196,73.

Os Proventos da Aposentadoria por idade equivalem a 60% (sessenta por cento) do total da média da remuneração de contribuição da servidora, incluindo vencimento e vantagens, que são os seguintes:

Dados/Proventos de Aposentadoria	Percentual	Valor R$
Remuneração de Contribuição		1.115,03
Valor da Média		327,88
Valor Proporcional dos Proventos: 6.660/10.950	60%	196,73
Compl. sal. Conf. Art. 201 da CR/88.....		740,27
Total dos Proventos		937,00

Os proventos não têm desconto de previdência por ser inferior ao valor do teto do RGPS.
As despesas decorrentes deste Decreto de Aposentadoria correrão à conta de dotações próprias vigentes do orçamento do Fundo Municipal de Previdência Social, devendo entrar em vigor da data de sua publicação, devidamente homologado pelo Tribunal de Contas dos Municípios, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 23 dias do mês de outubro de 2017.

EDINALVA FRANCISCA L. SILVA	*IVANILDO NUNES DA SILVA*
Gestora do Fundo Municipal de Previdência Social – FMPS	Prefeito Municipal de Palhano
Portaria 060/2017	

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:869EFC27

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI

CAMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI
AUTÓGRAFO DE LEI Nº 023/2017.

EMENTA: "Autorizar a majoração da ajuda de custo paga aos Agentes Comunitários de Saúde para 30% incidentes sobre o piso nacional da categoria e adota outras providências".

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI faz saber que a Câmara Municipal aprovou e que promulga o presente Autógrafo de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a majorar a ajuda de custo atualmente percebida pelos Agentes de Saúde deste Município para o percentual de 30% (trinta por cento) incidentes sobre o piso salarial da categoria, instituído pelo art. 9º-A, §1º, da Lei Federal 11.350/2006.

Art. 2º - As dotações orçamentarias necessárias para cobrir as despesas desta Lei, são oriundas do **SUS** (Sistema Único de Saúde).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor com data retroativa à 1º de Outubro de 2017, revogando-se a Lei Municipal nº. 465/2004, de 03 de junho de 2004, e demais disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Paramoti, Estado do Ceará, aos 23 de Outubro de 2017.

FRANCISCA CLÁUDIA CRUZ SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

Originário do Projeto de Lei do Executivo Nº 018/2017

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:D9DD89F8

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: MUNICÍPIO DE PINDORETAMA
Contratadas: ANDRÉ SANTOS DA SILVA – ME
VICTOR DANIEL COSTA PEREIRA - ME
Objeto: Aquisição de material descartável para suprir as necessidades das diversas secretarias do Município de Pindoretama-CE, referente aos Contratos nº: 20171011.01 ao 20171011.16, do Pregão Eletrônico nº: **20170914.01-PE.**
Valor: André Santos da Silva – ME, com o valor global de R$ 21.671,31 (Vinte e um mil seiscentos e setenta e um reais e trinta e um centavos);
Victor Daniel Costa Pereira – ME, com o valor global de R$ 7.194,81 (Sete mil cento e noventa e quatro reais e oitenta e um centavos).
Vigência: 31.12.2017
Data de Assinatura: 11/10/2017
Assinam: Pelo Município de Pindoretama: **José Rubens Pires Feitosa,** Secretário de Administração e Finanças; **Sharliane Monteiro da Rocha,** Secretária de Saúde; **Maria Martins Carvalho**, Ordenadora de Despesas da Secretaria da Educação, Cultura e Juventude; **Alexandre Leite,** Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Econômico; **Marcelo Rocha da Silva,** Secretário do Desporto e Lazer; **Alison Freitas Lima,** Secretário de Turismo; **Jorge Luiz Nogueira,** Chefe de Gabinete/Ordenador de Despesas da Secretaria do Meio Ambiente e Agropecuária. Pela empresa **ANDRÉ SANTOS DA SILVA – ME** assina André Santos da Silva, Proprietário; **VICTOR DANIEL COSTA PEREIRA-ME** - assina Victor Daniel Costa Pereira, proprietário.

Pindoretama - CE, 18 de Outubro de 2017.

JOSÉ RUBENS PIRES FEITOSA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ronaldo Luis de Almeida
Código Identificador:FA693FBE

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA – AVISO DE LICITAÇÃO – A Secretaria de Saúde da PMP torna público que realizará no dia **09 de Novembro de 2017,** às **09h00m,** no site www.bll.org.br, o **Pregão Eletrônico Nº 20171020.01-PE**, referente à **Aquisição de material permanente (berço, incubadora e Phmetro portátil), destinados ao Hospital e para Vigilância Sanitária do Município de Pindoretama-CE.** O Edital estará disponível nos sites www.bll.org.br ou http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes, e na sede da PMP no período de 08h00m as 14h00m, em dias de expediente normal, a partir da data de publicação deste aviso.

Pindoretama/CE, 24 de Outubro de 2017.

JOSÉ JOACÍLIO AIRES ALBINO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Ronaldo Luis de Almeida
Código Identificador:D038D197

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 001.03.10.2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao(a) Sr.(a) Francisca Lindalva Lima Oliveira, ocupante do cargo de Chefe de Divisão de Junta de Serviço Militar, 02 (duas) diária(s) no valor de R$ 52,00 (Cinquenta e dois reais), perfazendo um total de R$

104,00 (Cento e quatro reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento à Cidade de Fortaleza-Ce no(s) dia(s), 03 e 04/10/2017 com a finalidade de, realizar atividades de prestações de contas inerentes à sua função previstas na Lei do Serviço Militar e no seu Regulamento e nas Normas Técnicas para o funcionamento das Juntas de Serviço Militar da Diretoria de Serviço Militar (NT 03-DSM), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do Orçamento vigente.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 03 de outubro de 2017.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DE LIMA
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:97A15738

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO 002.09.10.2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao Setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), José Ocielo Araujo Lima, ocupante do cargo de Motorista, 05 (cinco), ajuda(s), no valor de R$ 80,00 (oitenta reais), perfazendo um total de R$ 400,00 (Quatrocentos reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Mossoró/RN, no(s) dia(s), 06 à 20/10/2017, com a finalidade de transportar os alunos para Universidade, nestas datas citadas, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 09 de outubro de 2017.

MIÉCIO DE LIMA ALMEIDA
Secretário de Educação

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:F3879FFB

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 001.04.10.2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Adalberto de Oliveira Santiago, ocupante do cargo de Motorista 01 (uma) diária(s), no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s), 05/10/2017, com a finalidade de, transportar pacientes do Município de Quixeré para Fortaleza, a fim de que realizem consultas e exames especializados em Hospitais e Laboratórios, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 04 de outubro de 2017.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:3E0F25FF

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 001.11.10.2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Adalberto de Oliveira Santiago, ocupante do cargo de Motorista 01 (uma) diária(s), no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s), 13/10/2017, com a finalidade de, transportar pacientes do Município de Quixeré para Fortaleza, a fim de que realizem consultas e exames especializados em Hospitais e Laboratórios, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 11 de outubro de 2017.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:0EC97603

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº. 001.16.10.2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a) Talyta Alves Chaves Lima, ocupante do cargo de Diretor do Departamento de Atenção Básica, 03 (três) diária(s), no valor de R$ 52,00 (cinquenta e dois reais), perfazendo um total de R$ 156,00 (Cento e cinquenta e seis reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-Ce, no(s) dia(s), 16 à 18/10/2017, com a finalidade de, participar de Oficina Estadual de Qualificação de Tutores do Projeto QualidaAPSUS Ceará, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 16 de outubro de 2017.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:09995A0B

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº. 001.17.10.2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Aparecida Maria da Silva Ferreira, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, 02 (duas) diária(s), no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 80,00 (Oitenta reais),

para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Aracati-Ce, no(s) dia(s), 18 e 19/10/2017, com a finalidade de, participar de Curso Técnico em Radiologia, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 17 de outubro de 2017.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:43AE0AC1

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº. 001.24.10.2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Aparecida Maria da Silva Ferreira, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, 02 (duas) diária(s), no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 80,00 (Oitenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Aracati-Ce, no(s) dia(s), 25 e 26/10/2017, com a finalidade de, participar de Curso Técnico em Radiologia, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 24 de outubro de 2017.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:AB0A490A

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº. 002.03.10.2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Aparecida Maria da Silva Ferreira, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, 02 (duas) diária(s), no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 80,00 (Oitenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Aracati-Ce, no(s) dia(s), 04 e 05/10/2017, com a finalidade de, participar de Curso Técnico em Radiologia, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 03 de outubro de 2017.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:AD25D9B0

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 002.05.10.2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), José Francisco Brito Fonseca, ocupante do cargo de Motorista 01 (uma) diária(s), no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s), 06/10/2017, com a finalidade de, transportar pacientes do Município de Quixeré para Fortaleza, a fim de que realizem consultas e exames especializados em Hospitais e Laboratórios, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 05 de outubro de 2017.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:1485E704

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº. 002.10.10.2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Aparecida Maria da Silva Ferreira, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, 01 (uma) diária(s), no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (Quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Aracati-Ce, no(s) dia(s), 11/10/2017, com a finalidade de, participar de Curso Técnico em Radiologia, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 10 de outubro de 2017.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:FC22C335

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº. 002.17.10.2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a) Marizângela Lissandra de Oliveira Santiago, ocupante do cargo de Diretor Administrativo do Hospital, 02 (duas) diária(s), no valor de R$ 52,00 (cinquenta e dois reais), perfazendo um total de R$ 104,00 (Cento e quatro reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-Ce, no(s) dia(s), 23 e 24/10/2017, com a finalidade de, participar de I SEMINÁRIO ESTADUAL PARA GESTÃO DE SEGURANÇA DO PACIENTE E QUALIDADE EM SERVIÇOS DE SAÚDE, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 17 de outubro de 2017.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:025B3B7A

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 003.03.10.2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), José Francisco Brito Fonseca, ocupante do cargo de Motorista 01 (uma) diária(s), no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s), 04/10/2017, com a finalidade de, transportar pacientes do Município de Quixeré para Fortaleza, a fim de que realizem consultas e exames especializados em Hospitais e Laboratórios, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 03 de outubro de 2017.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:222412CF

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 003.09.10.2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), José Francisco Brito Fonseca, ocupante do cargo de Motorista 01 (uma) diária(s), no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s), 10/10/2017, com a finalidade de, transportar pacientes do Município de Quixeré para Fortaleza, a fim de que realizem consultas e exames especializados em Hospitais e Laboratórios, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 09 de outubro de 2017.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:58FC116C

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 003.10.10.2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Adalberto de Oliveira Santiago, ocupante do cargo de Motorista 01 (uma) diária(s), no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s), 11/10/2017, com a finalidade de, transportar pacientes do Município de Quixeré para Fortaleza, a fim de que realizem consultas e exames especializados em Hospitais e Laboratórios, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 10 de outubro de 2017.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:5471BF37

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº. 003.17.10.2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a) Francisca das Chagas da Costa, ocupante do cargo de Chefe de Enfermagem, 02 (duas) diária(s), no valor de R$ 52,00 (cinquenta e dois reais), perfazendo um total de R$ 104,00 (Cento e quatro reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-Ce, no(s) dia(s), 23 e 24/10/2017, com a finalidade de, participar de I SEMINÁRIO ESTADUAL PARA GESTÃO DE SEGURANÇA DO PACIENTE E QUALIDADE EM SERVIÇOS DE SAÚDE, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 17 de outubro de 2017.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:CACC9845

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 004.09.10.2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Raimundo Maurício Costa Melo, ocupante do cargo de Motorista 01 (uma) diária(s), no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s), 09/10/2017, com a finalidade de, transportar paciente(s) do Município de Quixeré para Fortaleza, a fim de que realizem consultas e exames no HOSPITAL INSTITUTO JOSÉ FROTA, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 09 de outubro de 2017.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:9FB7AA59

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº. 004.17.10.2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a) Marcia Lucia de Oliveira Gomes, ocupante do cargo de Diretor Geral do Hospital, 02 (duas) diária(s), no valor de R$ 52,00 (cinquenta e dois reais), perfazendo um total de R$ 104,00 (Cento e quatro reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-Ce, no(s) dia(s), 23 e 24/10/2017, com a finalidade de, participar de I SEMINÁRIO ESTADUAL PARA GESTÃO DE SEGURANÇA DO PACIENTE E QUALIDADE EM SERVIÇOS DE SAÚDE, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 17 de outubro de 2017.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:91BB0CF2

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 005.09.10.2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Adalberto de Oliveira Santiago, ocupante do cargo de Motorista 01 (uma) diária(s), no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s), 09/10/2017, com a finalidade de, transportar pacientes do Município de Quixeré para Fortaleza, a fim de que realizem consultas e exames especializados em Hospitais e Laboratórios, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 09 de outubro de 2017.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:276AF34E

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº. 007.02.10.2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a) Talyta Alves Chaves Lima, ocupante do cargo de Diretor do Departamento de Atenção Básica, 02 (duas) diária(s), no valor de R$ 52,00 (cinquenta e dois reais), perfazendo um total de R$ 104,00 (Cento e quatro reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-Ce, no(s) dia(s), 02 e 03/10/2017, com a finalidade de, participar de Capacitação Complementar: Estratificação de Risco e Manejo Clínico da Pessoa Idosa, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 02 de outubro de 2017.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:E5D25671

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 008.02.10.2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), José Francisco Brito Fonseca, ocupante do cargo de Motorista 01 (uma) diária(s), no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s), 02/10/2017, com a finalidade de, transportar pacientes do Município de Quixeré para Fortaleza, a fim de que realizem consultas e exames especializados em Hospitais e Laboratórios, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 02 de outubro de 2017.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:35EE57F6

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 009.02.10.2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Adalberto de Oliveira Santiago, ocupante do cargo de Motorista 01 (uma) diária(s), no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s), 03/10/2017, com a finalidade de, transportar pacientes do Município de Quixeré para Fortaleza, a fim de que realizem consultas e exames especializados em Hospitais e Laboratórios, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 02 de outubro de 2017.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:738EF6DA

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº. 010.02.10.2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a) Sylvia Helena Rocha Ramalho, ocupante do cargo de Assessor de Planejamento, Avaliação e Auditoria, 02 (duas) diária(s), no valor de R$ 52,00 (cinquenta e dois reais), perfazendo um total de R$ 104,00 (Cento e quatro reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-Ce, no(s) dia(s), 02 e 03/10/2017, com a finalidade de, participar de Capacitação Complementar: Estratificação de Risco e Manejo Clínico da Pessoa Idosa, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 02 de outubro de 2017.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:99F7EDCE

SECRETARIA DOTRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 001.10.10.2017

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar o (a) Sr. (a) José Maradona de Sousa, ocupante de cargo de, Motorista, 02 (duas) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 80,00 (Oitenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-Ce, no(s) dia(s), 10 e 11/10/2017, com a finalidade de, acompanhar Assistente Social para participar de Oficina Regional de Apoio aos Técnicos, Vigilância Socioassistencial, CEMARIS, CENSO SUAS, no local: Hotel Praia Centro- Rua Monsenhor Tabosa Nº 740- Fortaleza-Ce, ficando desde já a Tesouraria autorizada a fazer referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 10 de outubro de 2017.

MARIA ELIETE FERNANDES OLIVEIRA
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:5C32E4C3

SECRETARIA DOTRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 006.02.10.2017

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar o (a) Sr. (a) José Maradona de Sousa, ocupante de cargo de, Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (Quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-Ce, no(s) dia(s), 02/10/2017, com a finalidade de, acompanhar Assistente Social para resolver assuntos na Secretaria do Estado e na ESPLAM verificar Projetos, ficando desde já a Tesouraria autorizada a fazer referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 02 de outubro de 2017.

MARIA ELIETE FERNANDES OLIVEIRA
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:6F790E41

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 408/2017

MICHELINE PINHEIRO DE CARVALHO ALBUQUERQUE, Prefeita Interina do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais**,**com base no inciso XI, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Exonerar a pedido: **Maria do Socorro Bezerra** inscrita no CPF: 379.375.963-68 do cargo em comissão de: **Tesoureira** lotada na Secretaria das Finanças do Município de Saboeiro.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Saboeiro, Ceará, aos vinte e quatro (24) dias do mês de outubro do ano de 2017 (dois mil e dezessete).

CERTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

MICHELINE PINHEIRO DE CARVALHO ALBUQUERQUE
Prefeita Interina Municipal

Publicado por:
Silvia Maria de Brito
Código Identificador:0F4B8E91

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Saboeiro torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital do Pregão Presencial nº 022/2017/PP. **OBJETO:** Aquisição de um veículo zero quilômetro para suprir as necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Saboeiro. **Tipo Menor Preço por Item**, com abertura prevista para o dia 08 de novembro de 2017, às 11h, na sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Travessa Senador Miguel, nº 15 – Centro - Saboeiro - CE. O edital completo estará à disposição dos licitantes nos dias úteis após esta publicação, no horário de 8h às 12h, no endereço acima ou através do site: www.tcm.ce.gov.br/licitações/.

Saboeiro-CE, 24 de outubro de 2017.

ANTONIO CARDOSO DE LIMA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Silvia Maria de Brito
Código Identificador:41FECF76

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO

GABINETE DO PREFEITO
LEI 1099/2017

LEI Nº 1099/2017, DE 19 DE Outubro DE 2017.

"ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1065/2016 – CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, QUE DISPÕE SOBRE O IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISS, COM AS ALTERAÇÕES POSTERIORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA, Prefeito Municipal de SÃO BENEDITO, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os itens 1.03, 1.04, 7.16, 11.02, 13.05, 14.05, 16.01 e 25.02 da Lista de Serviços instituída pelo Anexo I da Lei Municipal Nº 1065/2016, passam a ter as seguintes redações.

1.3 – Processamento, armazenamento ou hospedagem de dados, textos, imagens, vídeos, páginas eletrônicas, aplicativos e sistemas de informação, entre outros formatos, e congêneres.

1.4 – Elaboração de programas de computadores, inclusive de jogos eletrônicos, independentemente da arquitetura construtiva da máquina em que o programa será executado, incluindo tablets, smartphones e congêneres.
7.16 – Florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação, reparação de solo, plantio, silagem, colheita, corte e descascamento de árvores, silvicultura, exploração florestal e dos serviços congêneres indissociáveis da formação, manutenção e colheita de florestas, para quaisquer fins e por quaisquer meios.
11.02 – Vigilância, segurança ou monitoramento de bens, pessoas e semoventes.

13.05 – Composição gráfica, inclusive confecção de impressos gráficos, fotocomposição, clicheria, zincografia, litografia e fotolitografia, exceto se destinados a posterior operação de comercialização ou industrialização, ainda que incorporados, de qualquer forma, a outra mercadoria que deva ser objeto de posterior circulação, tais como bulas, rótulos, etiquetas, caixas, cartuchos, embalagens e manuais técnicos e de instrução, quando ficarão sujeitos ao ICMS.
14.05 – Restauração, recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, plastificação, costura, acabamento, polimento e congêneres de objetos quaisquer.
16.01 – Serviços de transporte coletivo municipal rodoviário, metroviário, ferroviário e aquaviário de passageiros.
25.02 – Translado intramunicipal e cremação de corpos e partes de corpos cadavéricos.
Art. 2º - A Lista de Serviços instituída pelo Anexo I da Lei Municipal Nº 1065/2016, fica acrescida dos itens 1.09, 6.06, 14.14, 16.02, 17.25 e 25.05 e passam ter as seguintes redações:

1.09 – Disponibilização, sem cessão definitiva, de conteúdos de áudio, vídeo, imagem e texto por meio da internet, respeitada a imunidade de livros, jornais e periódicos (exceto a distribuição de conteúdos pelas prestadores de Serviços de Acesso Condicionado, de que trata a Lei nº 12.485, de 12 de setembro de 2011, sujeita ao ICMS).

ALIQUOTA – 5%
6.06 – Aplicação de tatuagens, piercings e congêneres.
ALIQUOTA – 5%
14.14 – Guincho intramunicipal, guindaste e içamento.
ALIQUOTA – 5%
16.02 – Outros serviços de transporte de natureza municipal.
ALIQUOTA – 5%

17.25 – Inserção de textos, desenhos e outros materiais de propaganda e publicidade, em qualquer meio (exceto em livros, jornais, periódicos e nas modalidades de serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens de recepção livre e gratuita.
ALIQUOTA – 5%

25.05 – Cessão de uso de espaços em cemitérios para sepultamento.
ALIQUOTA – 5%

Art. 3º - O Artigo 224 da Lei Municipal Nº 1065/2016, passa a viger com a seguinte redação:

Art. 224. O serviço considera-se prestado e o imposto devido no local do estabelecimento prestador ou, na falta do estabelecimento, no local do domicilio do prestador, exceto nas hipóteses previstas no § 1º, quando do imposto será devido no local:
[...]

XX- do domicílio do tomador dos serviços dos subitens 4.22, 4.23 e 5.09;

XXI - do domicílio do tomador do serviço no caso dos serviços prestados pelas administradoras de cartão de crédito ou débito e demais descritos no subitem 15.01;

XXII - do domicílio do tomador dos serviços dos subitens 10.04 e 15.09.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO, Estado do Ceará, em 19 de outubro de 2017.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Célia Damasceno Borges
Código Identificador:5B231224

GABINETE DO PREFEITO
NOMEAR NATANAEL

PORTARIA N° 331/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, ***Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula,*** no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município e considerando as disposições legais previstas na Lei Municipal nº 1097/2017 de 21 de Setembro de 2017, (que dispõe sobre alterações na Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de São Benedito – CE, padroniza as nomenclaturas dos cargos, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o(a) Sr(a).***MARCOS NATANAEL PESSOA PRADO***, inscrito (a) no CPF sob o n.º 048.261.624-56, RG N.º 5132030 SPTC-GO, para exercer o cargo **de Supervisor do Núcleo de Apoio a Agentes Rurais,** do(a) ***SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRARIO*** do Município de São Benedito - CE.
Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e
Publique-se.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - CE, em 04 DE OUTUBRO de 2017.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Célia Damasceno Borges
Código Identificador:1C0B8CE4

GABINETE DO PREFEITO
EXONERAR RAFAEL PAIVA

PORTARIA N° 332/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, ***Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula,*** no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município e considerando as disposições legais previstas na Lei Municipal nº 1097/2017 de 21 de Setembro de 2017, (que dispõe sobre alterações na Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de São Benedito – CE, padroniza as nomenclaturas dos cargos, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o(a) Sr(a). ***RAFAEL OLIVEIRA PAIVA***, inscrito (a) no CPF sob o n.º 033.272.963-08, RG N.º 2001099102730 SSP/CE, do cargo de ***SUPERVISOR DO NÚCLEO DE TRANSPORTE E MANUTENÇÃO*** do(a) ***SECRETARIA DE SAÚDE*** do Município de São Benedito - CE.

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e
Publique-se.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - CE, em 04 de Outubro de 2017.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Célia Damasceno Borges
Código Identificador:AA40F691

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1372/2017 DE 20 DE OUTUBRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor **NARPTON MOREIRA MAIA**, Motorista, mat. 3930, RG 190669689 SSP CE 2ª VIA, CPF 770.550.043-49, residente à Rua Monsenhor Otávio Santiago, Nº 331, Bairro 08 de Setembro, com lotação na Secretaria de Saúde, para efetuar viagem de urgência/emergência à Aracati – CE, conduzindo a Sra. *Caroline Maia Barros,* com destino ao Hospital Municipal de Aracati Dr. Eduardo Dias, na Rua Dragão do Mar, 819 – Várzea da Matriz, no veículo Fiesta de placas ORR 2275, no dia 20 de outubro do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 002/2017, efetuar o pagamento no valor global de R$ 44,10 (quarenta e quatro reais e dez centavos), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 44,10 (quarenta e quatro reais e dez centavos), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade deAracati – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 20 de outubro de 2017.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:37067B75

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1373/2017 DE 20 DE OUTUBRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor JOSÉ WALTER DE ALMEIDA MAIA, Motorista, mat. 3915, RG 2007030879-3 SSP CE – 2ª VIA, CPF 228.497.423-68, residente à Rua Vereador Otacílio Batista, Nº 146, 08 de Setembro, com lotação na Secretaria de Saúde, para efetuar viagem de urgência/emergência à Fortaleza – Ceará, conduzindo a Sra. *Avaní Holanda Nobre,* com destino ao ABEMP – Associação Beneficente Médica de Pajuçara, naRua João Conrado, 363 - Pajuçara, Maracanaú, na ambulância de placas PMN 0419, no dia 20 de outubro do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 002/2017, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 63,00** (sessenta e três reais), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de **R$ 63,00** (sessenta e três reais), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza– Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 20 de outubro de 2017.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:94CE0A55

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1374/2017 DE 20 DE OUTUBRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor FRANCISCO MAIA JERÔNIMO, Motorista, Mat. 3471, RG 2005019007720, CPF 372.110.563-04, residente à Rua Maia Alarcon, Nº 714 A, Centro, com lotação na Secretaria de Saúde, para efetuar viagem à Fortaleza – Ceará, conduzindo dentre outros, a Sra. *Otacília Josina do Amaral*, com destino à Santa Clínica, na rua Dr. João Moreira, 365 - Centro, no veículo Volare de placas OSB 9475, no dia 20 de outubro do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 002/2017, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 63,00** (sessenta e três reais), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de **R$ 63,00** (sessenta e três reais), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza– Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 20 de outubro de 2017.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:85B4E9AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1375/2017 DE 20 DE OUTUBRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor FRANCISCO WILLIAM MARTINS FREIRE, Motorista, Mat. 0364, CPF 234.464.713-91 e RG 44854882 SSPDC CE, residente à Rua 16, Nº 97, Conjunto Sítio São João, Jangurussu – Fortaleza-CE, com lotação na Secretaria de Saúde, para efetuar viagem de urgência/emergência a cidade de Quixadá – CE, conduzindo o RN de *Aldaísa Rugério Martins,* com destino ao Hospital Maternidade Jesus Maria José, na Av. Francisco Pinheiro de Almeida, 2268 - Planalto Universitário, na ambulância de placas PMN 0419, no dia 22 de outubro do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 002/2017, efetuar o pagamento no valor global de R$ 44,10 (quarenta e quatro reais e dez centavos), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 44,10 (quarenta e quatro reais e dez centavos), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Quixadá – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 20 de outubro de 2017.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:595AC06B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1376/2017 DE 20 DE OUTUBRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,
RESOLVE:

Designar a Senhora MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA, Auxiliar de Enfermagem, mat. 1086, RG 782.288 - 2ª VIA/SSP-CE, CPF 115.026.063-72, residente à Rua Alípio Franklin de Andrade, nº 3988, Centro, lotada na Secretaria de Saúde, para efetuar viagem de urgência/emergência a Quixadá-Ceará, acompanhando o RN de *Aldaísa Rugério Martins,* com destino ao Hospital Maternidade Jesus Maria José, na Av. Francisco Pinheiro de Almeida, 2268 - Planalto Universitário, na ambulância de placas PMN 0419, no dia 22 de outubro do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 002/2017, efetuar o pagamento no valor global de R$ 44,10 (quarenta e quatro reais e dez centavos), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 44,10 (quarenta e quatro reais e dez centavos), correspondente ao dia em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Quixadá – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 20 de outubro de 2017.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:7A9FC8B6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1377/2017 DE 20 DE OUTUBRO DE 2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor JOÃO ARTUR FREITAS SANTOS, Vice-Prefeito deste Município, mat. 4099, CPF 875.459.933-49, RG 97002070173 – SSPDS-CE – 2ª Via, residente a Rua Cap. José Rodrigues, Nº. 4937, Bairro Centro, lotado no Gabinete do Prefeito, para efetuar viagem à Fortaleza-CE, para tratar de assuntos de interesse do Município, nos dias 23 e 24 de outubro do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 002/2017, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 876,96** (oitocentos e setenta e seis reais e noventa e seis centavos),

referente a 02 (duas) diárias, no valor unitário de **R$ 438,48** (quatrocentos e trinta e oito reais e quarenta e oito centavos), correspondente aos dias em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 20 de outubro de 2017.
RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:C08F073D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1378/2017 DE 20 DE OUTUBRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor MARCOS AURÉLIO DE ARAÚJO, Chefe de Gabinete, mat. 4566, CPF 267.572.143-34, RG 2003030013629 – SSPDS-CE, residente a Rua Manoel Franklin Nº. 4438, Bairro Centro, lotado no Gabinete do Prefeito - GB, para efetuar viagem à Fortaleza-CE, para tratar de assuntos de interesse do Município, nos dias 23 e 24 de outubro do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 002/2017, efetuar o pagamento no valor global de R$ 252,00 (duzentos e cinquenta e dois reais), referente a 02 (duas) diárias, no valor unitário de R$ 126,00 (cento e vinte e seis reais), correspondente aos dias em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 20 de outubro de 2017.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:0E0E227B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1382/2017 DE 23 DE OUTUBRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor JOSÉ MOREIRA DE MEDEIROS, Motorista, mat. 3909, RG 96002542921 2ª VIA SSP-CE, CPF 266.314.153-49, residente à Rua Cel. Pio Gadelha, Nº 4765, Centro, com lotação na Secretaria de Saúde, para efetuar viagem à Fortaleza – Ceará, conduzindo a paciente *Rianny Ellen da Silva Sousa,* com destino ao HUWC – Hospital Universitário Walter Cantídio, na Rua Capitão Francisco Pedro, 1290 - Rodolfo Teófilo, no veículo Fiesta de placas ORR 2075, no dia 23 de outubro do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 002/2017, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 63,00** (sessenta e três reais), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de **R$ 63,00** (sessenta e três reais), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza– Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 23 de outubro de 2017.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:1DA1BDA8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1383/2017 DE 23 DE OUTUBRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor FRANCISCO MAIA JERÔNIMO, Motorista, Mat. 3471, RG 2005019007720, CPF 372.110.563-04, residente à Rua Maia Alarcon, Nº 714 A, Centro, com lotação na Secretaria de Saúde, para efetuar viagem à Fortaleza – Ceará, conduzindo dentre outros, a Sra. *Lucimar Nogueira de Amaral*, com destino à *Santa* Casa de Misericórdia, na Rua Barão do Rio Branco, 20 – Centro, no veículo Volare de placas OSB 9475, no dia 23 de outubro do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 002/2017, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 63,00** (sessenta e três reais), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de **R$ 63,00** (sessenta e três reais), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza– Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 23 de outubro de 2017.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:D9B99310

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1379/2017 DE 20 DE OUTUBRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei N° 266/1980,em seu art. 149 e com base no Processo Nº 422/2017, de 25.09.2017 e Parecer nº 179/2017, de 18.10.2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à servidora **IVONETE BENIGNO DE MOURA**, Professora, do Quadro Permanente, lotada na Secretaria Municipal de Educação Básica - SEMEB, **licença prêmio** de 03 (três) meses, relativa a um quinquênio (2002 a 2007), a qual teve início em 06.10.2017 e término em 03.01.2018.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 20 de outubro de 2017.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:E5B8008B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1380/2017 DE 20 DE OUTUBRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei N° 266/1980,em seu art. 149 e com base no Processo Nº 443/2017, de 16.10.2017 e Parecer nº 180/2017, de 18.10.2017,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder à servidora **FRANCÉLIA MARIA FERREIRA GUIMARÃES DE ALENCAR**, Professora, do Quadro Permanente, lotada na Secretaria Municipal de Educação Básica - SEMEB, **licença prêmio** de 03 (três) meses, relativa a um quinquênio (1998 a 2003), a qual teve início em 11.10.2017 e término em 08.01.2018.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 20 de outubro de 2017.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:CBE87029

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1381/2017 DE 20 DE OUTUBRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei N° 266/1980,em seu art. 149 e com base no Processo Nº 439/2017, de 05.10.2017 e Parecer nº 181/2017, de 18.10.2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à servidora **FRANCISCA EURIDENI MAIA**, Professora, do Quadro Permanente, lotada na Secretaria Municipal de Educação Básica - SEMEB, **licença prêmio** de 03 (três) meses, relativa a um quinquênio (2002 a 2007), a qual teve início em 03.10.2017 e término em 31.12.2017.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.
PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 20 de outubro de 2017.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:9B4E432A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1353/2017 DE 16 DE OUTUBRO DE 2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 84, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º - Designar **ANTONIO JÚNIOR DE OLIVEIRA DA COSTA,** ocupante do cargo Coordenador Técnico, com lotação na Secretaria do Trabalho e Ação Social – STAS, como representante da Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte junto ao Ministério dos Direitos Humanos, para praticar todos os atos necessários a efetivação e recebimento do conjunto de equipamentos destinados a equipagem e estruturação de Conselho Tutelar.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 16 de outubro de 2017.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:4C0BF292

SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE
AVISO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 19.10.01/2017 - SRP. **OBJETO**: SELEÇÃO DE EMPRESA VISANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE. A COMISSÃO DE PREGÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE NO **DIA 09 DE NOVEMBRO DE 2017, ÀS 09h00min HORAS**, NA SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, LOCALIZADA À RUA PADRE CLICÉRIO, 4605, SÃO FRANCISCO, TABULEIRO DO NORTE/CE, ESTARÁ RECEBENDO CREDENCIAMENTO, ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO. MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO E-MAIL licitacaotabuleiro@gmail.com.

LEYDIANE VIEIRA CHAGAS
Pregoeira.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:1F18F9FB

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI

CAMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI
AUTÓGRAFO DE LEI Nº 022/2017, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DE CUSTEIO E INVESTIMENTO DO MUNICÍPIO DE PARAMOTI PARA O QUADRIÊNIO 2018-2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI faz saber que a Câmara Municipal aprovou e que promulga o presente Autógrafo de Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. O Plano Plurianual de Custeio e Investimento do Município de PARAMOTI/CE para o quadriênio 2018-2021, constituído pelos anexos integrantes desta Lei Municipal, elaborados de conformidade com o inciso I e § 1º do art. 165 da Constituição Federal/88, fixa para o período, as despesas a ele vinculadas em.

§ 1º. As despesas do Plano Plurianual para o quadriênio de 2018-2021, fixadas no caput deste artigo e demonstradas nos anexos integrantes desta Lei Municipal, ficam distribuídas da seguinte forma:
I. Exercício Financeiro 2018
II. Exercício Financeiro 2019
III. Exercício Financeiro 2020
IV. Exercício Financeiro 2021

§ 2º. Ocorrendo mudança de moeda, extinção do indexador, modificação da moeda nacional, mudança na política salarial, corte de casas decimais e qualquer outra ocorrência no Sistema Monetário Nacional, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, através de Decreto, autorizado a adequar as disposições desta Lei de forma que seus valores sejam imediatamente revistos, atentando para a perfeita atualização e, principalmente, para que o equilíbrio do sistema orçamentário e financeiro sejam conservados e estes não sofram prejuízo manifesto capaz de inviabilizar, temporária ou definitivamente o atendimento dos objetivos programados e a continuidade do funcionamento da máquina administrativa.

Art. 2º. Consideram – se, para os efeitos deste Plano Plurianual os seguintes conceitos:
I. **PROGRAMA,** o instrumento de organização de ação governamental visando a concretização dos objetivos planejados;
II. **AÇÃO,** o instrumento de programação constituído de operações para alcançar o objetivo de um programa de governo, sendo mensurada por indicadores estabelecidos e que articula uma atividade ou um projeto que concorrem para um objetivo visando à solução de um problema ou o atendimento de uma necessidade ou demanda das sociedades.
III. **ATIVIDADE,** um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa/ação, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
IV. **PROJETO,** um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa/ação, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;
V. **META,** o resultado final pretendido para a ação e os intermediários, obtidos ao longo do período de planejamento/execução, como um cronograma físico expresso na unidade de medida indicada;
VI. **PRODUTO OU OBJETO**, o resultado da realização da ação;
VII. **OPERAÇÃO ESPECIAL,** despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços sendo uma ação típica ao detalhamento da função ‘’ENCARGOS SOCIAIS’’.

§ 1º. Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades e projetos, especificados os respectivos valores, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§2. As atividades e projetos poderão ser desdobrados em subtítulos, unicamente para especificar sua localização física integral ou parcial, não podendo haver alteração das respectivas finalidades para o respectivo título.

§ 3º. Cada atividade e projeto identificará a função e a subfunção às quais sevinculam.

§ 4º. As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de Lei orçamentária anual por programas, atividades ou projetos e respectivos subtítulos.

Art. 3º. O Prefeito Municipal, através de ato circunstanciado, fica autorizado a nomear ou renomear qualquer programa ou ação de trabalho como PRIORIDADE ESPECIAL, nas seguintes hipóteses:

I. Quando as características dos programas coincidirem com os objetivos para saneamento de situações emergenciais;
II. Quando a União e/ou o Estado já tenham depositado parcela respectiva de recursos financeiros e o Município participe com recursos até 50% (cinquenta por cento) do custo final do programa de trabalho;
III. Quando o Município venha a participar de programa de trabalho com outros Municípios vizinhos e estes tenham depositado volume superior a 50% (cinquenta por cento) da parcela da obrigação individual, considerando que o programa a ser executado conste dos respectivos planos plurianuais de investimentos, ou que o programa tenha sua execução total no primeiro exercício do Plano Plurianual dos Governos conveniados: e,
IV. Quando houver receita de capital derivada de alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público destinada, especificamente, a financiamento de despesas de capital prevista neste plano.

CAPÍTULO II
DOS OBJETIVOS E METAS

Art. 4º. Os programas, os produtos e/ou objetivos e as metas da ação governamental nas áreas de custeio e de investimento, bem como os recursos necessários a sua execução, estão especificados nos anexos e quadros desta Lei Municipal, constituindo-se parte integrante dela, estampados na programação do Plano Plurianual com a seguinte estrutura:

I. ANEXO I – Perfil Básico do Município elaborado a partir de um conjunto de informações levantadas pelo Governo do Estado do Ceará através da sua Secretaria do Planejamento e Gestão – SEPLAG, oficialmente divulgadas do site da Internet de domínio virtual www.ipece.ce.gov.br;
II. ANEXO II - Funções de Governo;
III. ANEXO III - Subfunções de Planejamento Governamental
IV. ANEXO IV - Programas de Gestão Governamental;
V. ANEXO V – Anexos de Metas e Prioridades

Art. 5º. Os valores financeiros contidos nos anexos desta Lei Municipal parao exercício de 2018 estão orçados a preço de JUNHO/2017, com uma variação média compreendida entre 3,84% e 6,20% a.a para os demais exercícios financeiros contemplados neste PPA

Art. 6º. Fica o Poder Executivo Municipal, no decorrer da vigência deste plano, autorizado a promover revisões para alterações ou ajustes de valores contidos no Plano Plurianual 2018 – 2021, provocadas por fatos emergentes, sejam regionais, territoriais, isolados e/ou localizados que venham a ocorrer no contexto sócio-econômico, que o obrigue a passar por um processo gradual e indispensável de reestruturação.

Art. 7º. A revisão – inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias no Plano Plurianual poderão ocorrer a qualquer momento por Lei Ordinária, por intermédio da Lei Orçamentária Anual ou de seus créditos adicionais, apropriando-se ao respectivo programa, as modificações consequentes.

PARÁGRAFO ÚNICO. De acordo com o disposto no caput deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a adequar as metas das ações orçamentárias para compatibilizá-las com as alterações de valor ou com outras modificações efetivadas na LOA.

CAPÍTULO III
DAS DISPONIBILIDADES E AJUSTES ANUAIS

Art. 8º. Dependendo da disponibilidade de recursos financeiros e orçamentários, devidamente apurados em cada exercício do período, fica o Poder Executivo autorizado a reajustar o Orçamento de Capital, durante o próprio exercício em que decorra a execução orçamentária anual, procedendo, conforme a necessidade, à antecipação, prorrogação, anulação ou mesmo à inclusão de novos investimentos, observadas as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

PARÁGRAFO ÚNICO. A aplicação do disposto neste artigo não exime da obrigação de ajuste concomitante do Orçamento Programa, na forma do que a Lei Orçamentária e a Lei de Diretrizes Orçamentárias dispuserem, quanto à antecipação, prorrogação, anulação ou inclusão de investimentos que possam ocorrer durante a execução orçamentária de cada exercício financeiro do período.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.9º. As Receitas de Capital para execução deste Plano Plurianual serão formadas pelas receitas classificadas como de capital próprias da Fazenda Municipal, das provenientes das transferências constitucionais e voluntárias, pelos superávits do orçamento corrente, sem prejuízo da obtenção de empréstimos ou financiamentos que se façam necessários e devidamente autorizados, e, das demais fontes enumeradas no parágrafo 2º, artigo 11, da Lei Federal nº 4320/64, de 17 de março de 1964, inclusive convênios, acordos e ajustes, observando-se as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art.10º. As classificações das funções e subfunções de governo nos projetos de leis das propostas orçamentárias anuais obedecerão às disposições estabelecidas pelo Governo Federal a respeito, devendo a classificação programática para atender, especificamente, as conveniências técnicas e administrativas do Governo Municipal e, principalmente, as de interesse local, obedecer ao elenco indicado no PPA, estabelecido em Decreto Municipal, absorvendo, precisa e efetivamente, as ações programadas.

PARÁGRAFO ÚNICO. Se na vigência deste Plano Plurianual o Governo Federal promover mudança de codificação ou nomenclatura, inclusão ou exclusão de funções e subfunções, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a promover as adequações que julgar necessário para manutenção do equilíbrio e execução do Plano Plurianual.

Art.11º. Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço da Câmara Municipal de Paramoti, Estado do Ceará, aos 17 de Outubro de 2017.

FRANCISCA CLÁUDIA CRUZ SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

Originário do Projeto de Lei do Executivo Nº 015/2017

SUMÁRIO

	Mensagem ao Projeto de Lei
	Projeto de Lei
I	Introdução
II.	Diagnóstico
III.	Visão de Futuro, Princípios Básicos e Diretrizes
IV.	Planejamento Participativo

V.	Programas e Ações
VI.	Anexos da LDO (2018-2021)

I – Introdução

A elaboração do presente Plano Plurianual 2018/2021 fundamentou-se em um minucioso diagnóstico da situação atual por que passa o Município de PARAMOTI, alicerçado em dados históricos disponíveis nos arquivos da prefeitura; dados secundários oriundos dos principais institutos de pesquisas do Brasil; e por meio de aplicação de um modelo denominado de diagnóstico participativo, aplicado por intermédio de 01 (uma)Audiência Pública, quando foram levantados os problemas prioritários de ordem econômica, social e de infra-estrutura, que afetam cada uma das comunidades que formam a sociedade Paramotiense. Para a coleta das demandas sociais foi disponibilizado ainda, um aplicativo de celular (PPA Fácil) e uma página na internet:
https://www.ppafacil.com.br/login. A partir desses diagnósticos foram delineadas as diretrizes e macro objetivos da prefeitura municipal, bem como os objetivos, metas e ações presentes nos programas relacionados nesse documento de planejamento.

O primeiro capítulo do Plano traz uma caracterização geográfica e ambiental do Município e traça um perfil do atual estágio de desenvolvimento em que se encontra o Município de PARAMOTI, a partir de uma análise quantitativa e qualitativa dos aspectos demográfico, econômico-financeiro, de infra-estrutura, saúde, educação, social e de finanças públicas, comparando a evolução do Município de PARAMOTI no tempo e em relação aos demais municípios do estado do Ceará.

A participação popular, uma das principais diretrizes do atual Governo, está claramente evidenciada na realização do Diagnóstico Participativo, que foi o principal destaque e inovação na construção do PPA 2018/2021. As demandas das comunidades do município foram levantadas por meio de oficinas realizadas com as lideranças nas quais se aplicou um modelo de diagnóstico participativo, que procura detectar as fraquezas, oportunidades, fortalezas e ameaças de cada uma das comunidades do Município.

Diagnosticar a realidade social, político, ambiental, cultural e econômico das comunidades e do povo de forma participativa é o grande desafio dos gestores públicos, principalmente porque temos uma sociedade desorganizada e cheia de vícios advindos dos processos eleitoreiros corruptos e corruptíveis que fazem da carência das pessoas objeto de votos em detrimento dos direitos constitucionais, direitos estes, que assegurados aos cidadãos e cidadãs os tornam livres e sujeitos protagonistas de sua história.

Desafiando o desafio, como forma de romper com estas práticas que desfiguram o sujeito como elemento de direitos, a Prefeitura Municipal de PARAMOTI inaugura um novo método de se relacionar com a sociedade organizada, por meio da gestão participativa, diagnosticando as belezas existentes nos olhares da população, o que as fazem felizes no ambiente em que moram e quais as oportunidades que agregam a estas belezas e proporcionam melhor qualidade de vida. Esta é uma forma das pessoas se verem e sorrirem como protagonistas do bem viver, a partir de suas conquistas históricas.

Este método durante o mês de agosto de 2017 chegou a todas as comunidades do município gerando intersetorialidade na gestão administrativa, política, econômico e cidadã na Prefeitura Municipal de PARAMOTI, fazendo com que o corpo de gestores passe a ter um olhar para o todo, a partir das políticas públicas como direitos assegurados, podendo assim, levar a gestão a buscar integração na máquina administrativa e a participação da sociedade na construção da governança solidária.

O método aplicado de dialogar fazendo o elo do estado com a sociedade civil e construir o diagnóstico participativo tem proporcionado às pessoas enxergarem e perceberem outro horizonte em sua volta com sonhos, esperanças, desejos, utopias e elevando a autoestima por fazer com que cada participante sinta-se útil como indivíduo e passe a sorrir por ter contribuído com sua comunidade na busca da felicidade do outro.

Mas o método vai além, ele quer saber também o que dificulta o bem viver, o que é necessário para promover melhor qualidade de vida. É aqui onde a comunidade organizada joga uma chuva de idéias com as carências, as necessidades básicas, ou seja, suas reivindicações e ainda, o que lhes ameaça e pode desestabilizar aquela comunidade do ponto de vista estrutural e das próprias famílias.

Os produtos colhidos durante a Audiência escritas nas tarjetas com as fraquezas daquela comunidade passam a ser analisadas pelo próprio grupo para identificar quais as ações necessárias para a superação e quem são os responsáveis, para posteriormente ser transformado em programa de governo.

Concluído esta etapa da escuta com a comunidade, em carga horária aproximada de 4 a 6 horas de trabalho dia, é feito uma avaliação sobre as atividades do dia e as falas revelam a satisfação de todos e a confiança devido à seriedade de como é conduzido o Seminário, inclusive pelo fato de tudo já sair sistematizado e digitado em computadores, levando-os a terem a certeza que a partir dali o material produzido será transformado em produto, como matéria prima para se analisar a viabilidade de transformar as fraquezas em fortalezas por meio dos programas do Plano Plurianual (PPA) para o período de 2018/2021.

O método utilizado para realizar essa matriz, já é conhecido nos meios empresariais modernos de planejamento estratégico e em Organizações Não Governamentais, que é o cruzamento em cima das FORÇAS, OPORTUNIDADES, FRAQUEZAS e AMEAÇAS com as quais a instituição terá que lidar. Em inglês, o nome da matriz é **SWOT** - strenght, weakness, opportunitiesandthreats.
A grande inovação nesse processo tem sido trazer o método para o poder público, já que funciona tão bem nas instituições privadas e é nisso que a Prefeitura Municipal de PARAMOTI esta apostando.

Eis aí mais um desafio em PARAMOTI, que é governar com participação e inovar por dentro da máquina pública, com metodologia sócio-pedagógica de dialogo com a sociedade de forma autônoma, independente, livre de amarras políticas eleitoreiras, fixando o olhar para as políticas públicas e formando o elo com o pé na Prefeitura e o pé na sociedade construindo a democracia participativa.

Com esse processo de gestão, PARAMOTI inaugura um novo jeito de fazer política e você que acabou de ler esse texto, já está convidado a se inserir nessa transformação como protagonista de uma história que jamais será apagada.

Para que possa compartilhar esforços na busca da consecução dos objetivos traçados, a Prefeitura Municipal, procurará atuar de forma objetiva e coordenada, junto ao Governo do Estado e Federal, Secretarias, associando-se ainda às instituições públicas e privadas, sindicatos e associações de classe, na busca e em defesa dos reais interesses do povo do município e de sua soberania.

Sendo assim, de conformidade com o diagnóstico técnico e popular, com a visão de futuro e os seus princípios básicos,a administração pode alinhar o seu plano de governo com os anseios da comunidade, definido Diretrizes Estratégicas, que estão consubstanciadas nos Programas Sociais, que compõem o PPA para o próximo quadriênio, com os quais a Prefeitura Municipal de PARAMOTI pretende cumprir os compromissos firmados com a comunidade de realizar mudanças estruturais profundas na administração pública municipal a partir da implantação de um modelo de governança corporativa e com excelência em gestão, visando a melhoria continua dos serviços prestados ao cidadão; a otimização da aplicação dos recursos; a maximização do bem-estar social; e assim, iniciar o tão almejado processo de desenvolvimento sustentável de PARAMOTI, resgatando, por intermédio de uma gestão participativa, eficaz, séria e competente, a auto-estima e a confiança do povo.

II – Diagnóstico

II.1 – Caracterização geográfica e ambiental[1]

O município de PARAMOTI, palavra originária do tupi, que significa rio seco ou rio que se estreita, e sua emancipação política ocorreu em 1957, através da Lei de Criação n.° 3.962. PARAMOTI localizado ao Norte de Apuiáres, General Sampaio e Canindé, ao sul de Canindé, ao leste de Canindé, Pentecoste e Apuiáres e a Oeste a Canindé, e distância de cerca de 100 km de Fortaleza.

O Município ocupa uma área de 482,60 km2, população de 11.308 habitantes, densidade de 23,43 hab./km². PARAMOTI no ponto de vista politico-administrativo é composta pela Sede. Como detalha a Tabela I.

TABELA I

Divisão Territorial de Paramoti

Divisão territorial		
Códigos	Distritos	Ano de criação
231040705	Paramoti	1957
Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará (IPECE).		

Segundo a Fundação Cearense de Meteorologia e Recursos Hídricos (FUNCEME), PARAMOTI apresenta uma temperatura média anual entre 26o e 28o Celsius, com precipitação pluvial média anual de 644,3 mm e com chuvas concentradas principalmente no período de fevereiro a abril.

Ainda conforme informações do IPECE, PARAMOTI apresenta uma caatinga arbustiva aberta, caatinga arbustiva densa.

II.2 – Aspectos demográficos

Segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), PARAMOTI possuía, em 2010, uma população de 11.308 habitantes.

No que diz respeito à divisão da população por sexo, conforme dados do IBGE 2010, aproximadamente 51,41% dos habitantes são do sexo masculino e os 48,59% restantes são do sexo feminino.

Já em conformidade com o Censo Populacional de 2010 do IBGE, 29,78% da população situam-se na faixa etária de 0-14 anos, 61,48% têm de 15 a 64 anos, e 8,75% possuem 65 anos ou mais.
PARAMOTI é um município urbano, com aproximadamente 48,99% de sua população residindo em áreas urbanas em 2010 e 51,01% da sua população residindo na Zona Rural.

II.3 – Indicadores econômicos

De acordo com dados do IPECE, PARAMOTI apresentou, em 2013, um Produto Interno Bruto (PIB) de aproximadamente R$ 72.313,00 a preços de mercado. Em termos percentuais, o PIB de PARAMOTI representava, em 2013 0,07% do PIB do Ceará.

A economia de PARAMOTI é baseada fundamentalmente no setor de serviços, que representava 71,10% do PIB em 2013. A agropecuária também apresentou uma participação de 24,83% do PIB e indústria, em 4,07%.

Em 2013, segundo o IBGE, o PIB per capita do Município era de R$ 6.279,00, consideravelmente inferior à média do Estado, que era de R$ 12.393,00, conforme tabela.

Tabela II

PIB 2013

Produto Interno Bruto - 2013		
Discriminação	Município	Estado
PIB a preços de mercado (R$ mil)	72.313	108.796.325
PIB per capita (R$ 1,00)	6.279	12.393
PIB por setor (%)	-	-
Agropecuária	24,83	5,16
Indústria	4,07	20,46
Serviços	71,1	74,38
Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará (IPECE).		

iI.4 – Indicadores de finanças públicas

Primeiramente são apresentadas as receitas municipais no ano de 2015, a preços correntes, através da Tabela III.

TABELA III

Receitas municipais – 2015

Receita Municipal - 2015		
Discriminação	Receita Municipal	
	Valor corrente (R$ mil)	% sobre a receita total
Receita total	27.345	100,00
Receitas correntes	27.252	99,66
Receita tributárias	854	3,13
Receita de contribuições	263	0,96
Receita patrimonial	140	0,51
Receita de serviços	0	0,00
Transferências correntes	25.073	92,01
Outras receitas correntes	922	3,38
Receitas de capital	93	0,34
Fonte: Tribunal de Contas dos Municípios (TCM).		

Como é possível perceber através desta tabela, as receitas correntes representaram 99,66% do total. E, dentre as receitas correntes, merecem destaque especial as transferências correntes, que responderam por 92,01% do total em 2015. Conclui-se, portanto, que PARAMOTI é um município que depende em grande parte de transferências estaduais e federais.

.

Já as despesas municipais no ano de 2015, a preços correntes, são apresentadas na Tabela IV. De acordo com essa tabela, verifica-se que grande parte das despesas são correntes, representando 93,50% do total em 2015.

TABELA IV
Despesas municipais – 2015

Despesa Municipal - 2015		
Discriminação	Despesa Municipal	
	Valor corrente (R$ mil)	% sobre a despesa total
Total	25.742	100,00
Despesas Correntes	24.070	9,50
Pessoal e encargos sociais	16.807	69,82
Juros e encargos da dívida	-	-
Outras despesas correntes	7.264	30,18
Despesas de capital	1.672	6,50
Investimentos	920	55,02
Inversões financeiras	44	2,63
amortização da dívida	708	42,35
Fonte: Tribunal de Contas dos Municípios (TCM).		

Em seguida, é apresentada, com a ajuda da Tabela V, a arrecadação de ICMS no município de PARAMOTI (a preços correntes) no período de 2015, bem como a participação no total do ICMS nas Receitas Transferidas pelo Estado.

TABELA V
Arrecadação do ICMS (em R$ mil) e participação (em %)
ii.5 – Indicadores de emprego formal

Receita Estadual arrecadada - 2015			
Discriminação	Receita Estadual arrecadada (R$ 1,00)		
	Município	Estado	% sobre o Estado
Receita total	349.571	10.659.337.092	0,00
Receita tributária	349.571	10.622.541.986	0,00
ICMS	110.883	9.859.113.152	0,00
Outros	238.688	763.428.833	0,03
Demais receitas	-	36.795.106	-
Fonte: Secretaria da Fazenda (SEFAZ).			
Nota: Não foram considerados ajustes e anulações de receitas.			

A análise dos dados do mercado de trabalho formal de PARAMOTI inicia-se com base na Tabela VI, elaborada a partir de informações provenientes da Relação Anual de Informações Sociais (RAIS) do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), para o ano de 2015.

De acordo com esta tabela, a atividade econômica de PARAMOTI apresentava 699 trabalhadores em 2015, concentrados principalmente nos setores da administração pública.

TABELA VI
Emprego formal: Número de estabelecimentos e numero de empregos por setor – PARAMOTI – 2015

Número de empregos formais - 2015						
Discriminação	Número de empregos formais					
	Município			Estado		
	Total	Masculino	Feminino	Total	Masculino	Feminino
Total das Atividades	699	288	411	1.542.759	860.698	682.061
Extrativa Mineral	-	-	-	3.357	3.050	307
Indústria de Transformação	3	3	-	247.716	154.047	93.669
Serviços Industriais de Utilidade Pública	-	-	-	9.609	8.019	1.590
Construção Civil	-	-	-	84.265	77.760	6.505
Comércio	53	34	19	273.851	160.887	112.964
Serviços	19	13	6	49.382	272.998	217.384
Administração Pública	624	238	386	406.057	159.726	246.331
Agropecuária	-	-	-	27.522	24.211	3.311
Fonte: Ministério do trabalho (MTb) - RAIS.						
Fonte: RAIS 2015. Ministério do Trabalho e Emprego.						

II.6 – Indicadores de infraestrutura e condições dos domicílios

Em seguida, serão apresentados alguns indicadores que procuram dar uma idéia das condições da infraestrutura de PARAMOTI. Tais indicadores são particularmente importantes, pois, são fundamentais para dar uma maior dinâmica às atividades econômicas e para a atração de novos investimentos, além de influenciar diretamente na qualidade de vida da população do Município.

Em termos do consumo de energia elétrica, verifica-se que, em 2015, aproximadamente 42,91% do total era destinado às residências municipais e 25,68% é destinado para a Zona Rural,como mostra a Tabela VII.

TABELA VII
Consumo de energia elétrica – 2015

Consumo e consumidores de energia elétrica - 2015		
Classes de consumo	Consumo (mwh)	Consumidores
Total	6.395	4.745
Residencial	2.744	2.743
Industrial	752	7
Comercial	376	198
Rural	1.642	1.674
Público	881	122
Próprio	1	1
Fonte: Companhia Energética do Ceará (COELCE).		

No que se refere à oferta de água tratada à população, verifica-se que a taxa de cobertura urbana de abastecimento de água, em 2015, era de 99,72% em PARAMOTI contra 92,06% para o Estado como um todo, como pode ser comprovado na Tabela VIII.

TABELA VIII
Abastecimento de Água – 2015

Abastecimento de Água - 2015			
Discriminação	Abastecimento de Água		
	Município	Estado	% sobre o total do Estado
Ligações reais	2.448	1.757.582	0,14
Ligaçoes ativas	2.228	1.613.578	0,14
Volume produzido (m³)	255.518	368.392.488	0,07
Taxa de Cobertura d´água urbana (%)	99,72	92	-
Fonte: Companhia de Água e Esgoto do Ceará (CAGECE).			

II.7 – Indicadores de saúde

Primeiramente serão apresentados indicadores que retratam a estrutura existente e as condições de oferta dos serviços de saúde no município de PARAMOTI.

A Tabela IX apresenta as unidades de saúde ligadas ao Sistema Único de Saúde (SUS), de acordo com o tipo de prestador no ano de 2015. Verifica-se que há um predomínio de unidades públicas no Município.

TABELA IX
Unidades de saúde ligadas ao Sistema Único de Saúde, por tipo de prestador – 2015

Unidades de saúde ligadas ao Sistema Único de Saúde (SUS), por tipo de prestador - 2015		
Tipo de Prestador	Unidades de Saúde Ligadas ao SUS	
	Quantidade	%
Total	7	100,00
Pública	7	100,00
Privada	-	-
Fonte: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará (SESA).		
Fonte: SESA. Elaboração: IPECE.		

Já a Tabela X mostra as unidades de saúde ligadas ao Sistema Único de Saúde (SUS), conforme o tipo de unidade, em 2015. É possível verificar que alguns tipos de unidade não estão disponíveis, o que pode contribuir para que alguns habitantes busquem atendimento em outras localidades, sobretudo em Sobral e Fortaleza.

A Tabela X exibe os profissionais de saúde cadastrados em unidades de saúde públicas e privadas do Município.

TABELA X
Profissionais de saúde – 2015

Profissionais de saúde, ligados ao Sistema Único de Saúde (SUS) - 2015		
Discriminação	Profissionais de saúde ligados ao SUS	
	Município	Estado
Total	89	67.093
Médicos	5	12.239
Dentistas	3	2.986
Enfermeiros	11	7.609
Outros profissionais de saúde / nível superior	4	6.329
Agentes comunitários de saúde	34	15.467
Outros profissionais de saúde / nível médio	32	22.463
Fonte: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará (SESA).		
Nota: Profissionais de saúde cadastrados em unidades de entidades públicas e privadas.		

A Tabela XI apresenta uma seleção de indicadores relacionados à prestação de serviços de saúde, em 2015. No caso, PARAMOTI possuía apenas 0,43 médicos, 0,26 dentistas, 2,42 leitos e 0,61 unidade de saúde para cada grupo de 1.000 habitantes.

TABELA XI
Indicadores relacionados aos serviços de saúde – 2015

Principais Indicadores de Saúde - 2015		
Discriminação	Principais Indicadores de Saúde	
	Município	Estado
Médicos / 1.000 hab.	0,43	1,37
Dentistas / 1.000 hab.	0,26	0,34
Leitos / 1.000 hab.	2,42	2,18
Unidades de saúde / 1.000 hab.	0,61	0,43
Taxa de internação por AVC (40 anos ou mais) / 10.000 hab.	14,40	28,87
Nascidos vivos	141	129.578
Óbitos	1	1.584
Taxa de mortalidade infantil / 1.000 nascidos vivos	7,09	12,22
Fonte:Secretaria da Saúde do Estado do Ceará (SESA).		

II.8 – Indicadores de educação

Em primeiro lugar, serão abordados indicadores e informações que refletem o potencial que a Prefeitura Municipal de PARAMOTI tem para prestar serviços educacionais à população.

A Tabela XII apresenta, para o ano de 2015, o número de docentes e a matrícula inicial, por dependência administrativa. Como é possível observar, o Município possuía 161 docentes, o que representa 86,10% do total. Também se verifica que 82,67% das matrículas iniciais foram efetuadas em escolas municipais.

TABELA XII
Docentes, matrícula inicial e salas de aula – 2015

Docentes e matrículas inicial - 2015				
Dependência administrativa	Docentes		Matrícula inicial	
	Município	Estado	Município	Estado
Total	187	96.737	3.215	2.229.711
Federal	-	893	-	11.107
Estadual	33	19.680	459	432.014
Municipal	161	62.119	2.658	1.33.872
Particular	7	21.217	98	452.718
Fonte: secretaria da Educação básica (SEDUC).				

Em termos de bibliotecas e laboratório de informática, constata-se através da Tabela XIII que das 23 escolas existentes, 1 era dotada de biblioteca e 6 de laboratório de informática.

TABELA XIII
Escolas com equipamentos – 2015

Escolas com biblioteca e laboratório de informática - 2015								
Discriminação	Federal		Estadual		Municipal		Particular	
	Nº	%	Nº	%	Nº	%	Nº	%
Total de escolas	-	-	1	-	23	-	1	-
Biblioteca	-	-	-	-	1	0,04	-	-
Laboratório de informática	-	-	1	1,00	6	0,26	-	-
Fonte: secretaria da Educação básica (SEDUC).								

A Tabela XIV apresenta alguns indicadores educacionais gerais que dizem respeito à escolarização referente ao exercício de 2015.

Avaliando-se as condições os resultados, que o Município de PARAMOTI apresentou valores inferiores de escolarização líquida que consiste no percentual de matrículas da população de 7 a 14 anos no ensino fundamental em relação à população de 7 a 14 anos. Neste caso, taxas de escolarização próximas a 100% são desejáveis e, em PARAMOTI, verificou-se uma taxa de 87,70% em 2015, indicando que, apesar de elevado, ainda há espaço para melhorias.

A situação é mais complicada no caso da taxa de escolarização líquida do ensino médio, que consiste no percentual de matrículas da população de 15 a 17 anos no ensino médio em relação à população de 15 a 17 anos. No caso, essa taxa foi igual a apenas 42,20% em PARAMOTI no ano de 2015. Uma possível explicação para uma taxa tão baixa está relacionada à falta de incentivo a permanência na escola e jovens que por diversos motivos abandonam o ensino médio.

TABELA XIV
Indicadores educacionais gerais – 2015

Indicadores educacionais no ensino fundamental e médio - 2015				
Discriminação	Indicadores educacionais			
	Ensino fundamental		Ensino médio	
	Município	Estado	Município	Estado
Taxas (%)				
Escolarização Líquida	87,7	89,6	42,2	54,2
Aprovação	85,5	93,4	79,9	85,6
Reprovação	11,8	5,1	11,1	7,2
Abandono	2,7	1,5	9,0	7,3
Alunos por sala de aula	24,0	25,2	42,5	25,2
Fonte: Secretaria da educação Básica (SEDUC).				

Adicionalmente, os docentes da educação infantil, ensino fundamental e médio possuem proporcionalmente nível escolar inferior, em comparação à média estadual.

Uma medida sintética da qualidade da educação básica seria o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) que foi criado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP) em 2007 e querepresenta a iniciativa pioneira de reunir num só indicador dois conceitos igualmente importantes para a qualidade da educação: fluxo escolar e médias de desempenho nas avaliações. Mais especificamente, o IDEB é calculado a partir dos dados sobre aprovação escolar, obtidos no Censo Escolar, e médias de desempenho nas avaliações do INEP.

II.9 – Índice de Desenvolvimento Humano (idh)

O Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) é calculado ao nível municipal para anos de censo a partir de indicadores de educação, longevidade e renda[2]. O índice varia de 0 (nenhum desenvolvimento humano) a 1 (desenvolvimento humano total). Municípios com IDH-M até 0,499 têm desenvolvimento humano considerado muito baixo; os municípios com índices entre 0,500 e 0,599 são considerados de baixo desenvolvimento humano; municípios com índices entre 0,600 à 0,699 são considerados de médio desenvolvimento; municípios com índice entre 0,700 à 0,799 alto desenvolvimento e os municípios com IDH-M maior que 0,800 têm desenvolvimento humano considerado muito alto.

No caso de PARAMOTI, verificou-se no ano de 2010, que o seu IDH-M era de 0,583 e que pode ser classificado como de médio desenvolvimento humano, conforme demonstrado na Tabela XV

Já o IDM (Índice de desenvolvimento Municipal) procura definir o nível geral de desenvolvimento dos municípios do Ceará, incorporando aspectos geográficos, econômicos e sociais dos mesmos.

TABELA XV
Índices de Desenvolvimento

Índices de Desenvolvimento		
Indices	Valor	Posição no ranking
Índice de Desenvolvimento Municipal (IDM) - 2012	20,11	156
Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) - 2010	0,583	162
Índice de Desenvolvimento Social de Oferta (IDS-O) - 2009	0,344	149
Índice de Desenvolvimento Social de Resultado (IDS-R) - 2009	0,502	71
Fonte: Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará (IPECE) e Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD).		

II.10 – estrutura administrativa e gestão municipal

A Prefeitura Municipal de PARAMOTI será administrada no período de 2017 a 2020 pelo Prefeito eleito Eduardo Feijó Santos e pelo Vice-Prefeito Paulo Sergio Mariz Santos.

A Prefeitura Municipal de PARAMOTI possui uma série de secretarias, e órgãos, entre elas destacam-se o Gabinete do Prefeito; Secretaria de Administração e Planejamento; Secretaria de Finanças; Secretaria de Saúde; Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Juventude; Secretaria de Desenvolvimento Social; Secretaria de Desenvolvimento Agrario e Meio Ambiente e Secretaria de Infraestrutura.

A administração do Eduardo Feijó Santos assumiu o compromisso de efetuar mudanças profundas na administração e obter resultados para a população do município.

Para tanto, atuará, de forma objetiva e coordenada, junto aos Governos do Estado e Federal, Secretarias, associando-se ainda às instituições públicas e privadas, sindicatos e associações de classe, na busca e em defesa dos reais interesses do povo do município e de sua soberania.

A colocação em prática dessas diretrizes, aliadas às prioridades e ações da nova administração, contribuirá para que, durante o mandato, no período de 2017 a 2020, o tão almejado desenvolvimento sustentável de PARAMOTI seja assegurado, resgatando, através de uma gestão participativa, eficaz, séria e competente, a autoestima e a confiança do povo.

III – Visão de Futuro, Princípios Básicas e Diretrizes

III.1 – Análise de situação

A situação de PARAMOTI pode ser considerada grave e entra em uma das mais difíceis fases desde a criação do município.

PARAMOTI vem sofrendo muito com os efeitos das políticas viciadas e empregadas pelas últimas administrações até os dias de hoje, que terminaram por frear o crescimento do Município, concentrando poder, renda e riqueza nas mãos de uma minoria privilegiada, proliferando a corrupção em todas as suas formas, afetando a própria auto-estima do seu povo, o equilíbrio regional do Município, deixando-o à beira de uma crise macroeconômica e social de conseqüências imprevisíveis.

A juventude enfrenta um perigoso e baixo nível de autoestima, diante do descaso das autoridades municipais, seja na negligência identificada com a formação acadêmica de ensino fundamental, seja pela falta de cursos para a capacitação dos jovens à obtenção de emprego, seja pela ausência de pólos de lazer e apoio ao esporte e à cultura, levando a juventude desassistida às ruas, motivando-a a envolver-se na marginalidade e em violência.

Na área da saúde pública o caos é evidente e injustificável. Há um profundo desprezo a obras de saneamento.

Obras são realizadas às pressas e normalmente no último ano de Governo, visando à obtenção de vantagens eleitorais. São, não raro, de baixa qualidade e curta duração, sem garantias, exaurindo os recursos públicos.

Na área de saúde, PARAMOTI não possui nenhuma autonomia, tendo o cidadão enfermo de recorrer ao auxílio de hospitais de Sobral e Fortaleza, pela inexistência de um hospital com condições mínimas de atendimento à população de PARAMOTI.

O homem do campo, absolutamente desassistido, migra para os centros urbanos, não tendo qualquer motivação para a prática da agricultura e pecuária e permanência em suas lavouras, isto é, na zona rural. Os agricultores lutam pela própria sobrevivência.

Na área do comércio e da indústria, na geração de empregos e renda, no turismo e no artesanato, nas esferas esportivas e culturais, na segurança pública, no trato e respeito ao funcionalismo público, um caos define o cenário atual, já que não existem metas de Governo ou políticas públicas definidas e eficientes voltadas a esses importantes segmentos da produção de riquezas e de bem estar da população, que dia após dia se enfraquece e agoniza.

Este é o cenário verdadeiro, sem pinturas e demagogias, que a Prefeitura terá que enfrentar, com coragem, com tecnologias alternativas, com liberdade, determinação e muito trabalho. Terá que se recuperar o tempo perdido. E, isto é uma tarefa de todos!

III.2 – Visão de futuro

O Governo do Prefeito Eduardo Feijó Santos e pelo Vice-Prefeito Paulo Sergio Mariz Santos, durante os quatro anos de sua administração, envidará esforços para colocar PARAMOTI em uma trajetória de desenvolvimento sustentável.

As diretrizes e metas básicas de Governo são reflexos de profundos estudos e de exaustivas discussões da realidade do município e visam, quando implementadas, corrigir as profundas contradições econômicas, sociais e políticas do povo de PARAMOTI, combatendo o autoritarismo e desigualdades variadas, refletidas em muitos homens, mulheres e crianças, que vivem ainda abaixo da linha de pobreza, submetidos a todas as formas de insegurança, perseguições e violência.

A proposta consiste em reverter esse quadro já, mudando essa situação de absoluta estagnação e descrédito, através de medidas práticas e imediatas, com uma gestão participativa, com competência, determinação e amor a PARAMOTI.

O caminho para as mudanças está traçado. Será um desenvolvimento de curto, médio e longo prazo, com redução das desigualdades sociais e regionais, respeito ao meio ambiente e à diversidade cultural, emprego e bem-estar social, ênfase na educação, liberdade e garantia dos direitos humanos e dos direitos dos funcionários públicos.

Espera-se, assim, recuperar a auto-estima do povo, sobretudo dos mais jovens e, atrair a confiança dos investidores para a implantação do parque industrial de PARAMOTI, gerando mais empregos e renda.

É preciso preparar a infra-estrutura do Município e, sobretudo, resgatar a sua credibilidade diante das exigências dos Governos do Estado e Federal com vistas a assegurar a implantação em PARAMOTI, de projetos de grande porte, geradores de emprego e impostos.

Existe a certeza que os êxitos a serem obtidos nesta transição permitirão novos avanços no caminho do desenvolvimento e resultará numa melhor qualidade de vida, crescimento sustentável, responsabilidade fiscal, expansão dos investimentos, preparação da mão-de-obra, crescimento da oferta de emprego, redução da fome, da miséria e das desigualdades sociais, por meio da ampliação dos programas sociais de grande amplitude e impactos.

III.3 – Princípios básicos de gestão

Um conjunto de princípios básicos que orientarão os processos de tomada de decisão na administração do Prefeito Eduardo Feijó Santos, possibilitando a realização dos compromissos assumidos durante a campanha eleitoral e a satisfação dos anseios da população de PARAMOTI, para que a visão de futuro previamente delineada seja de fato atingida.

Esses princípios são os seguintes:
§ Respeito ao cidadão;
§ Moralidade;
§ Honestidade;
§ Transparência;
§ Credibilidade; e
§ Respeito à Lei de Responsabilidade Fiscal.

Assim, com base nesses princípios, a nova administração utilizará de forma planejada e em conformidade com a legislação em vigor, os recursos públicos, combatendo a corrupção em todas as suas formas, através de processos de decisão transparentes e participativos, e honrando sempre os seus compromissos, criando uma forte credibilidade perante a população do município, empresários, funcionários públicos, fornecedores e a todos os demais parceiros da administração municipal.

III.4 – Uma gestão voltada para resultados

Em um contexto em que os recursos são limitados e as necessidades crescentes e, também, em que as informações são mais bem difundidas e que os cidadãos têm mais consciência de seus direitos, a Prefeitura Municipal é levada a oferecer bens e serviços que realmente atendam aos anseios da população, isto é, que transformem a sua qualidade de vida.

Então, uma vez que existe uma clara discrepância entre recursos disponíveis e necessidades, e já que a sociedade passa a cobrar por mais eficiência[3], eficácia[4] e efetividade[5] na execução das políticas públicas e fiscaliza com mais intensidade as ações da Prefeitura, não há outra saída além de conceber o cidadão como cliente e adotar uma postura empreendedora, adotando critérios mais claros para a alocação de recursos, buscando um maior diálogo com a sociedade e oferecendo transparência e controle social na busca por resultados.

Conforme Holanda e Rosa[6] (2004), em termos práticos a chamada Gestão Pública por Resultados implica em:
§ Definir de forma clara e objetiva o problema de desenvolvimento que será tratado;
§ Identificar os beneficiários e elaborar programas e projetos, de modo a atender às suas necessidades;
§ Definir os resultados esperados de modo realista, com base em análises adequadas;
§ Aperfeiçoar os mecanismos e critérios de alocação e controle de recursos e, ao mesmo tempo, dar autonomia e responsabilidades aos gestores;
§ Monitorar o progresso em direção aos resultados e os recursos utilizados, usando indicadores de desempenho apropriados;

§ Identificar e gerenciar os riscos, tendo em mente os resultados esperados e os recursos necessários;
§ Aumentar o conhecimento através de lições aprendidas e integrá-las nos processos de tomada de decisão; e
§ Elaborar relatórios sobre os resultados obtidos e os recursos utilizados.

Assim, é possível perceber que esse modelo diferencia-se intrinsecamente da chamada Gestão Pública Tradicional, cuja ênfase é no controle interno e na conformidade dos custos orçados, onde a burocracia é um fim em si mesmo e a Prefeitura é lenta e ineficiente. Quando se pensa em Gestão Pública por Resultados, por outro lado, a ênfase desloca-se dos aspectos operacionais da gestão de projetos e seus resultados imediatos, para uma ótica mais abrangente, incorporando os impactos das ações governamentais sobre a vida da população e o processo de desenvolvimento.

E, nesse modelo, faz-se necessário um planejamento rigoroso e pró-ativo das ações a serem realizadas e dos programas e projetos a serem implementados de forma a identificar o papel de cada um deles no processo de desenvolvimento do Município e para determinar a sua viabilidade econômica, financeira, social e ambiental.

Para tanto, deve-se adotar uma visão sistêmica e integrada dessas ações para evitar a duplicação de esforços pelas diversas secretarias da Prefeitura e, principalmente, a falta de consistência nas intervenções públicas, quando as sinergias e complementaridades entre os diversos órgãos e secretarias da Prefeitura não são explorados de forma apropriada, o que traz reflexos diretos sobre a efetividade dessas políticas e ações.

É preciso também procurar as parcerias existentes ou criar novas com outras instituições, cuja participação pode ser fundamental para o sucesso das políticas públicas adotadas no Município. Dentre essas instituições podem ser citadas as seguintes: Governo Federal, Governo do Estado do Ceará, setor privado, sociedade civil, igreja e lideranças municipais.

IV – Planejamento Participativo

Paço da Câmara Municipal de Paramoti, Estado do Ceará, aos 17 de Outubro de 2017.

FRANCISCA CLÁUDIA CRUZ SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

Originário do Projeto de Lei do Executivo Nº 015/2017

ANEXOS AO PROJETO DE LEI Nº 015/2017, DE 30 DE AGOSTO DE 2017.

DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DE CUSTEIO E INVESTIMENTO DO MUNICÍPIO DE PARAMOTI PARA O QUADRIÊNIO 2018-2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

EMENDAS MODIFICATIVAS

A PRESIDENTE FRANCISCA CLÁUDIA CRUZ SANTOS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Regimento Interno desta Casa Legislativa, promulga as Emendas Modificativas de autoria dos Senhores Vereadores: Francisca Cláudia Cruz Santos, José Orlando Santos Gomes, Vicente de Paula Rodrigues Marçal e Antônio Wilson Miranda de Moura,que foramaprovadas:

Art. 1º. A ação 0407 do anexo do Projeto de Lei nº 015/2017, de 30 de novembro de 2017, passa a ter a seguinte redação:

Órgão 01 – Câmara Municipal de Paramoti.

Função: 01 – Legislativa.

Subfunção: 031 – Ação Legislativa

Programa: 002 – Apoio ao Legislativo
Gestão administrativa do Poder Legislativo Municipal.

Ação: 0407 – Construção e Manutenção da Câmara Municipal

Descrição: Construção e Manutenção do prédio da Câmara Municipal

Art. 2º. A ação 0179 do anexo do Projeto de Lei nº 015/2017, de 30 de novembro de 2017, passa a ter a seguinte redação:

Órgão 02 – Gabinete do Prefeito

Função: 14 – Direito da Cidadania

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa: 0051 - Gestão Administrativa
Prover os Órgãos do Município de Condições Físicas, administrativas e ambientais para fortalecer a gestão de seus programas finalísticos.

Ação: 0179 – Implantação de Câmeras de Segurança

Descrição: – Implantação de Câmeras de Segurança notadamente a instalação de Câmeras em todas as entradas e saídas da sede do Município e a Implantação de uma Central de monitoramento.

Art. 3º. A ação 0025 do anexo do Projeto de Lei nº 015/2017, de 30 de novembro de 2017, passa a ter a seguinte redação:

Órgão 06 – Secretaria de Infra-Estrutura

Função: 15 – Urbanismo

Subfunção: 451 – Infra-Estrutura Urbana

Programa: 0403 – Infraestrutura Municipal
Melhorar e ampliar os equipamentos que compõe a infraestrutura Municipal, para melhor servir a população.

Ação: 0025 – Construção reforma, ampliação e sinalização de vias Urbana

Descrição: – Construção reforma ampliação e sinalização de vias Urbana, englobando a elaboração de projetos de urbanização, a sinalização das vias, recapeamento, asfaltamento, pavimentação, abertura de novas ruas, padronização de calçamentos notadamente a instalação de um semáforo no cruzamento da Av. Tomé Gomes e a Rua Gonçalo Soares.

Art. 4º. A ação 0053 do anexo do Projeto de Lei nº 015/2017, de 30 de novembro de 2017, passa a ter a seguinte redação:

Órgão 06 – Secretaria de Infra-Estrutura

Função: 15 – Urbanismo

Subfunção: 451 – Infra-Estrutura Urbana

Programa: 0403 – Infraestrutura Municipal
Melhorar e ampliar os equipamentos que compõe a infraestrutura Municipal, para melhor servir a população.

Ação: 0053 – Construção reforma e ampliação de estradas vicinais.

Descrição: – Construção reforma e ampliação de estradas vicinais, notadamente com pavimentação asfáltica da estrada vicinal que liga a comunidade de Água Boa à Sede.

Art. 5º. A ação 0014 do anexo do Projeto de Lei nº 015/2017, de 30 de novembro de 2017, passa a ter a seguinte redação:

Órgão 06 – Secretaria de Infra-Estrutura

Função: 15 – Urbanismo

Subfunção: 451 – Infra-Estrutura Urbana

Programa: 0901 – Implantação, Melhoria e Readequação de logradouros Públicos.
Melhoria dos Logradouros Públicos.

Ação: 0014 – Construção reforma e ampliação de cemitérios públicos.

Descrição: – Construção reforma e ampliação de cemitérios públicos, notadamente construção de um cemitério com capela na sede.

Art. 6º. A ação 0200 do anexo do Projeto de Lei nº 015/2017, de 30 de novembro de 2017, passa a ter a seguinte redação:

Órgão 06 – Secretaria de Infra-Estrutura

Função: 15 – Urbanismo

Subfunção: 451 – Infra-Estrutura Urbana

Programa: 0901 – Implantação, Melhoria e Readequação de logradouros Públicos.
Melhoria dos Logradouros Públicos.

Ação: 0200 – Construção, reforma, ampliação e revitalização de parques, praças e jardins.

Descrição: –Construção, reforma, ampliação e revitalização de parques, praças e jardins, notadamente a construção da 2ª etapa do açude porcinato e a recuperação e revitalização da 1ª etapa.

Art. 7º. A ação 0201 do anexo do Projeto de Lei nº 015/2017, de 30 de novembro de 2017, passa a ter a seguinte redação:

Órgão 06 – Secretaria de Infra-Estrutura

Função: 15 – Urbanismo

Subfunção: 452 – ServiçosUrbanos

Programa: 0403 – Infraestrutura Municipal
Melhorar e ampliar os equipamentos que compõe a infraestrutura Municipal, para melhor servir a população.

Ação: 0201 – Manutenção de Logradouros públicos.

Descrição: – Manutenção de Logradouros públicos, como vias urbanas, praças, parques, jardins, notadamente revitalização dos jardins de todas as praças da sede do Município.

Art. 8º. A ação 0048 do anexo do Projeto de Lei nº 015/2017, de 30 de novembro de 2017, passa a ter a seguinte redação:

Órgão 06 – Secretaria de Infra-Estrutura

Função: 15 – Saneamento

Subfunção: 512 – Saneamento Básico Urbanos

Programa: 0403 – Infraestrutura Municipal.
Melhorar e ampliar os equipamentos que compõe a infraestrutura Municipal, para melhor servir a população.

Ação: 0048 – Construção reforma e ampliação do sistema de saneamento básico municipal.

Descrição: – Construção reforma eampliação do sistema de saneamento básico urbano do município, incluindo o tratamento de água, esgoto e gestão de resíduos sólidos, notadamente a construção do saneamento básico dos Bairros: Centro, Conjunto Prefeito Araci Santos e Vicente Farias.

Art. 9º. A ação 0705 do anexo do Projeto de Lei nº 015/2017, de 30 de novembro de 2017, passa a ter a seguinte redação:

Órgão 09 – Secretaria de Educ; Cult; Esporte e Juventude.

Função: 12 – Educação

Subfunção: 368 – Educação Básica

Programa: 009 -Educação Pública de Qualidade
Promover educação pública de qualidade a publicação.

Ação: 0705 - Incentivo ao esporte.

Descrição: - Incentivo a prática esportiva nas escolas municipais, com acompanhamento de educadores físicos e em diversas modalidades, notadamente a implantação de contra turno esportivo (formação de equipes de futsal, voley), diversas modalidades a criação das Olimpíadas Municipais.

Art. 10º. A ação 0068 do anexo do Projeto de Lei nº 015/2017, de 30 de novembro de 2017, passa a ter a seguinte redação:

Órgão 09 – Secretaria de Educ; Cult; Esporte e Juventude.

Função: 12 – Educação

Subfunção: 368 – Educação Básica

Programa: 009 -Educação Pública de Qualidade
Promover educação pública de qualidade a publicação.

Ação: 0068 – Implantação de escolas de tempo Integral.

Descrição: - Implantação de educação em tempo Integral para beneficiar os alunos da educação municipal, notadamente na Ex-Escola Tomé Gomes evidenciando os alunos do 2º ao 5º ano.

Art. 11º. A ação 0074 do anexo do Projeto de Lei nº 015/2017, de 30 de novembro de 2017, passa a ter a seguinte redação:

Órgão 09 – Secretaria de Educ; Cult; Esporte e Juventude.

Função: 12 – Educação

Subfunção: 368 – Educação Básica

Programa: 009 -Educação Pública de Qualidade
Promover educação pública de qualidade a publicação.

Ação: 0074 – Implantação e manutenção de Bibliotecas.

Descrição: – Implantação de Bibliotecas notadamente a recuperação do prédio instalação de central de ar, computadores com cobertura de internet, ampliação do acervo da Biblioteca municipal (sede).

Art. 12º. A ação 0807 do anexo do Projeto de Lei nº 015/2017, de 30 de novembro de 2017, passa a ter a seguinte redação:

Órgão 08 – Secretaria de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial.

Programa: 0012 – Melhoria das ações e serviços públicos de saúde

Ação: 0807 – Aquisição de ambulâncias

Descrição: Aquisição de ambulâncias para atendimentos de urgência e emergência, e transporte de pacientes. Notadamente uma ambulância UTI.

Art. 13º. A ação 0808 do anexo do Projeto de Lei nº 015/2017, de 30 de novembro de 2017, passa a ter a seguinte redação:

Órgão 08 – Secretaria de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 305 – Vigilância Epidemioliga.

Programa: 0012 – Melhoria das ações e serviços públicos de saúde

Ação: 0808 – Implementação de estratégias de combate a dengue

Descrição: Implementação de estratégias de combate a dengue. Notadamente chikungunya e zika.

Art. 14º. A ação 0045 do anexo do Projeto de Lei nº 015/2017, de 30 de novembro de 2017, passa a ter a seguinte redação:

Órgão 08 – Sec. De Educ., Cultura, Esporte e Juventude

Função: 12 - Educação

Subfunção: 122 – Administração Geral.

Programa: 0951 – Transporte Escolar

Ação: 0045 – Apoio ao transporte escolar dos estudante do ensino superior

Descrição: Apoio ao transporte escolar dos estudantes do ensino superior. Notadamente aquisição de veículo (ônibus).

Art. 15º. A ação 0043 do anexo do Projeto de Lei nº 015/2017, de 30 de novembro de 2017, passa a ter a seguinte redação:

Órgão 08 – Sec. De Educ., Cultura, Esporte e Juventude

Função: 13 - Cultura

Subfunção: 392 – Difusão Cultura.

Programa: 0351 – Desenvolvimento Cultural e Artístico

Ação: 0043 – Implementação de projetos de desenvolvimento cultural

Descrição: Desenvolvimento de projetos de desenvolvimento cultural, inclusive a formação de grupos de teatro, grupo de dança, bandas de música, apoio a artistas e grupos folclóricos dentre outros. Notadamente a contratação de maestro e a viabilização de bolsa para os componentes da Banda Frei Diogo.

Art. 16º. A ação 0077 do anexo do Projeto de Lei nº 015/2017, de 30 de novembro de 2017, passa a ter a seguinte redação:

Órgão 08 – Sec. De Educ., Cultura, Esporte e Juventude

Função: 13 - Cultura

Subfunção: 392 – Difusão Cultura.

Programa: 0351 – Desenvolvimento Cultural e Artístico

Ação: 0077 – Festival de Arte e Cultura

Descrição: Realização de festival de Arte e Cultura. Notadamente a implantação de calendário com datas comemorativas do município.

Art. 17º. A ação 0706 do anexo do Projeto de Lei nº 015/2017, de 30 de novembro de 2017, passa a ter a seguinte redação:

Órgão 08 – Sec. De Educ., Cultura, Esporte e Juventude

Função: 13 - Cultura

Subfunção: 392 – Difusão Cultura.

Programa: 0351 – Desenvolvimento Cultural e Artístico

Ação: 0706 – Construção, ampliação e reforma de centros digitais

Descrição: Construção, ampliação, reforma e aparelhamento de centros digitais, tais como ilhas digitais e laboratórios de informática. Notadamente a reativação de Centro Digital (Sede).

Art. 18º. A ação 0026 do anexo do Projeto de Lei nº 015/2017, de 30 de novembro de 2017, passa a ter a seguinte redação:

Órgão 06 – Secretaria de Infraestrutura

Função: 20 – Agricultura

Subfunção: 605 – Abastecimento

Programa: 1701 – Melhoria e funcionamento do Sistema de Abastecimento.
Melhoria e funcionamento de Sistema de abastecimento público municipal.

Ação: 0026 – Construção reforma e ampliação de reservatórios de água.

Descrição: –Construção reforma e ampliação de açudes, cisternas, diques e demais reservatórios de água em todo o município, notadamente na região do Tamanduá. Notadamente reforma da parede do açude de Oriente.

Art. 19º. A ação 0020 do anexo do Projeto de Lei nº 015/2017, de 30 de novembro de 2017, passa a ter a seguinte redação:

Órgão 06 – Secretaria de Infra-Estrutura

Função: 15 – Urbanismo

Subfunção: 451 – Infra-Estrutura Urbana

Programa: 0403 – Infraestrutura Municipal
Melhorar e ampliar os equipamentos que compõe a infraestrutura Municipal, para melhor servir a população.

Ação: 0020 – Construção reforma e ampliação de áreas verdes

Descrição: – Construção reforma e ampliação de áreas verdes, parque, praças, chafarizes e demais monumentos ornamentais urbanos, notadamente reforma com instalação de parquinhos nas praças do Bairro Bela Vista e Frei Cirilo, e construção da praça da Igreja no Bairro Bela Vista.

Art. 20º. A ação 0020 do anexo do Projeto de Lei nº 015/2017, de 30 de novembro de 2017, passa a ter a seguinte redação:

Órgão 06 – Secretaria de Infraestrutura

Função: 15 – Urbanismo

Subfunção: 451 – Infraestrutura Urbana

Programa: 0403 – Infraestrutura Municipal
Melhorar e ampliar os equipamentos que compõe a infraestrutura Municipal, para melhor servir a população.

Ação: 0020 – Construçãoreforma e ampliação de áreas verdes

Descrição: – Construção reforma e ampliação de áreas verdes, parque, praças, chafarizes e demais monumentos ornamentais urbanos. Notadamente construção de praças com instalação de parquinhos nas comunidades de Lages e Ipueira da Pedra.

Art. 21º. A ação 0020 do anexo do Projeto de Lei nº 015/2017, de 30 de novembro de 2017, passa a ter a seguinte redação:

Órgão 06 – Secretaria de Infra-Estrutura

Função: 15 – Urbanismo

Subfunção: 451 – Infraestrutura Urbana

Programa: 0403 – Infraestrutura Municipal
Melhorar e ampliar os equipamentos que compõe a infraestrutura Municipal, para melhor servir a população.

Ação: 0020 – Construção reforma e ampliação de áreas verdes.

Descrição: – Construção reforma e ampliação de áreas verdes, parque, praças, chafarizes e demais monumentos ornamentais urbanos. Notadamente construção de praças com instalação de parquinhos nas comunidades de Bento, Papel, Logradouro, Cangati e Barra do Juá.

Art. 22º. A ação 0021 do anexo do Projeto de Lei nº 015/2017, de 30 de novembro de 2017, passa a ter a seguinte redação:

Órgão 06 – Secretaria de Infra-Estrutura

Função: 15 – Urbanismo

Subfunção: 451 – Infra-Estrutura Urbana

Programa: 0403 – Infraestrutura Municipal
Melhorar e ampliar os equipamentos que compõe a infraestrutura Municipal, para melhor servir a população.

Ação: 0021 – Construção reforma, ampliação de passagem molhadas, pontes, diques e canais.

Descrição1: – Construção reforma e ampliação de passagem molhadas, pontes, diques e canais notadamente a recuperação das 03 (três), passagens molhadas que ligam a comunidade de Cacimba Nova a Sede.

Descrição2: Construção reforma ampliação de passagens molhadas, pontes, diques e canais. Notadamente reforma e construção das passagens molhadas e barragens das comunidades de Muquém, Rio Batoque, Torrões, Rio Pajeú que liga a canafístula e no Rio muquém que liga Canafístula a Lisboa.

Descrição3: Construção reforma ampliação de passagens molhadas, pontes, diques e canais. Notadamente reforma e construção de passagens molhadas nas comunidades de Riacho do Feijão (logradouro), Riacho Cachoerinha (Papel), Rio Salvação (Mulungu), Rio Curú (Papel), Riacho do Salgado (na localidade de salgado), Riacho do Bento Localidade de Bento e no Riacho do Garrote na localidade do Garrote.

Descrição4: Construção reforma ampliação de passagens molhadas, pontes, diques e canais. Notadamente reforma e construção de passagens molhadas no Rio Salvação na localidade de Passagem, no Riacho do Feijão na localidade de Patos, no Riacho do Oriente desse município, no Rio Curú na localidade de Cangati, no Riacho do açude no assentamento de Pau D'arco, do Riacho de Laginha divisa do assentamento de Pau D'arco com a localidade de passagem, Riacho dos Pereiros dois, Rio salvação na localidade de Lages, Rixo do açude do Oriente e do Riacho da Imburama nesta mesma localidade.

Art. 23º. A ação 0047 do anexo do Projeto de Lei nº 015/2017, de 30 de novembro de 2017, passa a ter a seguinte redação:

Órgão 06 – Secretaria de Infra-Estrutura

Função: 15 – Urbanismo

Subfunção: 451 – Infra-Estrutura Urbana

Programa: 0403 – Infraestrutura Municipal
Melhorar e ampliar os equipamentos que compõe a infraestrutura Municipal, para melhor servir a população.

Ação: 0047 – Construção reforma e ampliação de estradas e vias públicas

Descrição1: – Construção reforma e ampliação de estradas e vias públicas, incluindo a pavimentação (alfáltica, em pedra tosca, piso intercalado, calçamento etc;), notadamente construção e alargamento da rua Beco do Serrote, calçamento do Bairro Afonso Lessa e construção de uma rua ligando o Bairro Afonso Lessa ao Bairro Bela Vista.

Descrição2: – Construção reforma e ampliação de estradas e vias públicas, incluindo a pavimentação (alfáltica, em pedra tosca, piso intercalado, calçamento etc;). Notadamente construção de calçamento na Comunidade de Água Boa.

Descrição3: – Construção reforma e ampliação de estradas e vias públicas, incluindo a pavimentação (alfáltica, em pedra tosca, piso intercalado, calçamento etc;), notadamente melhoramento do trecho da estrada de Lagoa das Pedras a Oriente. (apissarramento).

Art. 24º. A ação 0059 do anexo do Projeto de Lei nº 015/2017, de 30 de novembro de 2017, passa a ter a seguinte redação:

Órgão 06 – Secretaria de Infra-Estrutura

Função: 15 – Urbanismo

Subfunção: 451 – Infra-Estrutura Urbana

Programa: 0403 – Infraestrutura Municipal
Melhorar e ampliar os equipamentos que compõe a infraestrutura Municipal, para melhor servir a população.

Ação: 0059 – Construção de banheiros públicos.

Descrição1: –Construção de banheiros públicos, notadamente reforma dos banheiros públicos (sede).

Descrição2: Construção de banheiros públicos. Notadamente construção e manutenção de banheiros públicos na Comunidade de Água Boa.

Art. 25º. A ação 0031 do anexo do Projeto de Lei nº 015/2017, de 30 de novembro de 2017, passa a ter a seguinte redação:

Órgão 09 – Secretaria de Educ; Cult; Esporte e Juventude.

Função: 27 – Desporto e Lazer

Subfunção: 451 – Infra Estrutura Urbana

Programa: 0403 – Infraestrutura Municipal
Melhorar e ampliar os equipamentos que compõe a infraestrutura Municipal, para melhor servir a população.

Ação: 0031 - Construção reforma e ampliação da Infraestrutura esportiva.

Descrição1: -Construção, reforma e ampliação de aparelhamento de equipamentos urbanos que compõem a Infraestrutura de desporto e lazer, como quadras de esportes, ginásios, estádios municipais, campos, areninhas e outros, notadamente reforma da quadra do Bela Vista, construção da quadra da Cacimba Nova e conclusão da quadra no Bairro Santa Cecilia.

Descrição2: Construção reforma ampliação de aparelhamento de equipamentos urbanos que compõem a infraestrutura de desporto e lazer, com quadras de esporte, ginásios, estádios municipais, campos, areninhas e outros... Notadamente conclusão da Quadra Poliesportiva na comunidade de Água Boa.

Descrição3: Construção reforma ampliação de aparelhamento de equipamentos urbanos que compõem a infraestrutura de desporto e lazer, com quadras de esporte, ginásios, estádios municipais, campos, areninhas e outros... Notadamente construção e manutenção de Quadras Poliesportivas nas Comunidades de (Bento, Cangati e Papel e Barra do Juá e Garrote).

Art. 26º. A ação 0067 do anexo do Projeto de Lei nº 015/2017, de 30 de novembro de 2017, passa a ter a seguinte redação:

Órgão 09 – Secretaria de Educ; Cult; Esporte e Juventude.

Função: 12 – Educação

Subfunção: 368 – Educação Básica

Programa: 009 -Educação Pública de Qualidade
Promover educação pública de qualidade a publicação.

Ação: 0067- Construção reforma, aparelhamento e ampliação de escolas públicas.

Descrição1: - Construção, reforma, aparelhamento e ampliação de escolas públicas, notadamente reforma das Escolas: Paulo Saraste, Manuel de arrudas, Bela Vista e Joaquim Gomes.

Descrição2: - Construção, reforma, aparelhamento e ampliação de escolas públicas, notadamente reforma das Escolas: Paulo Saraste, Manuel de arrudas, Bela Vista e Joaquim Gomes.

Descrição3: Construção reforma e ampliação de escolas públicas. Notadamente reforma da Escola Santa Luzia na Comunidade de Papel.

Art. 27º. A ação 0013 do anexo do Projeto de Lei nº 015/2017, de 30 de novembro de 2017, passa a ter a seguinte redação:

Órgão 08 – Secretaria de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 – Atenção Básica

Programa: 0012 – Melhoria das ações e serviços públicos de saúde

Ação: 0013 – Construção reforma aparelhamento e ampliação de unidades de saúde.

Descrição1: Construção reforma ampliação e aparelhamento das unidades de saúde da atenção básica (postos, UBS, aquisição de aparelhos de estabilização, notadamente equipamentos de fisioterapia...).

Descrição2: Construção reforma ampliação e aparelhamento do Hospital Municipal. Notadamente aparelho de ECG, ULTRASOM e RAIO-X.

Descrição3: Construção reforma ampliação e aparelhamento das unidades de saúde da atenção básica (posto, ubs, aquisição de aparelhos de estabilização...). Notadamente revitalização do Posto de Saúde da Comunidade de Lages.

Descrição4: Construção reforma ampliação e aparelhamento das unidades de saúde da atenção básica (posto, ubs, aquisição de aparelhos de estabilização...). Notadamente reforma e manutenção do Posto de Saúde da Comunidade de Papel.

Art. 28º. A ação 0096 do anexo do Projeto de Lei nº 015/2017, de 30 de novembro de 2017, passa a ter a seguinte redação:

Órgão 06 – Secretaria de Infraestrutura

Função: 20 – Agricultura

Subfunção: 605 – Abastecimento

Programa: 0551 – Abastecimentos
Promover ações de qualquer natureza com a construção, manutenção e operação de sistemas de abastecimento d' agua tratada, visando à universalização de água em todas as comunidades, perfuração de poços profundos, perfuração de artesianos, construção de cisternas de placas para fornecimento de água na zona rural.

Ação..: 0096 – Implantação de sistemas de água.

Descrição1: Implantação de sistemas de água visando à universalização. Notadamente perfuração de um poço profundo nas Comunidades de Lages e Canafistala.

Descrição2: Implantação de sistemas de água visando à universalização. Notadamente implantação de Dessalinização e encaminhamento de água de poço profundo para as residências da comunidade de Barra do Juá, dessalinização do poço profundo da comunidade de Papel, Garrote e Bento e na Praça do Bairro Stª Rosa e perfuração de um poço profundo na comunidade de Bom Retiro e Bento.

Descrição3: Implantação de sistemas de água visando à universalização. Notadamente perfuração de um poço profundo na localidade de Bom Retiro um, Bom Retiro dois, Oriente um, Oriente dois e sistema de abastecimento de água no assentamento de Marilândia. (Pitombeira).

Art. 29º -Estas emendas entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço da Câmara Municipal de Paramoti, Estado do Ceará, aos 17 de Outubro de 2017.

FRANCISCA CLÁUDIA CRUZ SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

Originário do Projeto de Lei do Executivo Nº 015/2017

[1] As informações desta seção foram extraídas do Perfil Básico Municipal - PARAMOTI 2012, elaborado pelo Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará (IPECE).

[2] O IDH foi criado originalmente para medir o nível de desenvolvimento humano dos países. Para o cálculo dos municípios, as dimensões são as mesmas, mas alguns dos indicadores usados são diferentes.

[3] Diz respeito à relação entre os recursos utilizados e o produto obtido. A Prefeitura é eficiente quando consegue obter o máximo de produtos e serviços com a menor utilização de recursos possível.

[4] Associa-se à entrega do produto e ao grau em que se alcançam os objetivos e metas num determinado espaço de tempo, independente dos custos.

[5] Diz respeito aos benefícios obtidos pelos cidadãos em decorrência da entrega do produto, estabelecendo uma correspondência entre os objetivos e os resultados.

[6] HOLANDA, Marcos Costa; ROSA, Antônio Lisboa Teles da.**Gestão pública por resultados na perspectiva do Ceará**. Fortaleza, IPECE, 2004 (Nota técnica n. 11).

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:C3E66371

